

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 26/89/M:

Autoriza as Comunicações Eistune, Companhia Limitada, a instalar e utilizar uma rede de radiocomunicações, do serviço móvel terrestre.

Gabinete do Governador:

Extracto de despacho.

Assembleia Legislativa:

Rectificação.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos:

Despacho n.º 43/SAAE/89, autorizando a «Fábrica de Vestuário Pak Lei», a admitir 10 trabalhadores não-residentes.

Despacho n.º 44/SAAE/89, autorizando a «Fábrica de Malhas San Hong, Limitada», a admitir 8 trabalhadores não-residentes.

Despacho n.º 45/SAAE/89, autorizando a fábrica de malhas «Pou Lei», a admitir 6 trabalhadores não-residentes.

Despacho n.º 46/SAAE/89, autorizando a fábrica de cordas «Four Sea», a admitir 2 trabalhadores não-residentes.

Despacho n.º 47/SAAE/89, autorizando o «Salão de Cabeleireiro e Instituto de Beleza Tin Hong», a admitir 2 trabalhadores não-residentes.

Despacho n.º 48/SAAE/89, indeferindo o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente, feito pelo estabelecimento de venda de vestuário «Sam Mei San».

Despacho n.º 49/SAAE/89, indeferindo o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente, feito pelo estabelecimento de comidas «Kam Vá».

Despacho n.º 50/SAAE/89, indeferindo o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente, feito pela mercearia «Hong Kei».

Despacho n.º 51/SAAE/89, que nomeia uma subdirectora dos Serviços de Estatística e Censos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação:

Despacho n.º 1/SAOPH/89, que louva o chefe do Sector de Exploração Postal dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau.

Despacho n.º 2/SAOPH/89, que louva o chefe da Secção de Tratamento e Distribuição de Correio (TRADIC) dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau.

Extracto de despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça:

Extracto de despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais:

Despacho n.º 1/SAESAS/89, respeitante ao encerramento do ano lectivo 1988/89.

Serviço de Administração e Função Pública:

Extracto de despacho.

Serviços de Educação:

Extractos de despachos.

Rectificação.

Declarações.

Serviços de Estatística e Censos:

Extracto de despacho.

Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos:

Extractos de despachos.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Serviços Prisionais e de Reinserção Social:

Declaração.

Gabinete dos Assuntos de Justiça:

Despacho n.º 16/89, subdelegando competências no subdirector do Gabinete dos Assuntos de Justiça.

Extractos de despachos.

Declaração.

Tribunal Administrativo :

- Acórdão, respeitante ao recurso n.º 15/84, da Secção do Contencioso Fiscal.
- Acórdão, respeitante ao recurso n.º 23/85, da Secção do Contencioso Fiscal.
- Acórdão, respeitante ao recurso n.º 24/85, da Secção do Contencioso Fiscal.
- Acórdão, respeitante ao recurso n.º 28/85, da Secção do Contencioso Fiscal.
- Acórdão, respeitante ao recurso n.º 34, da Secção do Contencioso Fiscal.
- Acórdão, respeitante ao recurso n.º 25/85, da Secção do Contencioso Fiscal.
- Acórdão, respeitante ao recurso n.º 33/87, da Secção do Contencioso Fiscal.

Serviços de Economia :

Extractos de despachos.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos :

Declaração.

Serviços de Turismo :

Extracto de alvará.

Forças de Segurança de Macau :**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA :**

Extractos de despachos.

Rectificação.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL :

Extractos de despachos.

CORPO DE BOMBEIROS :

Extractos de despachos.

Gabinete para os Assuntos de Trabalho :

Extracto de despacho.

Serviços de Cartografia e Cadastro :

Extracto de despacho.

Directoria da Polícia Judiciária :

Extractos de despachos.

Instituto Cultural :

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Correios e Telecomunicações :

Extractos de despachos.

Imprensa Oficial de Macau :

Extractos de despachos.

Gabinete do Curso de Direito e Administração Pública :

Declaração.

Avisos e anúncios oficiais

- Dos Serviços de Assuntos Chineses. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de oito lugares de intérprete-tradutor de 1.ª classe.
- Dos Serviços de Educação. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente técnico de 2.ª classe.
- Dos Serviços de Saúde. — Lista de classificação dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vagas da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica.
- Dos mesmos Serviços, citando um auxiliar dos serviços de saúde arquivado em processo disciplinar.
- Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso da carreira médica de clínica geral.

Dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos. — Lista do candidato ao concurso a topógrafo principal.

Do Tribunal Judicial da Comarca, declarando em estado de insolvência um empregado de escritório.

Do mesmo Tribunal, declarando em estado de falência a «Fábrica de Vestuário Chi Wo, Limitada».

Dos Serviços de Economia, sobre a afixação da lista de antiguidade dos funcionários e agentes assalariados eventuais.

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de registos de marcas.

Do Gabinete de Comunicação Social, sobre o concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico assessor.

Do mesmo Gabinete, sobre a afixação da lista de antiguidade dos funcionários e agentes.

Da Inspeção e Coordenação de Jogos, sobre a afixação da lista de antiguidade dos funcionários e agentes.

Dos Serviços de Marinha, sobre o concurso para o preenchimento de dois lugares de chefe de secção.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de três lugares de hidrógrafo de 2.ª classe.

Do Corpo de Polícia de Segurança Pública. — Lista de classificação dos candidatos aos concursos de promoção a guarda-ajudante.

Do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, sobre a afixação da lista de antiguidade dos funcionários e agentes.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações. — Lista classificativa do único candidato ao concurso para o preenchimento de um lugar de adjunto de radiocomunicações de 1.ª classe.

Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de lugares de auxiliar técnico de radiocomunicações principal.

Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa do único candidato para o preenchimento de um lugar de técnico de radiocomunicações de 1.ª classe.

Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de lugares de auxiliar técnico de radiocomunicações de 2.ª classe.

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de lugares de terceiro-oficial de exploração postal.

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de lugares de distribuidor postal.

Do Fundo de Pensões, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por uma falecida, varredora, aposentada, dos Serviços de Sanidade do Leal Senado.

Do mesmo Fundo de Pensões, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido chefe de esquadra, aposentado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foram publicados dois suplementos ao «Boletim Oficial» n.º 5, um em 30 e o outro em 31 de Janeiro de 1989, inserindo o seguinte:

No 1.º suplemento:**GOVERNO DE MACAU****Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça :**

Despacho n.º 2/SAAJ/89, que estabelece medidas quanto à percepção da compensação referida no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 6/87/M, de 9 de Fevereiro, pelos oficiais de justiça e agentes ao serviço das secretarias judiciais.

Anúncios judiciais e outros**No 2.º suplemento:****Portaria n.º 25/89/M:**

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Instituto Cultural de Macau, relativo ao ano económico de 1988.

目 錄

澳門政府

第二六／八九／M號訓令：

核准「Comunicações Eastone 有限公司」安裝及使用一地面流動服務無線電通訊網

總督辦公室

批示綱要一件

立法會

修正書一件

經濟事務政務司辦公室

第四三／SAAE／八九號批示 核准「百利製衣廠」雇用十名非本地居住勞工

第四四／SAAE／八九號批示 核准「San Hong 針織廠有限公司」雇用八名非本地居住勞工

第四五／SAAE／八九號批示 核准「寶利針織廠」雇用六名非本地居住勞工

第四六／SAAE／八九號批示 核准「四海繩廠」雇用兩名非本地居住勞工

第四七／SAAE／八九號批示 核准「天虹髮型屋及美容學校」雇用兩名非本地居住勞工

第四八／SAAE／八九號批示 不批准「Sam Mei San 時裝」雇用非本地居住勞工的申請

第四九／SAAE／八九號批示 不批准「金華食店」雇用非本地居住勞工的申請

第五〇／SAAE／八九號批示 不批准「鴻記雜貨店」雇用非本地居住勞工的申請

第五一／SAAE／八九號批示 委任統計暨普查司一名女副司長

工務暨房屋政務司辦公室

第一／SAOPH／八九號批示 嘉獎郵電司郵務科科長

第二／SAOPH／八九號批示 嘉獎郵電司郵件處理及分派科科長

批示綱要一件

行政暨司法政務司辦公室

批示綱要一件

教育、衛生暨社會事務政務司辦公室

第一／SAEAS／八九號批示 關於一九八八／八九學年度結束事宜

行政暨公職司

批示綱要一件

教育局

批示綱要數件

修正書一件

聲明書數件

統計暨普查司

批示綱要一件

建設計劃協調司

批示綱要數件

財政司

批示綱要數件

監務暨社會重返司

聲明書一件

司法事務室

第一六／八九號批示 轉授若干職權予司法事務室副主任

批示綱要數件
聲明書一件

平政院

關於稅務申駁科第一五／八四號案卷的裁決書
關於稅務申駁科第二三／八五號案卷的裁決書
關於稅務申駁科第二四／八五號案卷的裁決書
關於稅務申駁科第二八／八五號案卷的裁決書
關於稅務申駁科第三四號案卷的裁決書
關於稅務申駁科第二五／八五號案卷的裁決書
關於稅務申駁科第三三／八七號案卷的裁決書

經濟司

批示綱要數件

地球物理暨氣象台

聲明書一件

旅遊司

准照綱要一件

澳門保安部隊

治安警察廳：

批示綱要數件

修正書一件

水警稽查隊：

批示綱要數件

消防隊：

批示綱要數件

勞工事務局

批示綱要一件

地圖繪製暨地籍司

批示綱要一件

司法警察局

批示綱要數件

文化學會

批示綱要數件

聲明書一件

郵電司

批示綱要數件

澳門政府印刷署

批示綱要數件

法律及公共行政課程辦公室

聲明書一件

官署文告

華務司佈告 關於招考填補一等繙譯員八缺准考人確定名單

教育司佈告 關於招考填補二等技術督導員一缺准考人確定名單

衛生司佈告 關於招考填補診斷及治療助理技術職程助理技術員數缺應考人考試成績表

衛生司佈告 傳召一名衛生司助理員答辯一宗紀律案件事宜

衛生司佈告 關於全科醫生職程應考人考試成績表

建設計劃協調司佈告 關於測量主任考試准考人名單

澳門法院佈告 聲明辦公室一名職員無法償還債務

澳門法院佈告 關於「致和製衣廠有限公司」破產案事宜

經濟司佈告 關於公務員、公職人員及臨時散工人員年資表公佈事宜

經濟司佈告 關於商標登記之申請事宜

新聞司佈告 關於招考填補技術顧問一缺考試事宜

新聞司佈告 關於公務員及公職人員年資表公佈事宜

博彩監察暨協調司佈告 關於公務員及公職人員年資表公佈事宜

海事署佈告 關於招考填補科長兩缺考試事宜

海事署佈告 關於招考填補二等水文測量員三缺考試事宜

治安警察廳佈告 關於考升助理警員應考人考試成績表

勞工事務局佈告 關於公務員及公職人員年資表公佈事宜

郵電司佈告 關於招考填補一等無線電輔導員一缺唯一應考人考試成績表

郵電司佈告 關於招考填補無線電助理技術主任數缺應考人考試成績表

郵電司佈告 關於招考填補一等無線電技術員一缺唯一應考人考試成績表

郵電司佈告 關於招考填補二等無線電助理技術員數缺應考人考試成績表

郵電司佈告 關於招考填補三等郵務文員數缺准考人確定名單

郵電司佈告 關於招考填補郵差數缺准考人確定名單

退休恤金基金會佈告 仰關係人到領市政廳衛生科

一已故退休女性街道清潔工遺下之遺屬贍養金

退休恤金基金會佈告 仰關係人到領治安警察廳一已故退休區長遺下之遺屬贍養金

法律文告及其他

附註：一九八九年一月三十日及三十一日第五號政府公報增發兩附刊，

內容如下：

▲ 第一附刊 ▼**澳門政府****行政暨司法政務司辦公室**

第二 / S A A J / 八九號批示 為給予司法官員及司法辦公室人員關於第六 / 八七 / M 號法令第卅二條所指補償，訂出若干措施

法律文告及其他**▲ 第二附刊 ▼**

第二五 / 八九 / M 號訓令：

核准澳門文化學會一九八八經濟年度第二副預算冊

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 26/89/M

de 9 de Fevereiro

Tendo Wong Sio Kuan, gerente das Comunicações Eastune Companhia, Limitada, requerido ao Governo do Território autorização para instalar e utilizar uma rede de radiocomunicações do serviço móvel terrestre;

Tendo em vista o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 48/86/M, de 3 de Novembro;

Ouvidas as Forças de Segurança de Macau;

Sob parecer favorável dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, e tendo em atenção a Portaria n.º 91/87/M, de 10 de Agosto, o Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação manda:

Artigo 1.º É concedida às Comunicações Eastune Companhia, Limitada, sita na Avenida do Dr. Francisco V. Machado, edifício Chong Fong, Bl. II-12.º, A, uma autorização governamental para instalar e utilizar, no âmbito das actividades a que se dedica, uma rede de radiocomunicações do serviço móvel terrestre.

Art. 2.º O titular, referido no artigo 1.º, fica sujeito à observância das condições a seguir enumeradas:

CONDIÇÕES

1. As características técnicas da rede ora autorizada serão fixadas pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau.

2. A autorização governamental e a(s) licença(s) de estação (ões), a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 18/83/M, de 12 de Março, devem ser apresentadas sempre que os agentes de fiscalização credenciados as solicitem.

3. Em caso de extravio ou de inutilização dos documentos referidos na condição anterior, o seu titular deve requerer à Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau a sua substituição, indicando a forma como se extraviam ou inutilizaram.

4. A autorização governamental e a(s) licença(s) de estação (ões) são intransmissíveis.

5. A autorização governamental e a(s) licença(s) de estação (ões), em caso de desistência, caducidade ou de renovação, devem ser, no prazo de 30 dias, entregues ou enviadas sob registo à Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau.

6. A(s) licença(s) estação(ões) é(são) válida(s) por cinco anos, a contar da data da sua emissão, prorrogável(eis) e quando acompanhada(s) do documento comprovativo da liquidação da correspondente taxa de utilização.

7. O Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, quando as circunstâncias o aconselhem, pode proibir, no todo ou em parte, e durante o tempo que entenda conveniente, a detenção ou utilização de equipamentos emissores/recep-

tores de radiocomunicações, sem que, por isso, os proprietários ou detentores tenham direito a qualquer indemnização.

8. O Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação pode também determinar a selagem dos equipamentos ou o seu depósito em local determinado.

9. O Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, em situações de emergência ou de catástrofe, pode requisitar e assumir o controlo de qualquer equipamento de radiocomunicações. A requisição é processada através das Forças de Segurança.

10. Sempre que os agentes fiscalizadores, devidamente credenciados e no cumprimento da sua missão, pretendam inspeccionar a(s) estação(ões) da rede ora autorizada, deve o seu titular permitir-lhes o seu livre acesso ao local, onde se encontra(m).

11. O titular da autorização governamental deve, sempre que lhe seja solicitado, por agentes fiscalizadores credenciados, permitir a execução de testes aos equipamentos autorizados, bem como submeter à sua apreciação os documentos que, nos termos da lei, lhe sejam de exigir.

12. É vedado ao titular duma autorização governamental, ou seus agentes, captar comunicações estranhas à sua actividade. Sempre que as capte involuntariamente, deve guardar sigilo e não revelar a sua existência.

13. Quaisquer alterações, quanto às características técnicas, localização das estações e constituição da rede ora autorizada ficam sujeitas à aprovação da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau.

14. A taxa de exploração anual é cobrada, antecipadamente, durante o mês de Janeiro ou no prazo de 30 dias após a apresentação à cobrança da respectiva guia de pagamento. O seu valor é calculado de acordo com a Tabela Geral de Taxas e Multas aplicáveis aos Serviços Radioelétricos, em vigor.

Governo de Macau, aos 31 de Janeiro de 1989.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação,
Joaquim Leitão da Rocha Cabral.

GABINETE DO GOVERNADOR

Extracto de despacho

Por despacho de 25 de Janeiro de 1989:

José Maria, porteiro do quadro auxiliar da secretaria do Gabinete do Governador de Macau — concedida, por antecipação, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, a licença especial de 30 dias, acumulados de 30 dias de férias, para ser gozada em Portugal, com início em Julho de 1989, em virtude de completar, em 8 de Outubro do mesmo ano, três anos de serviço efectivo prestado no Território.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Miguel Sacadura dos Santos.*

SECRETARIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Rectificação

Por ter saído inexacto, novamente se publicam os seguintes «Objectivos» e «Medidas e acções» da «Política de Ordenamento do Território e Infra-Estruturas», integrados nas Linhas de Acção Governativa para 1989, anexas à Lei n.º 27/88/M, de 30 de Dezembro:

II — Política de Ordenamento do Território e Infra-Estruturas

1. Grandes empreendimentos

Objectivos

. Início de exploração do Terminal de Contentores do Porto de Ká-Hó, em meados de 1990.

. Início da construção civil da Central de Incineração de Resíduos Sólidos, no segundo semestre de 1989.

.....

8. Serviços marítimos e pescas

Medidas e acções

Quanto aos transportes marítimos

. Continuação das acções, tendo em vista a implementação, em Macau, de um porto de registo de dimensão internacional.

. Execução da fase de instalação, na torre de controlo do Porto Exterior, de um sistema de gestão de tráfego marítimo, bem como a continuação dos estudos e acções, tendo em vista a introdução, em Macau, de um novo sistema de transporte marítimo.

.....

Quanto aos portos

. Revisão do plano de reordenamento do Porto Interior, com vista a um melhor aproveitamento e racionalização de áreas.

.....

Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Geral, substituto, *José Maria Basílio*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS

Despacho n.º 43/SAAE/89

Tendo Fong Wai Ping, proprietário da Fábrica de Vestuário Pak Lei, estabelecida no n.º 103, da Estrada Marginal do Hipódromo, 9.º andar, bloco B-C, edifício industrial Fok Tai, requerido fosse autorizado a admitir 250 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro;

Verificando-se, após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, que:

a) Não há disponibilidade de mão-de-obra residente capaz de satisfazer a totalidade das necessidades de trabalho a realizar;

b) O nível salarial praticado, relativamente aos trabalhadores residentes, pode considerar-se compatível com os valores praticados no Território;

c) A importação adicional de mão-de-obra, dentro dos limites determinados, não prejudica a proporção entre trabalhadores residentes e trabalhadores não-residentes que se julga aceitável no sector, para determinação da qual, aliás, se considera a circunstância de o requerente ter já ao seu serviço 1 trabalhador não-residente;

d) O requerente tem cumprido as obrigações legais para com os trabalhadores residentes, decorrentes dos contratos de trabalho celebrados;

e) O volume de produção esperado e as expectativas da sua colocação no mercado justificam a admissão de mão-de-obra não-residente;

f) O requerente tem vindo a proceder a melhoramentos tecnológicos aceitáveis, pelo que a admissão de mão-de-obra não-residente não é impeditiva da introdução de novas tecnologias;

g) O potencial produtivo do requerente encontra-se desaproveitado por falta de mão-de-obra;

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

1.º Autorizo a contratação de até 10 (dez) trabalhadores não-residentes, segundo o regime do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro, devendo o requerente apresentar contrato de prestação de serviços com a entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, nos termos da alínea c) do n.º 9 do citado despacho.

2.º A autorização poderá ser revista no prazo de seis meses, a requerimento do interessado, de acordo com a evolução do mercado de trabalho então verificada e as demais circunstâncias julgadas atendíveis.

3.º A autorização é concedida a título precário, podendo ser cancelada a todo o tempo, caso em que o pessoal será dispensado à entidade recrutadora no prazo de 15 dias.

4.º A concessão de autorização implica a sujeição do interessado à fiscalização regular do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, no que respeita ao cumprimento das suas obrigações para com os trabalhadores residentes, bem como a uma conduta compatível com as legítimas expectativas destes, determinando a correlativa falta de inobservância o cancelamento da mesma, nos termos previstos no número anterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 44/SAAE/89

Tendo a sociedade, Fábrica de Malhas San Hong, Limitada, requerido fosse autorizada a admitir 60 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho

n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro;

Verificando-se, após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, que:

a) Não há disponibilidade de mão-de-obra residente capaz de satisfazer a totalidade das necessidades de trabalho a realizar;

b) O nível salarial praticado, relativamente aos trabalhadores residentes, pode considerar-se compatível com os valores praticados no Território;

c) A importação adicional de mão-de-obra, dentro de limites determinados, não prejudica a proporção entre trabalhadores residentes e trabalhadores não-residentes que se julga aceitável no sector;

d) A requerente tem cumprido as obrigações legais para com os trabalhadores residentes, decorrentes dos contratos de trabalho celebrados;

e) O volume de produção esperado e as expectativas da sua colocação no mercado justificam a admissão de mão-de-obra não-residente;

f) A requerente tem vindo a proceder a melhoramentos tecnológicos aceitáveis, pelo que a admissão de mão-de-obra não-residente não é impeditiva da introdução de novas tecnologias;

g) O potencial produtivo da requerente encontra-se desaproveitado por falta de mão-de-obra;

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

1.º Autorizo a contratação de até 8 (oito) trabalhadores não-residentes, segundo o regime do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro, devendo a requerente apresentar contrato de prestação de serviços com a entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, nos termos da alínea c) do n.º 9 do citado despacho.

2.º A autorização poderá ser revista no prazo de seis meses, a requerimento da interessada, de acordo com a evolução do mercado de trabalho então verificada e as demais circunstâncias julgadas atendíveis.

3.º A autorização é concedida a título precário, podendo ser cancelada a todo o tempo, caso em que o pessoal será dispensado à entidade recrutadora no prazo de 15 dias.

4.º A concessão de autorização implica a sujeição da interessada à fiscalização regular do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, no que respeita ao cumprimento das suas obrigações para com os trabalhadores residentes, bem como a uma conduta compatível com as legítimas expectativas destes, determinando a correlativa falta de inobservância o cancelamento da mesma, nos termos previstos no número anterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 45/SAAE/89

Tendo Wong Hau Hang, gerente da Fábrica de Malhas «Pou Lei», sita no 3.º andar do bloco A, edifício industrial «Wing Cheong», n.ºs 7-13, Rua 6, do Bairro da Areia Preta,

requerido fosse autorizado a admitir 40 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro;

Verificando-se, após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, que:

a) Não há disponibilidade de mão-de-obra residente capaz de satisfazer a totalidade das necessidades de trabalho a realizar;

b) O nível salarial praticado, relativamente aos trabalhadores não-residentes, pode considerar-se compatível com os valores praticados no Território;

c) A importação adicional de mão-de-obra, dentro de limites determinados, não prejudica a proporção entre trabalhadores residentes e trabalhadores não-residentes que se julga aceitável no sector;

d) O requerente tem cumprido as obrigações legais para com os trabalhadores residentes, decorrentes dos contratos de trabalho celebrados;

e) O volume de produção esperado e as expectativas da sua colocação no mercado justificam a admissão de mão-de-obra não-residente;

f) O requerente tem vindo a proceder a melhoramentos tecnológicos aceitáveis, pelo que a admissão de mão-de-obra não-residente não é impeditiva da introdução de novas tecnologias;

g) O potencial produtivo do requerente encontra-se desaproveitado por falta de mão-de-obra;

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

1.º Autorizo a contratação de até 6 (seis) trabalhadores não-residentes, segundo o regime do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro, devendo o requerente apresentar contrato de prestação de serviços com a entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, nos termos da alínea c) do n.º 9 do citado despacho.

2.º A autorização poderá ser revista no prazo de seis meses, a requerimento do interessado, de acordo com a evolução do mercado de trabalho então verificada e as demais circunstâncias julgadas atendíveis.

3.º A autorização é concedida a título precário, podendo ser cancelada a todo o tempo, caso em que o pessoal será dispensado à entidade recrutadora no prazo de 15 dias.

4.º A concessão de autorização implica a sujeição do interessado à fiscalização regular do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, no que respeita ao cumprimento das suas obrigações para com os trabalhadores residentes, bem como a uma conduta compatível com as legítimas expectativas destes, determinando a correlativa falta de inobservância o cancelamento da mesma, nos termos previstos no número anterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 46/SAAE/89

Tendo Kung Moon, proprietário da Fábrica de Cordas Four Sea, sita na Rua dos Pescadores, n.ºs 82-86, 11.º andar,

«G», edifício industrial Nam Fung — fase II, requerido fosse autorizado a admitir 2 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro;

Verificando-se, após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, que:

a) Não há disponibilidade de mão-de-obra residente capaz de satisfazer a totalidade das necessidades de trabalho a realizar;

b) O nível salarial praticado, relativamente aos trabalhadores residentes, pode considerar-se compatível com os valores praticados no Território;

c) A importação adicional de mão-de-obra, dentro de limites determinados, não prejudica a proporção entre trabalhadores residentes e trabalhadores não-residentes que se julga aceitável no sector;

d) O requerente tem cumprido as obrigações legais para com os trabalhadores residentes, decorrentes dos contratos de trabalho celebrados;

e) O volume de produção esperado e as expectativas da sua colocação no mercado justificam a admissão de mão-de-obra não-residente;

f) O requerente tem vindo a proceder a melhoramentos tecnológicos aceitáveis, pelo que a admissão de mão-de-obra não-residente não é impeditiva da introdução de novas tecnologias;

g) O potencial produtivo do requerente encontra-se desaproveitado por falta de mão-de-obra e a sua actividade enquadra-se na política do Governo de diversificação industrial;

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

1.º Autorizo a contratação de até 2 (dois) trabalhadores não-residentes, segundo o regime do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro, devendo o requerente apresentar contrato de prestação de serviços com a entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, nos termos da alínea c) do n.º 9 do citado despacho.

2.º A autorização poderá ser revista no prazo de seis meses, a requerimento do interessado, de acordo com a evolução do mercado de trabalho então verificada e as demais circunstâncias julgadas atendíveis.

3.º A autorização é concedida a título precário, podendo ser cancelada a todo o tempo, caso em que o pessoal será dispensado à entidade recrutadora no prazo de 15 dias.

4.º A concessão de autorização implica a sujeição do interessado à fiscalização regular do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, no que respeita ao cumprimento das suas obrigações para com os trabalhadores residentes, bem como a uma conduta compatível com as legítimas expectativas destes, determinando a correlativa falta de inobservância o cancelamento da mesma, nos termos previstos no número anterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 47/SAAE/89

Tendo Leong Seng Song, proprietário do Salão de Cabeleireiro e Instituto de Beleza Tin Hong, sito na Travessa dos Tréns n.º 1-A-B, r/c, requerido fosse autorizado a admitir 15 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro;

Verificando-se, após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, que:

a) Não há disponibilidade de mão-de-obra residente capaz de satisfazer a totalidade das necessidades de trabalho a realizar;

b) O nível salarial praticado, relativamente aos trabalhadores não-residentes, pode considerar-se compatível com os valores praticados no Território;

c) A importação adicional de mão-de-obra, dentro de limites determinados, não prejudica a proporção entre trabalhadores residentes e trabalhadores não-residentes que se julga aceitável no sector;

d) O requerente tem cumprido as obrigações legais para com os trabalhadores residentes, decorrentes dos contratos de trabalho celebrados;

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

1.º Autorizo a contratação de até 2 (dois) trabalhadores não-residentes, segundo o regime do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro, devendo o requerente apresentar contrato de prestação de serviços com a entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, nos termos da alínea c) do n.º 9 do citado despacho.

2.º A autorização poderá ser revista no prazo de seis meses, a requerimento do interessado, de acordo com a evolução do mercado de trabalho então verificada e as demais circunstâncias julgadas atendíveis.

3.º A autorização é concedida a título precário, podendo ser cancelada a todo o tempo, caso em que o pessoal será dispensado à entidade recrutadora no prazo de 15 dias.

4.º A concessão de autorização implica a sujeição do interessado à fiscalização regular do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, no que respeita ao cumprimento das suas obrigações para com os trabalhadores residentes, bem como a uma conduta compatível com as legítimas expectativas destes, determinando a correlativa falta de inobservância o cancelamento da mesma, nos termos previstos no número anterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 48/SAAE/89

Ng Moon Chuen, proprietário do Estabelecimento de Venda de Vestuário «Sam Mei San», sito na Estrada Marginal do Hipódromo, bloco I-r/c, edifício «Iao San», requereu fosse autorizado a admitir 4 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, não se concluiu pela falta de mão-de-obra residente para o desempenho das profissões em causa.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 49/SAAE/89

Chiu Vá Piu, proprietário do estabelecimento de comidas, denominado Kam Vá, sito na Rua Dois do Bairro da Areia Preta, n.º 14, r/c, Macau, requereu fosse autorizado a admitir 5 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, verificou-se que o requerente tem largo cadastro de incumprimento das suas obrigações jus-laborais para com os trabalhadores residentes, bem como que as funções a que seria destinada a mão-de-obra não-residente não justifica a sua importação.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 50/SAAE/89

Vai Hong, proprietário da Merceria «Hong Kei», estabelecida na Avenida do Coronel Mesquita, n.º 37-A, requereu fosse autorizado a admitir 30 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, verificou-se que não há por parte do requerente qualquer esforço ou diligência séria no sentido do recrutamento de pessoal residente.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 51/SAAE/89

Nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, alínea b), e 7.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, e do artigo 30.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 74/87/M, de 31 de Dezembro, e ao abrigo da competência que me foi conferida pelo artigo 1.º, alínea i), da Portaria n.º 89/87/M, de 10 de Agosto, nomeio a licenciada Maria Suzete das Neves Saraiva para exercer as funções de subdirectora da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, 1 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *José da Costa Reis*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA AS OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

Despacho n.º 1/SAOPH/89

Dia 31 de Janeiro de 1989, foi desligada do serviço o chefe do Sector de Exploração Postal, Judith Fátima do Espírito Santo da Silva, tendo prestado serviço na Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau durante mais de 30 anos.

Vista a faculdade que me foi conferida pela Portaria n.º 91/87/M, de 10 de Agosto, e sob proposta do director dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, é-me grato dar-lhe público louvor pelo espírito de organização e pela competência com que desempenhou as funções que sucessivamente lhe foram confiadas ao longo da sua carreira.

Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, em Macau, 1 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *Joaquim Leitão da Rocha Cabral*.

Despacho n.º 2/SAOPH/89

Dia 31 de Janeiro de 1989, foi desligado do serviço, a seu pedido, o chefe da Secção de Tratamento e Distribuição de Correio (Tradic), José Maria Sarrazola Possollo de Sousa, tendo prestado serviço na Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau desde 1960.

Pela dedicação aos CTT, pelas óptimas relações humanas e capacidade de liderança soube, através da sua acção, dignificar o estatuto de chefia que adquiriu por mérito próprio.

Assim, sob proposta do director dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, e vista a faculdade que me foi conferida pela Portaria n.º 91/87/M, de 10 de Agosto, lhe confiro público louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, em Macau, 1 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *Joaquim Leitão da Rocha Cabral*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 2-I/SAOPH/89, de 2 de Janeiro:

Engenheiro Eurico Fernando Boal Afonso, técnico agregado — rescindido o contrato além do quadro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1989, em virtude de o mesmo ter sido nomeado para exercer o cargo de presidente da Direcção do Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Fernandes Lopes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 2-I/SAAJ/89, de 26 de Janeiro:

Carlos Ventura Pereira, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social — requisitado, nos termos do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, para exercer funções de segundo-oficial, 1.º escalão, no Gabinete do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, com efeitos desde a data da posse e pelo período de um ano.

(Dispensado de visto, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 67/87/M, de 26 de Outubro).

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Rui Félix-Alves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 1/SAESAS/89

Assunto: Encerramento do ano lectivo.

Considerando que o Despacho n.º 31/SAESAS/88, de 22 de Agosto, que estabelece o calendário das actividades escolares dos ensinos oficial e particular com paralelismo pedagógico para o ano lectivo de 1988/89, determina que o ano lectivo não poderá conter menos de 35 semanas de leccionação;

Considerando que o ano lectivo teve o seu início, nos estabelecimentos de ensino integrados no Complexo Escolar, entre os dias 28 e 30 de Setembro;

Considerando ainda a recente instituição, na República, de um novo sistema de acesso ao ensino superior, através do Decreto-Lei n.º 354/88, de 12 de Outubro, o qual vigorará já no presente ano lectivo;

Tendo em conta que a execução atempada do processo de candidatura e colocação dos estudantes no ensino superior,

obriga a introduzir modificações no calendário escolar fixado para o ano de 1988/89 pelo Despacho n.º 31/SAESAS/88;

Considerando que, neste contexto, se justifica, como medida de excepção, a antecipação do encerramento das actividades lectivas no que respeita ao 12.º ano de escolaridade, em face do circunstancialismo superveniente provocado pelo novo sistema de acesso ao ensino superior;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 58/83/M, de 30 de Dezembro, e da Portaria n.º 6/88/M, de 11 de Janeiro, determino:

1. Na Escola Preparatória do dr. José Gomes da Silva e nas Escolas Secundária do Infante D. Henrique e Preparatória e Secundária Luso-Chinesa de Luís Gonzaga Gomes o ano lectivo terminará, respectivamente, nos dias 6 e 8 de Julho de 1989.

2. O encerramento das actividades lectivas do 12.º ano de escolaridade é antecipado para o dia 17 de Junho de 1989.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Coelho*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 26 de Janeiro de 1989:

Manuel da Conceição Casimiro Lopes, segundo-oficial, interino, do Serviço de Administração e Função Pública — concedida a licença especial, nos termos do artigo 18.º e n.º 5 do artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, para ser gozada na Inglaterra, no mês de Agosto do corrente ano.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Director do Serviço, *Manuel Gameiro*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de 12 de Julho de 1988, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Janeiro de 1989:

Licenciada Emília Maria Pimentel Morgado, coordenadora do Sector de Acolhimento e Assistências Especiais do Aeroporto de Lisboa, da Empresa Pública Aeroportos e Navegação Aérea — contratada além do quadro, nos termos do

artigo 15.º, alínea a) do artigo 41.º e dos artigos 42.º e 44.º, todos do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, a partir de 16 de Agosto de 1988, para exercer as funções de técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, de acordo com as seguintes cláusulas:

1.ª Para proceder aos estudos conducentes à concepção e acompanhamento de implementação de um serviço de atendimento ao público;

2.ª Período do contrato: dois anos;

3.ª Remuneração mensal: índice 405;

4.ª A remuneração acordada, nos termos da cláusula anterior, fica sujeita aos descontos previstos na lei;

5.ª O horário de trabalho é o praticado para a mesma categoria ou equivalente no respectivo serviço;

6.ª Está sujeita ao regime de direito e deveres dos funcionários públicos em geral;

7.ª A relação contratual extinguir-se-á, nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

(O emolumento devido, na importância de \$ 40,00, é descontado na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 27 de Outubro de 1988, do chefe do Departamento de Administração Escolar, anotado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Janeiro de 1989:

Hélia Guilhermina Moreira Castelo Basaloco, professora do ensino primário elementar português do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação — ascende à 6.ª fase, do nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, a partir de 1 de Outubro de 1988, por ter mais de vinte e cinco anos de efectivo serviço docente prestado no ensino oficial ou equiparado.

Por despacho do director dos Serviços de Educação, de 25 de Janeiro de 1989:

Chang Chi Meng, professor do ensino primário luso-chinês do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação — concedida a licença especial de 30 dias, por antecipação, para ser gozada na Austrália e nos Estados Unidos da América, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º e alínea b) do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, por completar mais de três anos de serviço prestado ao Estado, em 10 de Setembro do corrente ano.

Rectificação

Por ter saído inexacto o extracto de despacho que concedeu a licença especial à licenciada Ana Maria da Cunha Ferro Ribeiro Gomes Porto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 16 de Janeiro de 1989, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«Ana Maria da Cunha Ferro Ribeiro Gomes Porto, professora do ensino secundário português do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação ...»

deve ler-se:

«Licenciada Ana Maria da Cunha Ferro Ribeiro Gomes Porto, professora do ensino secundário, contratada além do quadro, da Direcção dos Serviços de Educação ...».

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o extracto de despacho de 25 de Julho de 1988, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, de 17 de Outubro de 1988, e respeitante à nomeação, em comissão de serviço, do licenciado Carlos José Alves Barbosa de Oliveira, como técnico principal, do 1.º escalão, destes Serviços, foi anotado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Janeiro de 1989.

— Para os devidos efeitos se declara que, no extracto de despacho de 24 de Outubro de 1988, respeitante à mudança de fase da professora, Maria de Fátima Aureliano Santos, é devido o emolumento de \$ 40,00.

Direcção dos Serviços de Educação, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Director dos Serviços, *Jorge Loureiro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 27 de Janeiro de 1989:

Alice Maria Gomes, operadora de computador de 1.ª classe, 3.º escalão, destes Serviços — concedida a licença especial de 30 dias, por antecipação, para ser gozada no Canadá e Estados Unidos da América, no mês de Agosto de 1989, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º e alínea b) do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por completar, em Dezembro de 1989, três anos de serviço ao Território.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Director dos Serviços, *Alberto Manuel Sarmento Azevedo Soares*.

SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extractos de despachos

Por despacho de 16 de Janeiro de 1989:

Licenciado José Gabriel de Oliveira Diogo, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, da Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos — designado, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2, alínea b), e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, para exercer, em regime de subs-

tuição, as funções de chefe da Divisão de Habitação da referida Direcção de Serviços, durante a ausência por motivo de férias, do titular do lugar, licenciado Valdemiro Diogo Mergulhão, no período de 16 de Janeiro a 4 de Fevereiro do corrente ano.

Por despacho de 23 de Janeiro de 1989:

Licenciado Mário Manuel de Franco Ornelas, técnico assessor, 1.º escalão, contratado além do quadro, da Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos — designado, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2, alínea b), e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, para exercer, em regime de substituição, as funções de chefe do Departamento de Gestão de Solos da referida Direcção de Serviços, durante a ausência por motivo de férias, do titular do lugar, licenciado Francisco Maria Dias, no período de 23 a 27 de Janeiro do corrente ano.

Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989.
— O Director dos Serviços, *Manuel Abreu Gomes*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços de Finanças, de 14 de Setembro de 1988, anotados pelo Tribunal Administrativo em 29 de Dezembro de 1988:

Carolina Rodrigues e Ranjit Singh, aliás Henrique da Graça Novo, ambos escriturários-dactilógrafos, de nomeação definitiva, candidatos classificados em 12.º e 20.º lugares no respectivo concurso — nomeados, em comissão de serviço, terceiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira administrativa da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º e n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, nas vagas resultantes das promoções dos titulares dos lugares, Deolinda Porfírio Campos Pereira e Manuel da Conceição Oliveira Lopes, a segundos-oficiais da mesma Direcção, respectivamente.

Por despachos do director dos Serviços de Finanças, de 14 de Setembro de 1988, visados pelo Tribunal Administrativo em 27 de Janeiro de 1989:

Armindo Conceição Gonçalves, Beatriz Maria dos Santos, Maria Fernanda Baptista da Costa Reisinho, Joaquim António Gomes Monteiro, Fernando Joaquim Gomes Jorge, Adriano Rosas Santos de Almeida e Alexandre de Assis, candidatos classificados, respectivamente, em 8.º, 9.º, 11.º, 13.º, 15.º, 16.º e 18.º lugares no respectivo concurso — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira administrativa da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M,

de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º e n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, na vaga resultante da desligação do serviço do titular do lugar, Roberto Maria da Silva, e nas vagas resultantes das promoções dos titulares dos lugares, Jorge Osório Pacheco, Feleпина Silva, Ana Coelho do Rosário, Maria Manuela de Fátima Ferreira Bastos, Daniel Henrique Dias e Isabel da Conceição Matias, a segundos-oficiais da mesma Direcção, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada um).

Por despachos de 1 de Fevereiro de 1989:

Ho Hou Yin, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — concedidos 30 dias de licença especial, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, para ser gozada em Portugal, no ano de 1989.

Irene Filomena Osório Bastos Voi You, escritã principal do Juízo das Execuções Fiscais da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — autorizada a antecipação de 30 dias de licença especial, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, nos meses de Julho/Agosto do corrente ano.

Isabel da Conceição Matias, segundo-oficial da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — autorizada a antecipação de 30 dias de licença especial, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, para ser gozada em Portugal, no mês de Junho do corrente ano.

Luís Pacheco Marinho da Silva, escriturário-dactilógrafo, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — autorizada a antecipação de 30 dias de licença especial, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, no mês de Julho do corrente ano.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

SERVIÇOS PRISIONAIS E DE REINserÇÃO SOCIAL

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, de 26 de Janeiro de 1989, foi autorizada a rectificação do nome do primeiro-subchefe da Direcção dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social, Alam Bibi, aliás Fátima Ali da Silva, para Alam Bibi da Silva, conforme consta do bilhete de identidade n.º 5819, emitido pelo Arquivo de Identificação de Macau.

Direcção dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA**Despacho n.º 16/89**

Considerando o disposto no n.º 2 do Despacho n.º 41/SAAJ/88, de 25 de Outubro, subdelego as competências para a prática dos actos referidos nas alíneas c), g), h), i), j), l), n), o), p), q), r) e t) do referido despacho no subdirector do Gabinete dos Assuntos de Justiça, dr. Luís Fernandes Fonseca Lourenço.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, de 26 de Janeiro de 1989).

Gabinete dos Assuntos de Justiça, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1989. — O Director do Gabinete, *José Albino Caetano Duarte*.

Extractos de despachos

Por despacho de 26 de Janeiro de 1989, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça:

Licenciada Rosa Maria Colchete de Vasconcelos, licenciada em Direito pela Universidade de Coimbra — contratada além do quadro para exercer as funções correspondentes às de técnico de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 375, no Gabinete dos Assuntos de Justiça, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea b), 40.º a 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, de acordo com as cláusulas contratuais constantes do contrato, com início em 27 de Janeiro de 1989.

Por despacho de 27 de Janeiro de 1989, do director do Gabinete dos Assuntos de Justiça:

Chang Im Fan, contadora-verificadora auxiliar, 2.º escalão, do Tribunal Administrativo — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal ou no estrangeiro, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, e n.º 6 do artigo 20.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Território, com início no mês de Setembro do corrente ano.

Por despacho de 1 de Fevereiro de 1989, do director do Gabinete dos Assuntos de Justiça:

Licenciada Carla Paula Belo da Silveira Baptista Lamego, técnica principal do Serviço de Administração e Função Pública, e José Maria Moreira da Silva, escrivão de direito do Tribunal de Competência Genérica, nomeados, respectivamente, instrutor e secretário de um processo de inquérito — fixada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 92/85/M, de 26 de Outubro, a gratificação diária, correspondente a 2,5% e 1,5% do valor do índice salarial 100, no montante de \$ 1 380,00 e \$ 828,00, pelo período de 23 dias de trabalho desenvolvido na instrução do mencionado processo.

Declaração

Declara-se que, por comunicação, do procurador da República, assumiu as funções de vogal do Conselho Adminis-

trativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, a partir de 1 de Janeiro de 1989, o dr. Manuel Roberto Mota Botelho, delegado do procurador da República.

Gabinete dos Assuntos de Justiça, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Director do Gabinete, *José Albino Caetano Duarte*, juiz de direito.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**Acórdão**

(Recurso n.º 15/84 da Secção do Contencioso Fiscal)

Acordam, em conferência, na Secção do Contencioso Fiscal do Tribunal Administrativo de Macau:

Chan Pak Cheong, casado, de 38 anos, alegando que «recebeu, em 9 de Agosto de 1984, o mandado da notificação, emitido pelo Director dos Serviços de Finanças e Presidente da Comissão de Revisão do Imposto Profissional, informando-o que o seu pedido, formulado no requerimento de 30 de Junho de 1984, foi indeferido, sem qualquer explicação especial sobre a deliberação, mantendo-se-lhe o mesmo rendimento colectável de \$ 114 110,00 (cento e catorze mil, cento e dez) patacas, vem expor o seguinte:

«O requerente considera a deliberação da Comissão de Revisão injusta e ilegal, a qual não foi tratada em conformidade com os regulamentos do imposto. Segundo o estipulado na alínea d) do artigo 22.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, as pessoas que exercem profissões liberais têm direito de gozar os seguros conexos com o exercício da actividade, incluindo o seguro de vida, no entanto, por que motivo cortaram as despesas de seguro do requerente de \$ 10 800,00 (dez mil e oitocentas) patacas; conforme a alínea f), materiais e outras substâncias utilizáveis e consumíveis no exercício específico da actividade profissional, não deviam ser desconhecidas as seguintes despesas: \$ 3 800 00 (três mil e oitocentas) patacas; de impressos \$ 5 300,00 (cinco mil e trezentas) patacas de automóveis; \$ 3 800,00 (três mil e oitocentas) patacas de publicidade; e \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas) patacas de electricidade. Conforme a alínea g), representação e valorização profissional do contribuinte, o requerente tem direito de despesas de representação, mas cortaram-lhe \$ 4 700,00 (quatro mil e setecentas) patacas de despesas de representação.

As facturas e recibos das despesas, acima referidas, foram enviadas para os Serviços de Finanças para verificação, em 5 de Maio de 1984, o requerente tem as informações completas e apresentou a declaração conforme estipulado no Regulamento de Impostos, não compreende por que motivo a Comissão de Revisão não aceitou a sua reclamação.

Conclui, pedindo que «se digne verificar a situação e mandar rectificá-la».

Notificado o Senhor Presidente da Comissão de Revisão do Imposto Profissional, não foi deduzida qualquer oposição.

O Ministério Público após o seu visto.

Tudo ponderado.

Nos termos do artigo 73.º, n.º 2, do Regulamento do Imposto Profissional, «a petição exporá os factos e as razões de direito, formulará o pedido de anulação do acto . . . ».

Ora a petição do recorrente está formulada de forma confusa e ininteligível.

É de todo impossível apurar qual a ilegalidade que terá sido cometida e que o recorrente terá tido em vista.

É ininteligível também o pedido que formula.

Trata-se dum caso nítido de ineptidão de petição inicial (artigo 193.º).

Nestes termos, acordam os juízes que constituem este Tribunal Administrativo em rejeitar o recurso.

Custas pelo recorrente.

Fixa-se o imposto no mínimo.

Registe e notifique.

Em 27 de Dezembro de 1988. — *Joaquim Maria Salvador Coutinho de Figueiredo — João Jorge Castelo Branco Gonçalves — Maria Teresa Alves Martins* — Fui presente: *Francisco Teodósio Jacinto*.

Acórdão

(*Recurso n.º 23/85 da Secção do Contencioso Fiscal*)

Acordam, em conferência, na Secção do Contencioso Fiscal do Tribunal Administrativo de Macau:

Au Yeung Cheung dirige-se a este Tribunal, dizendo o seguinte:

Por aviso datado de 15 de Junho do ano em curso, foi o requerente notificado de lhe ter sido fixado, para efeitos de rendimento colectável em sede de imposto complementar, o rendimento colectável de \$ 500 000,00 (quinhentas mil) patacas, a que corresponderia o imposto no valor de \$ 76 781,30 (setenta e seis mil, setecentas e oitenta e uma patacas e trinta avos).

Face ao que reclamou o requerente, em tempo, posto que tais valores eram manifestamente exagerados, correspondendo, em termos percentuais, a um aumento de colecta na ordem de 10 628% (dez mil seiscentos e vinte e oito por cento), comparado com o ano anterior, o qual, ocioso será realçar, não tem correspondência com o aumento real e efectivo de receita.

Verifica-se, porém, que, em resultado da reclamação efectuada, veio a colecta, referente ao citado imposto respeitante ao exercício de 1984, a ser fixada no montante de \$ 11 537,40 (onze mil, quinhentas e trinta e sete patacas e quarenta avos), o que, ainda assim, reflecte um aumento percentual relativamente ao imposto pago, no ano anterior, da ordem dos 1 537% (mil quinhentos e trinta e sete por cento).

Não carece de fundamentação que tal aumento não tem correspondência no aumento real e efectivo das receitas, e que assim é, o demonstra o facto do requerente ter manifestado, em tempo, vontade de que fosse examinada a escrita da empresa, de modo a que a veracidade do alegado pudesse ser comprovada por funcionários qualificados.

Conclui, pedindo que, para os efeitos de liquidação do imposto complementar, referente ao exercício de 1984, lhe seja

fixado o rendimento colectável de \$ 64 380,26 (sessenta e quatro mil, trezentas e oitenta patacas e vinte e seis avos).

Citado o Senhor Presidente da Comissão da Revisão do Imposto Complementar de Rendimentos, deduziu a sua opposição, nos termos constantes de fls. 15 a 17 v., cujo teor se dá aqui por reproduzido.

Tudo visto.

Nos termos do artigo 83.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, constitui requisito essencial da petição a exposição dos fundamentos de facto e de direito em que assenta o recurso.

Ora a petição é deficiente quanto à factualidade que aponta e omisso quanto à disposição legal violada.

Como escreve, em Questões Prévia e Prejudiciais no Contencioso Administrativo o Conselheiro Almeida Ferrão: «Quando se alegue violação de preceito legal, deverá este ser precisamente indicado e concretizada a violação, sob pena de se não conhecer dela».

Por outro lado, a leitura dos diversos diplomas reguladores de matéria tributária — o Regulamento de Contribuição Predial Urbana, o Regulamento da Contribuição Industrial, o Regulamento do Imposto Profissional e o Regulamento do Imposto Complementar — impõe a conclusão de que o contencioso fiscal é de mera anulação.

A mesma conclusão decorre do disposto no artigo 6.º do Estatuto do Tribunal Administrativo e Fiscais que diz assim: «Salvo disposição em contrário, os recursos contenciosos são de mera legalidade e têm por objecto a declaração da invalidade ou anulação dos actos recorridos».

A este Tribunal cabe, pois, tão só anular o acto recorrido se o mesmo estiver eivado de qualquer vício ou confirmá-lo, caso apurada fique a sua conformidade com a lei.

No caso dos autos, o recorrente — requerente — pede a este Tribunal a fixação do Rendimento Colectável.

Por incompetente não pode o Tribunal Administrativo conhecer de tal pedido.

E a incompetência absoluta constitui excepção dilatória que determina a rejeição do recurso.

Nestes termos, acordam os juízes que constituem este Tribunal Administrativo em rejeitar o recurso.

Custas pelo recorrente.

Fixa-se o imposto no mínimo.

Registe e notifique.

Em 27 de Dezembro de 1988. — *Joaquim Maria Salvador Coutinho de Figueiredo — João Jorge Castelo Branco Gonçalves — Maria Teresa Alves Martins* — Fui presente: *Francisco Teodósio Jacinto*.

Acórdão

(*Recurso n.º 24/85 da Secção do Contencioso Fiscal*)

Acordam, em conferência, na Secção do Contencioso Fiscal do Tribunal Administrativo de Macau:

Cheong Chan Chi, gerente da Fábrica de Malhas e Luvas Oceânia, Lda., vem, nos termos do artigo 81.º do Regula-

to Complementar «de Rendimentos», interpor o presente recurso, alegando:

Recebeu o aviso da Comissão de Revisão do Imposto Complementar, informando que as comissões pagas pela sua fábrica «não podem ser aceites completamente como importância necessária».

Considera essa decisão injusta porque:

1) «O pagamento de comissão é um hábito de concorrência comercial para segurar de obter encomendas prosperamente. Esta fábrica pagou a comissão de \$ 904 631,00 (novecentas e quatro mil, seiscentas e trinta e uma) patacas, o que é 3,26% do valor das vendas de produtos. Agora somente \$ 694 448,00 (seiscentas e noventa e quatro mil, quatrocentas e quarenta e oito) patacas (2,5% das vendas) foi aprovado, que é injustiça».

2) «Corresponde ao artigo 21.º, alínea b), do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, «os encargos de distribuição e venda consideram-se custos ou perdas imputáveis ao exercício», as comissões foram pagas para fazer negócio».

Conclui, pedindo que as despesas de comissão pagas pela sua fábrica sejam aceites.

Notificado o Senhor Presidente da Comissão de Revisão do Imposto Complementar de Rendimentos deduziu oposição, nos termos constantes de fls. 37 a 39 v., que aqui se dão por reproduzidos.

O Ministério Público após o seu visto.

Tudo ponderado.

Nos termos do artigo 83.º, n.º 2, do Regulamento do Imposto Complementar, «a petição exporá os factos e as razões de direito e formulará o pedido de anulação do acto . . . ».

Ora a petição do recorrente está formulada de forma confusa e ininteligível.

É de todo impossível apurar qual a ilegalidade que terá sido cometida e que o recorrente terá tido em vista.

É ininteligível também o pedido que formula.

Trata-se dum caso nítido de ineptidão de petição inicial (artigo 193.º).

Nestes termos, acordam os juízes que constituem este Tribunal Administrativo em rejeitar o recurso.

Custas pela recorrente.

Fixa-se o imposto no mínimo.

Registe e notifique.

Em 27 de Dezembro de 1988. — *Joaquim Maria Salvador Coutinho de Figueiredo* — *João Jorge Castelo Branco Gonçalves* — *Maria Teresa Alves Martins* — Fui presente: *Francisco Teodósio Jacinto*.

Acórdão

(Recurso n.º 28/85 da Secção do Contencioso Fiscal)

Acordam, em conferência, na Secção do Contencioso Fiscal do Tribunal Administrativo de Macau:

A Gráfica de Macau, Limitada, (abreviadamente «Grafima»), sociedade comercial por quota, com sede nesta cidade, vem, ao abrigo do artigo 71.º do Regulamento do Imposto Profissional, interpor o presente recurso, alegando o seguinte:

Em 5 de Novembro de 1985, a recorrente foi citada nos processos n.ºs 2 938/85 e 2 939/85 que a Fazenda Nacional lhe move pelo Juízo de Execuções Fiscais (certidão junta como documento n.º 2).

Colhida de surpresa por facto tão insólito, a recorrente procurou informar-se e apurou que tais execuções se devem à circunstância de não terem sido voluntariamente pagas, no prazo legal, as multas de \$ 52 062,00 (cinquenta e duas mil e sessenta e duas) patacas e de \$ 56 858,00 (cinquenta e seis mil, oitocentas e cinquenta e oito) patacas, relativas a pretensas transgressões ao Regulamento do Imposto Profissional que vigora neste território.

Na verdade, em dois despachos proferidos no uso de poderes que lhe foram delegados, o chefe da Repartição de Finanças de Macau aplicou ao «Jornal de Macau» as multas nos quantitativos indicados, por o achar incurso na infracção prevista e punida pelo artigo 52.º, n.º 2, do citado regulamento (V. doc. n.º 2).

Ambos os processos de transgressão foram levantados e dirigidos apenas contra aquele diário de língua portuguesa, tendo os respectivos trâmites decorrido inteiramente à revelia da ora recorrente (cfr. doc. n.º 2).

É desses dois despachos punitivos — de que a recorrente não foi sequer notificada (V. artigo 58.º, n.º 3, do Regulamento), mas de que viria a tomar conhecimento em 5 de Novembro de 1985 — que vem o presente recurso.

As decisões impugnadas são nulas de direito, por isso que consideram e condenam como transgressor que não possui capacidade de gozo de direitos, nem é dotado de personalidade tributária.

Com efeito, a certidão n.º 8/85, do Serviço de Administração e Função Pública (cfr. doc. n.º 2) e a ficha constante da última página de todos os números até hoje editados do «Jornal de Macau» atestam inequivocamente que este periódico é simples pertença da ora recorrente e da «Empresa Notícias de Macau, Limitada», sociedade comercial por quotas, matriculada na Conservatória competente sob o n.º 573, a fls. 74 do livro C-20.

Os despachos recorridos são, também, manifestamente ilegais, porquanto violam o preceituado no artigo 52.º, n.º 2, do referido regulamento.

Tanto a recorrente, como a aludida «Empresa Notícias de Macau, Limitada», não fizeram qualquer desconto nas remunerações atribuídas aos jornalistas que trabalham no diário por si editado (docs. n.ºs 3 e 4).

Acresce, por outro lado, que de ambos os processos de transgressão não consta a mais leve prova de ter a recorrente ou a «Empresa Notícias de Macau, Limitada» praticado os factos que integram a hipótese prevista no n.º 2 do citado artigo 52.º do Regulamento do Imposto Profissional.

Conclui, pedindo que os despachos punitivos sejam declarados nulos ou anulados.

Citada a entidade recorrida, não deduziu qualquer oposição, dando, porém, conta de que os despachos recorridos — punitivos — haviam sido revogados.

Tudo visto.

No mês de Setembro de 1985, o Chefe da Repartição de Finanças impôs ao Jornal de Macau as multas de \$ 52 062,00 (cinquenta e duas mil e sessenta e duas) patacas e de \$ 56 858,00 (cinquenta e seis mil, oitocentas e cinquenta e oito) patacas,

por ter sido violado o disposto no artigo 52.º, n.º 2, do Regulamento do Imposto Profissional.

Já depois da interposição do presente recurso, a entidade recorrida deu sem efeito as ditas multas como claramente resulta dos documentos de fls. 3 e 4.

O respectivo despacho foi notificado à recorrente.

A anulação dos despachos punitivos implica a inutilidade da lide por perda do objecto do recurso.

E a inutilidade da lide conduz à extinção da instância (artigo 287.º do C.P.C.).

Nestes termos, acordam os juízes que constituem este Tribunal Administrativo em julgar extinta a instância e ordenar a devolução do preparo feito.

Sem custas.

Registe e notifique.

Em 27 de Dezembro de 1988. — *Joaquim Maria Salvador Coutinho de Figueiredo* — *João Jorge Castelo Branco Gonçalves* — *Maria Teresa Alves Martins* — Fui presente: *Francisco Teodósio Jacinto*.

Acórdão

(*Recurso n.º 34 da Secção do Contencioso Fiscal*)

Acordam, em conferência, na Secção do Contencioso Fiscal do Tribunal Administrativo de Macau;

Manufatura de Chapéus e Capas Briefco, Lda., com sede nesta cidade, não se conformando com a decisão tomada pela Comissão de Revisão do Imposto Complementar de Rendimentos, em sessão de 26 de Novembro de 1987, vem dela recorrer, nos termos do artigo 81.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, para este Tribunal, alegando o que consta da petição de fls. 1 a 3, cujos termos se dão aqui por reproduzidos.

Notificada a entidade recorrida, deduziu oposição, nos termos constantes de fls. 63 a 69, que aqui se dão igualmente por reproduzidos.

O Ministério Público após o seu visto.

Suscita-se, antes de mais, a questão de saber se é ou não de se conhecer do fundo da causa, face aos termos em que o recorrente formula o pedido.

Na parte final da sua petição, escreveu o recorrente: «Pelo que se conclui, das ilegalidades praticadas, devendo dar provimento ao recurso, deduzindo ao valor fixado pelo recorrido, MOP \$ 1 307 270,00, dos valores não aceites, relativamente às despesas de representação e viagens, e despesas com agentes de representações e comissões a intermediários, totalizando o montante global de MOP \$ 965 689,00».

Não obstante a formulação que fica transcrita, será lícito conhecer-se do fundo da causa?

A resposta é negativa.

A leitura dos diversos diplomas reguladores de matéria tributária — o Regulamento de Contribuição Predial Urbana; o Regulamento da Contribuição Industrial; o Regulamento do Imposto Profissional e o Regulamento do Imposto Complementar — impõe a conclusão de que o contencioso fiscal é de mera anulação.

A mesma conclusão decorre do disposto no artigo 6.º do Estatuto do Tribunal Administrativo e Fiscal que diz assim: «Salvo disposição em contrário, os recursos contenciosos são de mera legalidade e têm por objecto a declaração da invalidade ou anulação dos actos recorridos».

A este Tribunal cabe, pois, tão só anular o acto recorrido se o mesmo estiver *eivado* de qualquer vício ou confirmá-lo, caso apurada fique a sua conformidade com a lei.

No caso dos autos, o recorrente — requerente — pede a este Tribunal a fixação do Rendimento Colectável.

Por incompetente não pode o Tribunal Administrativo conhecer de tal pedido.

E a incompetência absoluta constitui excepção dilatória que determina a rejeição do recurso.

Por outro lado, a apreciação do fundo da causa representaria a violação do disposto no artigo 661.º do Código de Processo Civil que prescreve que «a sentença não pode condenar em quantidade superior ou em objecto diverso do que se pedir».

Nestes termos, acordam os juízes que constituem este Tribunal Administrativo em rejeitar o recurso.

Custas pela recorrente.

Fixa-se o imposto no mínimo.

Registe e notifique.

Em 27 de Dezembro de 1988. — *Joaquim Maria Salvador Coutinho de Figueiredo* — *João Jorge Castelo Branco Gonçalves* — *Maria Teresa Alves Martins* — Fui presente: *Francisco Teodósio Jacinto*.

Acórdão

(*Recurso n.º 25/85 da Secção do Contencioso Fiscal*)

Acordam, em conferência, na Secção do Contencioso Fiscal do Tribunal Administrativo de Macau:

So Ching William, proprietário da «Fábrica de Malas de Cabedal Nam Hoi», sita na Rua Cinco do Bairro da Areia Preta, número 3, 6.º e 7.º andares, «A», vem interpor recurso para este Tribunal, ao abrigo do artigo 81.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, da deliberação da Comissão de Revisão do Imposto Complementar, que, relativamente ao ano de 1984, não aceitou o montante indicado pelo ora recorrente como tendo sido pago em comissões, integralmente dedutível à matéria colectável, mas apenas em parte; alega o recorrente, entre o mais, que tal «decisão é injusta», uma vez que as comissões «foram pagas para fazer negócio» pelo que estariam abrangidas pela alínea b) do artigo 21.º do mesmo Regulamento como «custos ou perdas» imputáveis ao exercício.

Nos pontos 2 e seguintes do seu requerimento inicial, de forma vaga e confusa, pretende o recorrente explicar a natureza das comissões, alegando que, em 1984, foi mais alta a percentagem de encomendas, em relação às quais necessitou de pagar comissão e que o volume de negócio da sua fábrica triplicou em 1984, tomando como referência o ano de 1981, pelo que, tanto quanto pode deduzir-se, as comissões pagas teriam também aumentado.

Conclui, requerendo que as referidas «despesas de comis-

são» sejam aceites, isto é, que sejam deduzidas à matéria colectável.

A notificação da deliberação da Comissão encontra-se junta a fls. 2 e verso, e ainda, por certidão, a fls. 21 e 22, o teor da deliberação impugnada, ou melhor, que se pretendem impugnar.

Notificado o Senhor Presidente da Comissão de Revisão do Imposto Complementar, foi deduzida oposição nos termos constantes dos documentos de fls. 27 a 30 e 31 a 32, que aqui se dão por reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

O Ministério Público pronunciou-se pela improcedência do recurso e manutenção da deliberação recorrida (fls. 33), alegando ainda que, face ao artigo 693.º da R.A.U., se trata de um caso de ineptidão do requerimento inicial, por falta de causa de pedir.

Foram colhidos os vistos dos juízes que integram este Tribunal. Tudo visto e ponderado, cumpre decidir como se tiver por adequado.

O artigo 81.º do Regulamento do Imposto Complementar garante ao contribuinte recurso contencioso, com fundamento em ilegalidade, contra as deliberações da Comissão de Revisão do Imposto Complementar, as multas aplicáveis e demais actos definitivos e executórios, sendo este o Tribunal competente (artigo 82.º).

Nos termos do número 2 do artigo 83.º do Regulamento aplicável, «a petição exporá os factos e as razões de direito, formulará o pedido de anulação do acto impugnado e oferecerá toda a prova». Esta norma é, de resto, constante em todos os diplomas tributários vigentes no Território, o que não pode conduzir a outro entendimento que não seja o de que o contencioso fiscal é de mera anulação. Aliás, esta é também a conclusão que decorre do artigo 6.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais que estabelece serem os recursos contenciosos de mera legalidade, tendo por objecto a declaração da invalidade ou anulação dos actos recorridos, ressalvada que seja, naturalmente, a existência de disposição em contrário. A este Tribunal cabe, pois, em face do artigo 83.º do Regulamento aplicável, *anular* o acto recorrido em sede de contencioso fiscal, se o mesmo estiver ligado de qualquer vício, ou confirmá-lo quando apurada fique a sua conformidade com a lei.

Na verdade, é essencial ao objecto do recurso contencioso de anulação que o acto recorrido «seja arguido de um vício determinante da sua anulabilidade ou da sua nulidade ou inexistência, perante o tribunal competente» como escreve o Prof. Marcello Caetano, in «Manual de Direito Administrativo», 9.º ed. Tomo II, pág. 1 304.

Sendo o pedido constituído em tais recursos, por força do artigo 83.º do R.I.C., pela anulação de um acto tributário, neste caso, a deliberação da Comissão, a causa de pedir será um dos alegados vícios para o que poderá o recorrente invocar a factualidade e o direito pertinentes e requerer toda a prova.

Ora, a petição é deficiente quanto à factualidade que aponta e omissa quanto ao modo pelo qual entende que se produz desconformidade com a alínea b) do artigo 21.º do R.I.C. Por outro lado, não invoca a nulidade do acto recorrido, nem pede consequentemente a sua anulação, terminando por pedir como acima se deixou referido, pedido esse para o qual este Tribunal é incompetente, já que se traduziria em fixação de rendimento colectável.

Faltando a causa de pedir, é inepta a petição, nos termos do artigo 193.º do Código de Processo Civil.

Nestes termos, acordam os deste Tribunal Administrativo em rejeitar o recurso (artigo 693.º da RAU).

Custas pelo recorrente.

Fixa-se o imposto no mínimo.

Registe e notifique.

Sala das Sessões do Tribunal, aos 30 de Dezembro de 1988.
João Jorge Castelo Branco Gonçalves — Joaquim Maria Salvador Coutinho de Figueiredo — Maria Teresa Alves Martins
— Fui presente, *Francisco Teodósio Jacinto*.

Acórdão

(*Recurso n.º 33/87 da Secção do Contencioso Fiscal*)

Acordam, em conferência, na Secção do Contencioso Fiscal do Tribunal Administrativo de Macau:

Joaquim António Ferreira Martins, residente nesta cidade, na Estrada de Cacilhas, n.º 91, 8.º-B, edifício «Hoi Fu Garden», e com os demais elementos constantes dos autos, veio interpor recurso de anulação da deliberação da Comissão de Revisão do Imposto Profissional, que manteve a decisão do Chefe da Repartição de Finanças de Macau, fixando o rendimento colectável relativo àquele imposto, para o ano de 1986, em \$ 55 755,00 patacas e não em \$ 52 150,00 patacas, como havia sido declarado, porquanto só foram consideradas «como não sendo matéria colectável do imposto profissional os subsídios de família nos mesmos montantes e condições atribuídas aos funcionários e agentes da Administração Pública, nos termos gerais da legislação definidora do conceito de subsídio de família».

Após suscitar uma questão prévia relativa à tempestividade da reclamação apresentada e do recurso, o recorrente defende que deverá ser dado provimento ao recurso, anulando-se a decisão recorrida, porquanto:

a) A mesma enferma de vício de forma, por falta de fundamentação;

b) Incorre em violação de lei — artigos 4.º e 16.º do Regulamento do Imposto Profissional (R.I.P.) e 106.º, n.º 2, da Constituição da República; a este último propósito o recorrente entende que a aplicação, neste caso, dos critérios seguidos quanto ao subsídio dos funcionários e agentes da Administração Pública implica o recurso à analogia, «onde a mesma está vedada por lei».

Por outro lado, alega ainda o recorrente, a Administração Fiscal encontra-se vinculada ao artigo 4.º, alínea a), do R.I.P., o qual dispõe que constitui matéria não colectável, entre outros, o «subsídio de família», não dispondo a mesma de poder discricionário «para o aceitar ou não, no todo ou em parte».

A entidade recorrida tomou posição no sentido de que a deliberação em análise «não enferma (. . .) de ilegalidade, não lhe sendo concretamente imputáveis, quer o vício de forma, quer de violação de lei» que o recorrente lhe atribui, como melhor consta da contestação junto de fls. 22 e 28 e documentos anexos, os quais aqui se dão como reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Procedeu-se às formalidades necessárias, o Ministério Público emitiu o seu duto parecer de fls. 49 v. a 55, o recorrente manteve a sua posição em alegações de fls. 60 e seguintes, igualmente o tendo feito o Digno. representante do Ministério Público. O recurso foi tempestivamente apresentado, o meio é o próprio e o Tribunal competente, não há questões teóricas ou outras que impeçam o conhecimento da questão suscitada, sendo também óbvia a legitimidade do recorrente e da entidade cujo acto se encontra em impugnação. Assim, colhidos os vistos, cumpre apreciar e decidir, como se tiver por adequado em face da legislação aplicável.

Adere-se, no presente acórdão, à posição sustentada pelo Ministério Público, que, por tal motivo se seguirá de perto. Seguindo a ordem pela qual o recorrente invoca os vícios a seu ver existentes no acto, constata-se de imediato que a «questão prévia» é totalmente irrelevante e descabida, uma vez que, obtidos os esclarecimentos solicitados à Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, a Comissão de Revisão do Imposto Profissional reviu, de imediato, a posição inicialmente tomada quanto à extemporaneidade da reclamação — não atendimento do pedido por a reclamação não haver sido apresentada tempestivamente — e conheceu da reclamação, proferindo a deliberação ora em apreço.

Quanto à invocada falta de fundamentação, é patente dos autos que a mesma se não verifica, como bem se refere, aliás, na resposta da entidade recorrida.

Para que se verificasse tal vício de forma, necessário se tornava que não houvessem sido comunicados ao contribuinte os elementos constitutivos do acto tributário, como se impõe, por forma a que o mesmo saiba não apenas que é tributado, mas *porque o é* — cfr. «Noções Fundamentais de Direito Fiscal», Vítor Faveiro, pág. 552.

Ora, nada disto se passa no presente caso.

A deliberação recorrida mostra-se fundamentada com a devida clareza, suficiência e clareza.

É o que decorre, sem margem para qualquer dúvida, do teor da deliberação e, também exuberantemente se revela no próprio teor do recurso em apreciação.

A fundamentação vertida na deliberação mostra-se, aliás, em inteira consonância com a informação verbal que, segundo o próprio recorrente, lhe foi prestada na Repartição de Finanças, *antes* de reclamar para a Comissão de Revisão.

Conforme se refere a fls. 7, ponto 3, o recorrente foi informado naquela Repartição de Finanças, no sentido de que «o rendimento colectável fixado «resultou» do facto de se ter considerado o montante de \$ 960,00 e não o de \$ 4 565,00 de acordo com um despacho de 1986».

Em tal contexto, tendo apresentado a reclamação e conhecedor do teor da deliberação que sobre ela recaiu, é dificilmente compreensível que se venha agora invocar vício de forma por falta de fundamentação. Tal alegação é, assim, completamente irrelevante.

De acordo com o artigo 4.º, alínea a), do R.I.P., aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, não constituem matéria colectável, entre outros, os *subsídios de família*.

Refira-se que a redacção de tal normativo foi alterada, pela Lei n.º 6/87/M, de 13 de Julho, inexistindo, porém, qualquer modificação no que concerne aos subsídios de família.

Uma interpretação meramente literal desse preceito inculca, à primeira vista, a ideia de que, não fazendo a lei qualquer dis-

tinção, toda e qualquer importância, recebida a título ou com a designação de «subsídio de família», não constitui matéria colectável.

Importa, todavia, averiguar se tal sentido literal se mostra, ou não, confirmado pelo resultado da interpretação lógica — elementos racional, sistemático e histórico (cfr. artigo 9.º do Código Civil e «Ensaio sobre a Teoria da Interpretação das Leis», do Prof. Manuel de Andrade, págs. 28 e segs. e 138 e segs.).

Conhecida embora a «cautela e circunspecção» com que devem ser abordados e utilizados os trabalhos preparatórios, certo é que a discussão travada na Assembleia Legislativa, a propósito da aprovação do texto legal a que coube o n.º 6/87/M, de 13 de Julho, aponta, de imediato, para a conclusão de que o sentido literal, acima referido, estará longe de corresponder ao pensamento da lei.

Nessa discussão, ficou bem claro que o limite máximo de subsídio de família, que «não fica sujeito ao imposto», é o correspondente aos «montantes que os funcionários públicos recebem». «A partir daí são sujeitos aos impostos normais como se fosse vencimento» — cfr. fls. 27.

Como se refere, ainda a fls. 27, na sequência das explicações apontadas, a redacção proposta para o preceito legal em causa foi aprovada por unanimidade.

O critério defendido é, efectivamente, o único que se coaduna com a «ratio» da norma do artigo 4.º, alínea a), do R.I.P.

A lei determina a não sujeição a imposto do subsídio de família, tendo em conta os fins que determinam a concessão desse subsídio e em que avulta o apoio à família ou, mais propriamente, aos funcionários e agentes que tenham a seu cargo descendentes e equiparados, cônjuge, ascendentes e equiparados (cfr. artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 43/84/M, de 19 de Maio, o Diploma Legislativo n.º 858 — *Boletim Oficial* n.º 43/1944; a Lei n.º 14/78/M, de 12 de Agosto; e o Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio, mandado aplicar pelo Despacho Normativo n.º 86/79, in *Boletim Oficial* n.º 21, de 26 de Maio de 1979 — de acordo com o qual o direito ao abono de família deve constituir, de futuro, essencialmente um direito da criança).

Ou seja, só fará sentido não sujeitar a imposto as importâncias que se enquadrem no conceito de subsídio de família, com a natureza e o âmbito que se deixam referidos.

Acontece que, no território de Macau, o regime legal do subsídio de família apenas se encontra definido em relação aos funcionários e agentes da Administração, o mesmo não acontecendo quanto aos trabalhadores do sector privado.

Em face de tal situação, é manifesto que a lei não poderá ser interpretada, como o pretende o recorrente, com base no velho brocardo «*ubi lex non distinguit, nec nos distinguere debemus*» — o qual, como se sabe, é falso na sua acepção absoluta — cfr. Manuel de Andrade, ob. cit. pág. 147.

A seguir-se o caminho preconizado pelo recorrente, cairíamos de imediato em situações de desigualdade tributária e, sobretudo, de *fraude à lei*.

Estaria, de facto, aberto por essa via o caminho para que, com o único objectivo de lesar o fisco, se «acordasse» com um trabalhador o pagamento mensal de, por exemplo, 4 000 patacas, a título de «subsídio de família», e 500,00, a título de vencimento.

O sentido literal, acima indicado, haverá, pois, de ser rectificado, em conformidade e na medida do sentido lógico.

O resultado dessa rectificação não poderá deixar de ser o de que só não constituem matéria colectável os subsídios de família atribuídos em conformidade com a lei.

Tal é, aliás, o critério expressamente consagrado no artigo 3.º, alínea d), do Código do Imposto Profissional, em vigor na República, preceito esse que, inequivocamente, serviu de base ao artigo 4.º do R.I.P.

Atenta a omissão acima apontada, no que concerne aos trabalhadores do sector privado, é perfeitamente legítimo e correcto que a Administração Fiscal tenha definido que apenas constituíam matéria não colectável os subsídios de família que se contenham nos montantes e condições dos que são atribuídos aos funcionários públicos.

Esse critério em nada fere ou lesa os contribuintes desde logo porque, como reconhece o recorrente, os funcionários públicos têm, no Território, um estatuto remuneratório e de regalias sociais que os trabalhadores do sector privado reclamam para si — cfr. fls. 2, parte final, onde se refere: «urge perguntar se se restringe nesses termos, porque não lhe outorgam os mesmos direitos?».

A orientação defendida não estará, porém, vedada, por implicar o recurso à analogia?

Parece-nos manifesto que a resposta a esta questão não poderá deixar de ser negativa.

Isto porque o caso em apreço se situa já fora do campo da reserva legal — artigo 106.º da Constituição da República — sendo, pois, possível o recurso à analogia ou enquadramento no espírito do sistema — cfr. Vítor Faveiro, ob. cit., pág. 311.

Mas mesmo que assim não se entendesse, sempre se chegaria a resultado igual, através do critério da *interpretação funcional*, cuja aplicação se impõe, por vezes, como acontece na situação presente, nas para ampliar ou restringir «o conteúdo ou a aplicação da norma, mas para lhe determinar o verdadeiro conteúdo». Cfr. Vítor Faveiro, ob. cit. págs. 308-310.

Nestes termos e sem necessidade de quaisquer outras considerações, acordam os deste Tribunal pela Secção competente, em negar provimento ao recurso, mantendo-se a deliberação recorrida que, mostrando-se em inteira conformidade com a lei, não enferma de qualquer dos vícios que o recurso lhe apontou.

Custas pelo recorrente.

Fixa-se o imposto no mínimo.

Registe e notifique.

Sala das Sessões, aos 30 de Dezembro de 1988. — *João Jorge Castelo Branco Gonçalves — Joaquim Maria Salvador Coutinho de Figueiredo — Maria Teresa Alves Martins* — Fui presente: *Francisco Teodósio Jacinto*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos de 27 de Outubro de 1988, visados pelo Tribunal Administrativo em 2 de Fevereiro de 1989:

José Maria Roque Lobato Faria e Silva, terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — promovido, mediante concurso, a segundo-oficial da mesma Direcção de

Serviços, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do mesmo Decreto-Lei n.º 87/84/M, na nova redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, indo ocupar a vaga resultante da promoção de António João de Deus Assis ao lugar de primeiro-oficial.

Fernando António da Costa do Rosário, terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — promovido, mediante concurso, a segundo-oficial da mesma Direcção de Serviços, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do mesmo Decreto-Lei n.º 87/84/M, na nova redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, e n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 64/87/M, de 6 de Outubro, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Maria Goretti de Freitas Pistacchini ao lugar de primeiro-oficial.

Maria Manuela Afonso dos Santos, terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — promovida, mediante concurso, a segundo-oficial da mesma Direcção de Serviços, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do mesmo Decreto-Lei n.º 87/84/M, na nova redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, indo ocupar a vaga resultante da promoção de José Herculano do Rosário ao lugar de primeiro-oficial.

(O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 18 de Janeiro de 1989, foi autorizada a prorrogação, até finais de Março de 1991, do prazo a que se refere o ponto 3 do despacho que concede os incentivos fiscais, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, à «Sociedade de Macau do Acumulador Tudor, Lda.», publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, de 26 de Julho de 1986.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Director dos Serviços, *Cristiano Afonso de Oliveira Domingues*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do signatário, de 23 de Janeiro de 1989, foi Deolinda Celeste da Rosa, primeiro-oficial, interino, destes Serviços, designada para desempenhar, por substituição, as funções de chefe de secção dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, nos dias 23, 24 e 28 a 31 de Janeiro de 1989, no impedimento do titular do lugar.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Director dos Serviços, *Fernando H. Coluna Gonçalves*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de alvará

Por despacho de 28 de Novembro de 1988, foi Chan Kat Chio autorizado a explorar um estabelecimento de comidas, sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 43-E, r/c, denominado «Pleasure» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 133,90)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 31 de Janeiro de 1989:

Porfírio António da Rosa Xavier, comissário n.º 101 771, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedida a licença especial, por antecipação, para ser gozada em França e estrangeiro, nos meses de Agosto/Setembro de 1989, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pela alínea b) do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, por completar, em 30 de Agosto de 1989, três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Por despacho de 1 de Fevereiro de 1989:

Chang Kam I, guarda n.º 146 751, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedida a licença especial para ser gozada em França/Estados Unidos da América, no mês de Maio de 1989, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Por despacho do signatário, de 1 de Fevereiro de 1989:

Lo Ion Tak, guarda-ajudante n.º 108 715, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedida a licença especial, por antecipação, para ser gozada em Portugal, no mês de Julho de 1989, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pela alínea b) do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, por completar, em 30 de Setembro de 1989, três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Rectificação

Por ter saído inexacto o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 30 de Janeiro de 1989, de novo se publica:

Iu Sêc Chun, guarda n.º 197 811, do Corpo de Polícia de

Segurança Pública de Macau — demitido do cargo para que havia sido nomeado por despacho de 15 de Julho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Agosto de 1981, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/81, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 1988, nos termos do artigo 52.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto Disciplinar das FSM.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Comandante, *António Martins Dias*, tenente-coronel de infantaria CMD.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Janeiro de 1989:

Ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo mencionado — concedida a licença especial para ser gozada nos países e meses que, a cada um, se indicam, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março:

Comissário-chefe n.º 01 701 — Fernando José Lameiras — Portugal — Julho/Agosto;

Guarda de 1.ª classe n.º 11 771 — Sin Tak Choi — França — Setembro;

Guarda n.º 13 761 — Fong Tong Weng — E.U.A. — Agosto.

Por despacho de 23 de Janeiro de 1989:

Ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo mencionado — concedida a licença especial para ser gozada nos países e meses que, a cada um, se indicam, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março:

Guarda de 1.ª classe n.º 10 661 — Vong Kai Fai — França — Agosto;

Guarda de 1.ª classe n.º 06 721 — Manuel O. Sarrazola — França — Agosto;

Guarda n.º 03 850 — Vong Lok Leng — França — Julho.

Por despacho de 25 de Janeiro de 1989:

Ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo mencionado — concedida a licença especial para ser gozada nos países e meses que, a cada um, se indicam, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março:

Guarda n.º 30 821 — Lam Man Keong — Canadá — Abril;

Guarda n.º 18 661 — Wu Io Chiün — Inglaterra — Julho;

Guarda n.º 11 741 — Chan In Lam — E.U.A. — Agosto;

Guarda n.º 31 811 — Ho Chon Kin — E.U.A. — Agosto.

Por despacho de 26 de Janeiro de 1989:

Ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo mencionado — concedida a licença especial para ser gozada nos países e meses que, a cada um, se indicam, nos termos da alínea a)

do n.º 1 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março:

Subchefe n.º 02 681 — António Sousa — Portugal — Agosto;

Guarda n.º 12 741 — Lam Soi Vo — E.U.A. — Agosto;

Guarda n.º 36 821 — Vong Kai Meng — E.U.A. — Outubro.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Comandante, *António Eduardo Barbosa Alves*, capitão-de-fragata.

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despacho de 17 de Janeiro de 1989:

Ao pessoal, abaixo mencionado, do Corpo de Bombeiros de Macau — concedidos 30 dias de licença especial para ser gozada no mês e local, a cada um indicados, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março:

Bombeiro n.º 400 851, Loi Ieng Hou — Agosto — França;

Bombeiro n.º 406 851, Lao Ion Hong — Maio — França.

Por despacho de 20 de Janeiro de 1989:

Cou Iu Tong, bombeiro n.º 403 851, do Corpo de Bombeiros de Macau — concedidos 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal, no mês de Agosto, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Por despacho de 24 de Janeiro de 1989:

José Lei, bombeiro n.º 402 851, do Corpo de Bombeiros de Macau — concedidos 30 dias de licença especial para ser gozada em França, no mês de Agosto, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Por despacho de 26 de Janeiro de 1989:

Chok Ieng Choi, aliás Agostinho Chok, bombeiro n.º 404 851, do Corpo de Bombeiros de Macau — concedidos 30 dias de licença especial para ser gozada em França, no mês de Abril, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DE TRABALHO

Extracto de despacho

Por despacho de 28 de Janeiro de 1989:

Maria José Remédios Lameiras, segundo-oficial, 1.º escalão, do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, em comissão de

serviço no cargo de secretária da direcção do mesmo Gabinete — autorizada a acumular 30 dias de férias à licença especial que lhe foi concedida por despacho de 12 de Maio de 1988, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 23 do mesmo mês e ano, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Gabinete para os Assuntos de Trabalho, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Director, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 31 de Janeiro do corrente ano:

Dr. José Miguel Marques Soeiro de Almeida, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão — designado, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, para exercer, por substituição, as funções de chefe de Departamento de Cadastro, no período de 1 a 4 de Fevereiro de 1989, por impedimento do titular do cargo.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Director dos Serviços, *Adelino M. Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho de 29 de Julho de 1988, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Janeiro de 1989:

Lei Sü Weng — contratado além do quadro, por um período de dois anos, para exercer as funções de agente-motorista da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, nos termos dos artigos 42.º e 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, a partir de 8 de Agosto de 1988.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 24 de Novembro de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Janeiro de 1989:

O seguinte pessoal da Directoria da Polícia Judiciária de Macau encontra-se abrangido na progressão ao escalão seguinte, por reunir os requisitos legalmente exigidos nas respectivas carreiras, nos termos do disposto no artigo 2.º, conjugado com a alínea b) do artigo 4.º, ambos da Portaria n.º 69/87/M, de 6 de Julho:

Manuel Rodrigues Paiva, terceiro-oficial, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 20 de Outubro de 1988;

Lam Kai Tim, agente de 3.ª classe, 2.º escalão, para o 3.º escalão, a partir de 1 de Outubro de 1988;

António Luís Cachinho, agente auxiliar, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 9 de Novembro de 1988;

Armando Francisco de Paula Dias, agente auxiliar, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 9 de Novembro de 1988;

António Francisco Alexandrino Petrovich da Silva, agente auxiliar, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 16 de Novembro de 1988;

Kwok Chi Chung, agente auxiliar, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 16 de Novembro de 1988;

Armando Lopes Monteiro, agente auxiliar, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 16 de Novembro de 1988;

Chu Kai Tung, servente, 3.º escalão, para o 4.º escalão, a partir de 23 de Setembro de 1988; e

Chan Mo Keong, servente, 3.º escalão, para o 4.º escalão, a partir de 23 de Setembro de 1988.

Por despacho de 12 de Dezembro de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Janeiro de 1989:

Vong Cam Iün, agente auxiliar da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro celebrado em 30 de Agosto de 1988, com efeitos a partir de 2 de Dezembro do mesmo ano.

Por despacho de 20 de Dezembro de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Janeiro de 1989:

Choi Meng Kao, agente auxiliar, 2.º escalão, da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, desempenhando as funções de agente estagiário, em regime de comissão de serviço, da mesma Directoria — exonerado dos referidos cargos, para os quais foram nomeados, respectivamente, por despachos, de 23 de Fevereiro de 1983 e 22 de Abril de 1988, a partir da data em que tomar posse do cargo de fiscal de 3.ª classe da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos de Macau.

Por despachos de 27 de Janeiro de 1989:

Albano da Conceição Augusto Cabral, inspector coordenador da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, desempenhando, por substituição, as funções de subdirector da mesma Directoria — concedidos 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, no mês de Agosto de 1989, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º e da alínea b) do n.º 5 do artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

Pedro Manuel Marçal, agente de 3.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — concedidos 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal, no mês de Agosto de 1989, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º e da alínea b) do n.º 5 do artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Director, substituto, *João António Raposo Marques Vidal*.

INSTITUTO CULTURAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por deliberação do Conselho Directivo, de 26 de Janeiro de 1989:

Licenciado Carlos Dinis Cosme, subdirector do Arquivo Histórico de Macau — designado, nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea b), do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, para, em regime de substituição, exercer as funções de director do Arquivo Histórico de Macau, durante a ausência do titular, dr. Isau Santos, em missão oficial de serviço, no período de 28 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 1989.

Licenciada Isabel Leonor da Silva Dias Seabra, professora da 3.ª fase, a exercer funções técnicas neste Instituto — designada, nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea b), do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, para, em regime de substituição, exercer as funções de chefe de sector, durante a ausência do titular do lugar, dr.ª Maria Teresa Fernandes Pereira de Sena Sales Lopes, em missão oficial de serviço, no período de 28 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 1989.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por autorização dada por despacho de 30 de Novembro de 1988, do Conselho da Administração da Radiodifusão Portuguesa, EP, foi prolongada a prestação de serviço no ICM, ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do EOM, conjugado com o artigo 23.º do Estatuto do ICM, do violinista dessa Radiodifusão, Simão Barreto, até 30 de Outubro do ano em curso.

Instituto Cultural, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morbey*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, de 1 de Fevereiro de 1989:

Isabel Eva da Cunha Manhão, adjunto-técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal técnico auxiliar da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau e candidata única classificada no respectivo concurso — promovida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, da mesma data, com a nova redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, a adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos mesmos qua-

dro e Serviços, indo ocupar um dos lugares fixados pelo Regulamento Orgânico dos CTT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro.

Ana Fernanda dos Santos Brito, Lucinda Mendes Coelho, Helena Rodrigues Leão e Arnaldo Gomes de Sousa, terceiros-oficiais do quadro de pessoal administrativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau e candidatos classificados, respectivamente, em primeiro, segundo, terceiro e quarto lugares no respectivo concurso — promovidos, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, da mesma data, com a nova redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, a segundos-oficiais, 1.º escalão, dos mesmos quadro e Serviços, indo ocupar os lugares fixados pelo Regulamento Orgânico dos CTT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro.

Por despacho de 1 de Fevereiro de 1989:

Fátima Luzia José da Silva Fazenda, ajudante de tráfego do quadro de pessoal de exploração postal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — concedida a licença especial de 30 dias, por antecipação, para ser gozada em Portugal e Canadá, nos meses de Maio/Junho de 1989, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, e artigo 20.º do referido decreto-lei, com a nova redacção dada pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, por completar, em 26 de Setembro de 1989, três anos de serviço prestado ao Estado.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Director dos Serviços, *Carlos R. P. da Silva*.

IMPrensa Oficial de Macau

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 28 de Janeiro do corrente ano:

Isabel Maria de Oliveira Simões Gomes Martins, segundo-oficial, do 1.º escalão, do quadro administrativo da Imprensa Oficial de Macau, exercendo, em comissão de serviço, as funções de secretária — integrada no 2.º escalão, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com direito à remuneração correspondente, com efeitos a partir de 26 de Janeiro do corrente ano, nos termos da alínea b) do artigo 4.º da Portaria n.º 69/87/M, de 6 de Julho.

Por despacho do signatário, de 30 de Janeiro do corrente ano:

Tou Sau I, Chù Kuok Weng, João Bosco Chan, aliás Chan Hong Fai, Ho Kam Tong e José dos Anjos Van, aliás Wan Chi Keung, todos compositores manuais, do 1.º escalão, do quadro de pessoal operário, assalariado, da Imprensa Ofi-

cial de Macau — integrados no 2.º escalão, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 42/85/M, de 18 de Maio, com direito à remuneração correspondente, a partir de 18 de Janeiro do corrente ano, nos termos da alínea b) do artigo 4.º da Portaria n.º 69/87/M, de 6 de Julho.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Administrador, *António de Vasconcelos Mendes Liz*.

GABINETE DO CURSO DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Paulina Y Alves dos Santos, chefe da secretaria do G.C.D.A.P., exerceu, por substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, as funções de coordenador do G.C.D.A.P., durante a ausência do signatário, por motivo de férias.

Gabinete do Curso de Direito e Administração Pública, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1989. — O Coordenador, *Vitalino Canas*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Lista

Definitiva, elaborada nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, dos candidatos ao concurso comum de acesso para o preenchimento de oito lugares de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/89, de 9 de Janeiro:

Arlete de Fátima Henriques Sequeira Pedro;
Fong Soi Tong;
Francisco Maria Bañares;
Gonçalo de Amarante Xavier;
Isabel Bárbara Conceição da Costa Madeira de Carvalho;
Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho;
Manuel Brito Augusto;
Virgínia Carlos Alberto.

As respectivas provas terão lugar na sede da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, no dia 27 de Fevereiro de 1989, pelas 9,30 horas.

Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1989. — O Juri, *Lisbio Maria Couto*, presidente. — *Nicolau Xavier Júnior*, vogal — *Iao Wai Kun*, vogal.

(Custo desta publicação \$ 408,40)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Lista

Definitiva do candidato admitido ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente técnico do quadro de pessoal técnico da Direcção dos Serviços de Educação, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, de 14 de Novembro de 1988:

Candidato admitido:

Eduardo Francisco Tavares.

Candidato que desistiu:

Celeste Maria Bettencourt Xavier Tenera.

A prestação de provas práticas de conhecimento do referido concurso terá lugar no dia 20 de Fevereiro de 1989, pelas 9,30 horas, numa das dependências da Direcção dos Serviços de Educação.

Direcção dos Serviços de Educação, em Macau, 1 de Fevereiro de 1989. — O Presidente, *Mário Ribeiro Neves*, chefe do Departamento de Administração Escolar. — Os Vogais, *João Manuel Moutinho Queiroga*, chefe de Divisão de Actividades Juvenis — *Maria Fernanda Ferreira Monteiro*, chefe do Sector dos Recursos Humanos.

(Custo desta publicação \$ 441,90)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista de classificação

Dos candidatos admitidos ao concurso de prestação de provas para o preenchimento de quatro vagas, do grau 1, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica, ramo de laboratório, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1988:

- 1.º Paulo Miguel Anta de Sousa Pires;
- 2.º António Joaquim Noronha;
- 3.º Susana Maria Xavier;
- 4.º Irene Maria Vintém Rodrigues.

Reprovou: 1 candidato.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Janeiro de 1989).

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1989. — O Presidente, *João Baptista Lam*, subdirector. — Os Vogais Efectivos, *Carlos Alberto Simões Basto*, assistente hospitalar — *Maria Rosa Palhais Milheiras Borrecho*, técnica de saúde de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 428,50)

Aviso

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37/88/M, de 9 de Maio, se avisa que se encontra pendente na Direcção dos Serviços de Saúde, processo disciplinar contra Sou Weng Hon, auxiliar dos serviços de saúde, podendo o arguido consultar o seu processo dentro das horas de expediente, no gabinete do Núcleo de Apoio Jurídico, sito na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, sendo-lhe fixado um prazo de 25 dias para apresentar a sua defesa por escrito, querendo, podendo também pedir cópia da acusação que contra ela foi deduzida.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Janeiro de 1989. — A Instrutora, *Parclia Pinto Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 294,60)

Lista definitiva

Dos candidatos ao concurso documental para o grau I, 1.º escalão, da carreira médica de clínica geral do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1988:

Candidatos admitidos:

Ana Margarida Pinho de Almeida;
Ana Paula Tamagnini de Barroso Afonso;
António Chan;
António Luís Antunes Duarte;
Chan Im Kuan;
Chan Pac Meng;
Chao Chi Hong;
Diana Maria Vieira da Costa Ferreira;
Gilberto João da Silva Jr;
Isabel Maria de Azevedo Ramos;
Lei Chin Ion;
Manuel Francisco Milheiro Costa de Sousa;
Manuel Maria Dias Azedo;
Maria Madalena Vieira de Campos Rola Pereira;
Rogério Artur dos Santos;
Tah Pu Ling;
Tam Kam Cheng;
U Sio On;
Wong Ka Pek;
Wong Lai I.

Candidatos excluídos por não fazerem prova de possuir o internato geral ou equivalente:

Cheang Seng Ip;
Chiu Man Ching;
Chou Kuok Hei;
Fong Kin Kuan;
Fong Wai Ieng;
Ieng Ngan Lam;
Kuok Chao Sha;
Lai Wai Kun;

Lam Chi Leong;
 Lam Sok Leng;
 Lee Pui I;
 Lei Ka Peng;
 Lei Wung Teng, aliás Lei On Teng;
 Leong Ian;
 Leong Ieng Wa;
 Li Chong Veng;
 Liu Veng Sang;
 Lo Peng Iok;
 Lou Tak Wang;
 Ma Chok Mei ou Ma Zuo Mei;
 Ng Kin Chong;
 Pang Heong Keong;
 Si Tong Wa;
 Tang Chi Ho;
 Tong Chan Ieong;
 Tong Sei Meng;
 Tou Meng, aliás Tou Ka Su;
 Wong Fan Meng;
 Wong Keong;
 Wong Yin Ming.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1989. — O Presidente, *João Baptista Lam*. — Os Vogais, *Alcindo Salgado Maciel Barbosa*, chefe do Departamento de Cuidados de Saúde, substituto — *Casimiro Manuel Ramos Jorge Machado*, chefe de serviço hospitalar.

(Custo desta publicação \$ 924,00)

SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Lista

Do candidato admitido ao concurso de acesso à categoria de topógrafo principal, 1.º escalão, da carreira de topógrafos do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, de 12 de Dezembro de 1988:

Abdul Hamid.

Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos excluídos ou admitidos condicionalmente.

A prestação das provas terá lugar no dia 28 de Fevereiro do corrente ano, às 9,30 horas, nas instalações dos SPECE, sitas na Rua do Dr. Pedro José Lobo, 26.º andar.

Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1989. — O Júri. — Presidente, *Francisco Maria Dias*, chefe de departamento dos SPECE. — Vogal, *Fernando José Serafim Mealha*, técnico assessor dos SPECE — Vogal, *Mário Marques do Vale*, chefe de divisão, substituto, dos SCC.

(Custo desta publicação \$ 441,90)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MACAU

Anúncios

Faz-se público que, por sentença de 1 de Fevereiro de 1989, proferida nos autos de Declaração de Insolvência n.º 143/88, cujos termos correm pela 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Macau, foi declarado em estado de insolvência, nos termos do artigo 1 313.º do Código de Processo Civil, Li Hon, solteiro, maior, empregado de escritório, natural de Hong Kong e residente em Macau, na Rua Cinco de Outubro, n.º 181, tendo sido fixado o prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação do anúncio no *Boletim Oficial* de Macau, para os credores reclamarem os seus créditos.

Tribunal Judicial da Comarca, em Macau, 1 de Fevereiro de 1989. — O Juiz de Direito, *Joaquim Salvador Figueiredo* — O Escriutário, *José António Lopes Vicente*.

(Custo desta publicação \$ 328,10)

Faz-se público que, por sentença de 1 de Fevereiro de 1989, proferida nos autos de Declaração de Falência n.º 226 /88, cujos termos correm pela 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Macau, foi declarada em estado de falência a Fábrica de Vestuário Chi Wo, Limitada, em chinês Chi Wo Chai I Cheng Iao Han Cong Si, e, em inglês Chi Wo Garment Factory Limited, com sede em Macau, na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.ºs 175-175, B, Fábrica «F», do 5.º andar, tendo sido fixado o prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação do anúncio no *Boletim Oficial* de Macau, para os credores reclamarem os seus créditos.

Tribunal Judicial da Comarca, em Macau, 1 de Fevereiro de 1989. — O Juiz de Direito, *Joaquim Salvador Figueiredo*. — O Escriutário, *José António Lopes Vicente*.

(Custo desta publicação \$ 334,80)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/86/M, de 25 de Janeiro, são, por este meio, avisados os funcionários, bem como os agentes e assalariados eventuais, inscritos no Fundo de Pensões, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, que a lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 1988, foi aprovada e se encontra afixada no Departamento de Administração e Finanças (Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais), para efeitos do disposto no artigo 3.º do citado diploma.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 30 de Janeiro de 1989. — O Director dos Serviços, *Cristiano Afonso de Oliveira Domingues*.

(Custo desta publicação \$ 321,40)

Avisos

PROTECÇÃO DE MARCAS EM MACAU

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial*, de 20 de Abril de 1987).

Confirmações

Foram deferidos os pedidos de confirmação para Macau dos registos referentes às seguintes marcas:

Marca n.º 3801-M

Classe: 30.^a

Proprietário: Milupa Aktiengesellschaft, alemã, industrial, com sede em 20-30, Bahnstrasse, D-6 382 Friedrichsdorf (Taunus), República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-296 321

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: alimentos para crianças e preparações alimentares para crianças, prontas a usar, produtos de mistura de cereais, a saber: farinhas de cereais, flocos de cereais, grãos esmagados de cereais, grãos de cereais e alimentos à base de cereais, todos estes produtos destinados ao consumo humano.

A marca consiste em: →

Milumil

Marca n.º 3802-M

Classe: 5.^a

Proprietário: Milupa A.G., alemã, industrial, com sede em 20-30, Bahnstrasse, D-6 382 Friedrichsdorf, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º 446 214

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: fortificantes (reconstituintes), produtos dietéticos para uma alimentação especial, para os casos de desequilíbrio do metabolismo, no caso de sensibilidade contra certos alimentos ou seus compostos, em caso de sintomas carenciais, em caso de peso excedente durante a gravidez, para bebés e doentes.

A marca consiste em: →

Dilsana

Marca n.º 3803-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Burberrys, Limited, britânica, comercial e industrial, com sede em 18/22 Haymarket, Londres, Inglaterra.

Registo de base n.º 208 500

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: artigos de perfumaria, cosméticos, sabonetes, loções para o cabelo e água de «toilette».

A marca consiste em: →

BURBERRYS

Marca n.º 3804-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Compagnie Gervais-Danone, francesa, industrial, com sede em 126/130, Rue Jules Guesde, F-92 000 Levallois-Perret, França.

Registo de base n.º R-311 003

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos dietéticos.

A marca consiste em: →

GALLIA

Marca n.º 3811-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Laboratórios Químico-Farmacêuticos Chibret, Limitada, portuguesa, comercial, com sede em Lisboa, Rua de Bayata Salgueiro, 37, 1.º, Portugal.

Registo de base n.º 190 232

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: substâncias farmacêuticas, veterinárias e higiénicas, material para pensos e desinfetantes.

A marca consiste em: →

ALDORETIC
PORTUGAL

Marca n.º 3813-M

Classe: 25.^a

Proprietário: Burberrys, Limited, britânica, industrial, com sede e estabelecimento em 18/22, Haymarket, Londres S.W.1, Inglaterra.

Registo de base n.º 145 838

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: vestuário, compreendendo botas, sapatos e pantufas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3814-M

Classe: 24.^a

Proprietário: Burberrys, Limited, britânica, industrial, com sede e estabelecimento em 18/22, Haymarket, Londres S.W.1, Inglaterra.

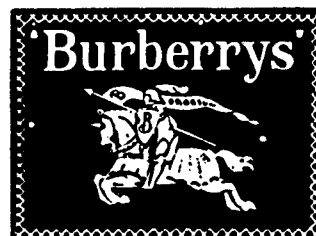
Registo de base n.º 145 837

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: roupa, tecidos de lã, tecidos de lã fiada e tecidos de pêlo.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3815-M

Classe: 5.^a

Proprietário: Laboratórios Químico-Farmacêuticos Chibret, Limitada, portuguesa, industrial, com sede em Lisboa, Rua de Barata Salgueiro, 37, 1.º, Portugal.

Registo de base n.º 196 313

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: substâncias farmacêuticas, veterinárias e sanitárias, material para pensos e desinfectantes.

A marca consiste em: →

FLUNIDOR
Portugal

Marca n.º 3816-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Laboratórios Químico-Farmacêuticos Chibret, Limitada, portuguesa, comercial, com sede em Lisboa, Rua de Barata Salgueiro, 37, 1.º, Portugal.

Registo de base n.º 176 772

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: substâncias farmacêuticas, veterinárias e higiénicas, material para pensos e desinfectantes.

A marca consiste em: →

CHIBRETICO
PORTUGAL

Marca n.º 3817-M

Classe: 30.ª

Proprietário: The Dairy Farm Company, Limited, sociedade inglesa de responsabilidade limitada, comercial e industrial, com sede em Alexandra House, 23rd floor, Hong Kong.

Registo de base n.º 166 166

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: creme de gelado.

A marca consiste em: →

THE  Dairy Farm

Marca n.º 3818-M

Classe: 30.ª

Proprietário: The Dairy Farm Company, Limited, inglesa, comercial e industrial, com sede e estabelecimento em Alexandra House, 23rd floor, Hong Kong.

Registo de base n.º 166 168

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: creme gelado.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3819-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Nabisco, Inc., americana, industrial, Estado de New Jersey, East Hanover, New Jersey 07 936, Estados Unidos da América.

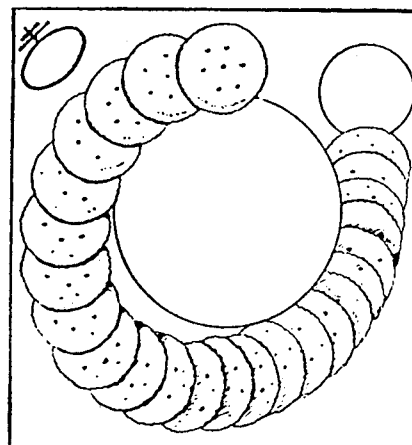
Pedido de registo de base n.º 175 667

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos de pastelaria e padaria.

A marca consiste em: →



PORTUGAL

Marca n.º 3820-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Nabisco, Inc., americana, industrial, do Estado de New Jersey, com sede em East Hanover, New Jersey, 07 936, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 119 213

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: bolos.

A marca consiste em: →

CHIPITS

Marca n.º 3821-M

Classe: 33.ª

Proprietário: Bass European Holdings N.V., holandesa, industrial, com sede em 38, Nieuwe Weteringstraat, NL-1 017 ZX, Amsterdam, Holanda.

Registo de base n.º 398 337

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: vinhos, espirituosos e licores.

A marca consiste em: →

DEERSTALKER

Marca n.º 3822-M

Classe: 29.ª

Proprietário: Nabisco, Inc., americana, industrial, do Estado de New Jersey, East Hanover, New Jersey 07 936, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 178 632

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: miolo de frutos secos, manteiga de amendoim e óleo de amendoim.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3825-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Société D'Études Scientifiques et Industrielles de L'Ile-de-France, Société Anonyme, francesa, industrial, com sede em 46, Boulevard de Latour-Maubourg, 75 340 Paris, França.

Registo de base n.º R-253 380

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos, veterinários, higiénicos e dietéticos, emplastos, material para pensos e desinfectantes.

A marca consiste em: →

REGLAN

Marca n.º 3826-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Société D'Études Scientifiques et Industrielles de L'Ile-de-France, Société Anonyme, francesa, industrial, com sede em 46, Boulevard de Latour-Maubourg, 75 340 Paris, França.

Registo de base n.º R-222 060

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos, veterinários, higiénicos e dietéticos, emplastos, material para pensos e desinfectantes.

A marca consiste em: →

MITOSYL

Marca n.º 3827-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Milupa Aktiengesellschaft, alemã, industrial, com sede em 20-30, Bahnstrasse, D-6 382 Friedrichsdorf (Taunus), República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-296 321

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: alimentos dietéticos, alimentos para crianças e preparações dietéticas prontas a usar.

A marca consiste em: →

Milumil

Marca n.º 3828-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Milupa Aktiengesellschaft, alemã, industrial, com sede em 20-30, Bahnstrasse, D-6 382 Friedrichsdorf (Taunus), República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º 175 726

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: alimentos dietéticos, especialmente alimentos para bebés e crianças.

A marca consiste em: →

Aptamil

Marca n.º 3829-M

Classe: 12.ª

Proprietário: Chrysler Corporation, americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede em 12 000 Oakland Avenue, Highland Park, Michigan 48 203, Estado de Michigan, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 200 437

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: veículos e peças e acessórios para os mesmos.

A marca consiste em: →

OMNI

Marca n.º 3830-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Lotto S.p.A., italiana, industrial, com sede em 131 Via San Gaetano, I-31 044 Montebelluna, Treviso, Itália.

Registo de base n.º 410 676

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: calçado de desporto em geral.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3831-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Société D'Études Scientifiques et Industrielles de L'Ile-de-France, Société Anonyme, francesa, industrial, com sede em 46, Boulevard de Latour-Maubourg, 75 340 Paris, França.

Registo de base n.º 430 194

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos, veterinários, higiénicos e dietéticos, emplastros, material para pensos e desinfectantes.

A marca consiste em: →

SOCIAN

Marca n.º 3832-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Société D'Études Scientifiques et Industrielles de L'Ile-de-France, Société Anonyme, francesa, industrial, com sede em 46, Boulevard de Latour-Maubourg, 75 340 Paris, França.

Registo de base n.º 501 870

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos, veterinários, higiénicos e dietéticos, emplastros, material para pensos e desinfectantes.

A marca consiste em: →

RIVISTEL

Marca n.º 3833-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Société D'Études Scientifiques et Industrielles de L'Ile-de-France, Société Anonyme, francesa, industrial, com sede em 46, Boulevard de Latour-Maubourg, 75 340 Paris, França.

Registo de base n.º R-334 690

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos, veterinários e dietéticos, produtos higiénicos farmacêuticos, emplastos, material para pensos e desinfectantes.

A marca consiste em: →

AGREAL

Marca n.º 3834-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Société D'Études Scientifiques et Industrielles de L'Ile-de-France, Société Anonyme, francesa, industrial, com sede em 46, Boulevard de Latour-Maubourg, 75 340 Paris, França.

Registo de base n.º R-236 189

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: todos os produtos farmacêuticos, veterinários, higiénicos e dietéticos, emplastos, material para pensos e desinfectantes.

A marca consiste em: →

AQUEDUX

Marca n.º 3842-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Merck Sharp & Dohme, Limitada, portuguesa, comercial, com sede em Lisboa, Rua de Barata Salgueiro, 37, 1.º, Portugal.

Registo de base n.º 193 280

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: substâncias farmacêuticas, veterinárias, higiénicas e desinfectantes.

A marca consiste em: →

MODUCREN
PORTUGAL

Marca n.º 3869-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Valmont Inc., sociedade industrial norte-americana, constituída nos termos das leis do Estado de Delaware, com sede em 90 Park Avenue, Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 201 112

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: preparações de limpeza; sabões e detergentes; produtos de perfumaria e de toucador.

A marca consiste em: →

WET ONES

Marca n.º 3870-M

Classe: 12.ª

Proprietário: Chrysler Corporation, corp. norte-americana, organizada segundo as leis do Estado de Delaware, industrial, com sede em 12 000 Oakland Avenue, Highland Park, Estado de Michigan, 48 203, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 131 716

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: automóveis.

A marca consiste em: →

plymouth

Marca n.º 3871-M

Classe: 30.ª

Proprietário: McIlhenny Company, norte-americana (Estado de Maine), industrial, com sede em Avery Island, Estado de Louisiana 70 513, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 151 554

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: molho de pimenta.

A marca consiste em: →

TABASCO

Marca n.º 3872-M

Classe: 28.ª

Proprietário: Kirkbi A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, com sede em DK-7 190 Billund, Dinamarca.

Registo de base n.º 200 780

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: brinquedos, jogos e passatempos.

A marca consiste em: →

F A B U L A N D

Marca n.º 3873-M

Classe: 28.ª

Proprietário: Kirkbi A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, com sede em DK-7 190 Billund, Dinamarca.

Registo de base n.º 197 159

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: jogos e brinquedos.

A marca consiste em: →

LEGOLAND

Marca n.º 3874-M

Classe: 9.ª

Proprietário: Nina Ricci, Société à responsabilité limitée, francesa, industrial, com sede em 20, Rue des Capucines, Paris, França.

Registo de base n.º 425 373

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: lunettes de soleil et lunettes optiques.

A marca consiste em: →

NINA RICCI

Marca n.º 3875-M

Classe: 14.ª

Proprietário: Nina Ricci, Société à responsabilité limitée, francesa, industrial, com sede em 20, Rue des Capucines, Paris, França.

Registo de base n.º 425 373

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: métaux précieux et leurs alliages et objects en ces matières ou en plaqué (excepté coutellerie, fourchettes et cuillers), joaillerie, pierres précieuses, horlogerie et autres instruments chronométriques.

A marca consiste em: →

NINA RICCI

Marca n.º 3876-M

Classe: 18.ª

Proprietário: Nina Ricci, Société à responsabilité limitée, francesa, industrial, com sede em 20, Rue des Capucines, Paris, França.

Registo de base n.º 425 373

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cuir et imitations du cuir, articles en ces matières non compris dans d'autres classes, peaux, malles et valises, parapluies, parasols et cannes, fouets, harnais et sellerie.

A marca consiste em: →

NINA RICCI

Marca n.º 3877-M

Classe: 24.ª

Proprietário: Nina Ricci, Société à responsabilité limitée, francesa, industrial, com sede em 20, Rue des Capucines, Paris, França.

Registo de base n.º 425 373

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: tissus, couvertures de lit et de table, articles textiles non compris dans d'autres classes.

A marca consiste em: →

NINA RICCI

Marca n.º 3878-M

Classe: 37.ª

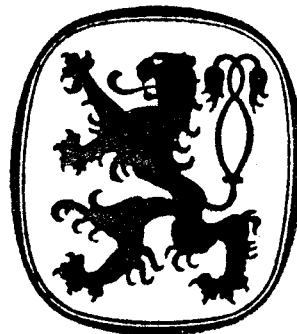
Proprietário: Löwenbräu A.G., alemã, industrial, com sede em 4, Nymphenburger Strasse, D-8 000, Munique, 2, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º 467 408

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: construction d'auberges et de restaurants.



A marca consiste em: →

LÖWENBRÄU

Marca n.º 3879-M

Classe: 37.ª

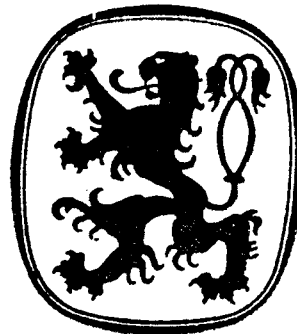
Proprietário: Löwenbräu A.G., alemã, industrial, com sede em 4, Nymphenburger Strasse, D-8 000, Munique, 2, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º 467 409

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: construction d'auberges et de restaurants.



A marca consiste em: →

MATHÄSER

Marca n.º 3880-M

Classe: 42.ª

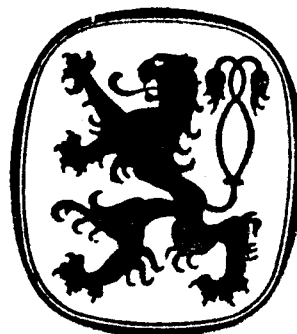
Proprietário: Löwenbräu A.G., alemã, industrial, com sede em 4, Nymphenburger Strasse, D-8 000, Munique, 2, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º 467 409

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: service d'hébergement et de restauration (alimentation).



A marca consiste em: →

MATHÄSER

Marca n.º 3881-M

Classe: 37.ª

Proprietário: Löwenbräu A.G., alemã, industrial, com sede em 4, Nymphenburger Strasse, D-8 000, Munique, 2, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º 467 410

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: construction d'auberges et de restaurants.



A marca consiste em: →

LÖWENBRÄUKELLER

Marca n.º 3882-M

Classe: 42.ª

Proprietário: Löwenbräu A.G., alemã, industrial, com sede em 4, Nymphenburger Strasse, D-8 000, Munique 2, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º 467 410

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: service d'hébergement et de restauration (alimentation).



A marca consiste em: →

LÖWENBRÄUKELLER

Marca n.º 3883-M

Classe: 37.ª

Proprietário: Löwenbräu A.G., alemã, industrial, com sede em 4, Nymphenburger Strasse, D-8 000, Munique 2, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º 467 411

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: construction d'auberges et de restaurants.



A marca consiste em: →

LÖWENKELLER

Marca n.º 3884-M

Classe: 42.ª

Proprietário: Löwenbräu A.G., alemã, industrial, com sede em 4, Nymphenburger Strasse, D-8 000, Munique 2, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º 467 411

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: service d'hébergement et de restauration (alimenta-tion).

A marca consiste em: →



LÖWENKELLER

Marca n.º 3885-M

Classe: 37.ª

Proprietário: Löwenbräu A.G., alemã, industrial, com sede em 4, Nymphenburger Strasse, D-8 000, Munique 2, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º 467 412

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: construction d'auberges et de restaurants.

A marca consiste em: →



BÜRGERBRÄU

Marca n.º 3886-M

Classe: 42.ª

Proprietário: Löwenbräu A.G., alemã, industrial, com sede em 4, Nymphenburger Strasse, D-8 000, Munique 2, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º 467 412

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: service d'hébergement et de restauration.

A marca consiste em: →



BÜRGERBRÄU

Marca n.º 3887-M

Classe: 37.ª

Proprietário: Löwenbräu A.G., alemã, industrial, com sede em 4, Nymphenburger Strasse, D-8 000, Munique 2, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º 467 413

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: construction d'auberges et de restaurants.



A marca consiste em: →

MÜNCHNER KINDL

Marca n.º 3888-M

Classe: 42.ª

Proprietário: Löwenbräu A.G., alemã, industrial, com sede em 4, Nymphenburger Strasse, D-8 000, Munique 2, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º 467 413

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: service d'hébergement et de restauration (alimentation).



A marca consiste em: →

MÜNCHNER KINDL

Marca n.º 3889-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Devanlay S.A., francesa, industrial, com sede em 28, Rue Jeanne d'Arc — 10 000 Troyes, França.

Registo de base n.º 333 545-N

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: vêtements de toutes sortes, vêtements tricotés et/ou à mailles, chaussures et chaussons.

A marca consiste em: →

TRICOTHÈQUE

Marca n.º 3890-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Parfums Nina Ricci, Société à responsabilité limitée, francesa, industrial, com sede em 17, Rue François I^{er}, F-75 008 Paris, França.

Registo de base n.º 396 240

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits de parfumerie, de beauté, savonnerie, fards, huiles essentielles, cosmétiques, produits pour la chevelure et dentifrices.

A marca consiste em: →

FAROUCHE

Marca n.º 3891-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Parfums Nina Ricci, Société à responsabilité limitée, francesa, industrial, com sede em 17, Rue François I^{er}, F-75 008 Paris, França.

Registo de base n.º 471 234

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits de parfumerie, de beauté, savonnerie, fards, huiles essentielles, cosmétiques, produits pour la chevelure, dentifrices.

A marca consiste em: →

*Fleur de Fleurs***NINA RICCI**

Marca n.º 3892-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Parfums Nina Ricci, Société à responsabilité limitée, francesa, industrial, com sede em 17, Rue François I^{er}, F-75 008 Paris, França.

Registo de base n.º 476 442

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits de parfumerie, de beauté, savonnerie, fards, huiles essentielles, cosmétiques, produits pour la chevelure, dentifrices.

A marca consiste em: →

PHILEAS

Marca n.º 3893-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Parfums Nina Ricci, Société à responsabilité limitée, francesa, industrial, com sede em 17, Rue François I^{er}, F-75 008 Paris, França.

Registo de base n.º R-301 108-N

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits de parfumerie, savons.



A marca consiste em: →

L'AIR DU TEMPS

Marca n.º 3894-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Devanlay S.A., francesa, industrial, com sede em 28, Rue Jeanne d'Arc — 10 000 Troyes, França.

Registo de base n.º R-165 024-N

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: vêtements de toutes sortes, vêtements tricotés et/ou à mailles, chaussures et chaussons.



A marca consiste em: →

Timuwear

Marca n.º 3895-M

Classe: 1.ª

Proprietário: Montecatini Edison, S.p.A., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em Foro Buonaparte, 31, Milão, Itália.

Registo de base n.º 155 945

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos químicos para indústria, incluindo matérias plásticas e resinas sintéticas em bruto.



A marca consiste em: →

MOPLEN

Marca n.º 3896-M

Classe: 17.ª

Proprietário: Montecatini Edison, S.p.A., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em Foro Buonaparte, 31, Milão, Itália.

Registo de base n.º 155 946

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: matérias plásticas, incluindo resinas sintéticas e produtos obtidos a partir destas matérias.

A marca consiste em: →

MOPLEN

Marca n.º 3897-M

Classe: 1.ª

Proprietário: Montecatini Edison, S.p.A., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em 1-2, Largo Guido Donegani, Milano, Itália.

Registo de base n.º R-204 062-N

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits chimiques pour l'industrie, résines, en particulier résines synthétiques, en particulier à base de polypropylène.

A marca consiste em: →

MOPLEN

Marca n.º 3898-M

Classe: 17.ª

Proprietário: Montecatini Edison, S.p.A., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em 1-2, Largo Guido Donegani, Milano, Itália.

Registo de base n.º R-204 062-N-1

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: gutta-percha, caoutchouc élastique, balata et succédanés, en particulier en résines synthétiques; objets fabriqués avec ses matières comme: garnitures pour joints et garnitures en général, tuyaux, tampons, anneaux d'étanchéité pour récipients et semblables, rembourrages, quincailleries, matériaux pour le calfatage, bouchage et isolement; amiante, mica et leurs produits, tuyaux flexibles non métalliques, tubes en matériaux plastiques, y compris les résines synthétiques.

A marca consiste em: →

MOPLEN

Pedidos de extensão de pedidos

Faz-se público que, nas datas abaixo mencionadas, foi pedida a extensão a Macau dos pedidos de registo das seguintes marcas pendentes em Portugal:

Marca n.º 3800-M

Classe: 37.ª

Requerente: Chrysler Motors Corporation, americana (Estado de Delaware), industrial, com sede em 12 000, Chrysler Drive, Cidade de Highland Park, Estado de Michigan 48 288, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 239 030, formulado em 23 de Janeiro de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Serviços: serviços de reparação e construção.

A marca consiste em: →

CHRYSLER

Marca n.º 3805-M

Classe: 31.ª

Requerente: Merck & Co., Inc., americana (Estado de Nova Jérсия), industrial, com sede em 126, E. Lincoln Avenue, Rahway, Nova Jérсия, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 233 449, formulado em 5 de Fevereiro de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: produtos agrícolas, hortícolas e florestais, grãos (não incluídos noutras classes) e alimentos para animais.

A marca consiste em: →

PRODUCIL

Marca n.º 3806-M

Classe: 5.ª

Requerente: Laboratórios Químico-Farmacêuticos Chibret, Lda., portuguesa, industrial, com sede em Lisboa, Rua de Barata Salgueiro, 37, 1.º, Portugal.

Pedido de registo de base n.º 233 069, formulado em 9 de Janeiro de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: substâncias farmacêuticas, veterinárias e sanitárias, material para pensos e desinfectantes.

A marca consiste em: →

CHIBROXIN

Marca n.º 3807-M

Classe: 5.ª

Requerente: Merck & Co., Inc., americana (Estado de Nova Jérсия), industrial, com sede em 126, E. Lincoln Avenue, Rahway, Nova Jérсия, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 232 718, formulado em 6 de Dezembro de 1985.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: substâncias farmacêuticas, veterinárias e sanitárias, material para pensos e desinfectantes.

A marca consiste em: →

PRINIVIL

Marca n.º 3808-M

Classe: 5.ª

Requerente: Merck & Co., Inc., americana (Estado de Nova Jérсия), industrial, com sede em 126, E. Lincoln Avenue, Rahway, Nova Jérсия, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 230 677, formulado em 5 de Julho de 1985.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: substâncias farmacêuticas, veterinárias e sanitárias, material para pensos e desinfectantes.

A marca consiste em: →

OCUDOSE

Marca n.º 3809-M

Classe: 5.ª

Requerente: Merck & Co., Inc., americana, industrial, com sede em Rahway, New Jersey 7 065, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 232 346, formulado em 11 de Novembro de 1985.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: preparações medicinais, nomeadamente uma preparação oftálmica.

A marca consiste em: →

CLOPTISON

Marca n.º 3810-M

Classe: 5.ª

Requerente: Merck & Co., Inc., americana (Estado de Nova Jérсия), industrial, com sede em 126, E. Lincoln Avenue, Rahway, New Jersey 7 065, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 229 594, formulado em 18 de Abril de 1985.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: substâncias farmacêuticas, veterinárias e sanitárias, material para pensos e desinfectantes.

A marca consiste em: →

PEPCIDINE

Marca n.º 3823-M

Classe: 7.ª

Requerente: General Motors Corporation, norte-americana (Estado de Delaware), industrial, com sede e estabelecimento em 3 044 West Grand Boulevard, Detroit, Michigan, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 242 678, formulado em 14 de Agosto de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: velas de ignição, filtros de óleo, dispositivos de ignição e bombas (não incluídas noutras classes).

A marca consiste em: →



Marca n.º 3824-M

Classe: 9.ª

Requerente: General Motors Corporation, norte-americana (Estado de Delaware), industrial, com sede e estabelecimento em 3 044 West Grand Boulevard, Detroit, Michigan, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 242 679, formulado em 14 de Agosto de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: baterias, interruptores, aparelhos de medida, velocímetros e ligações eléctricas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3835-M

Classe: 9.^a

Requerente: Ecolab Inc., americana (Estado de Delaware), industrial, com sede em Ecolab Center, St. Paul, Minnesota, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 238 444, formulado em 23 de Dezembro de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: equipamentos mecânicos, eléctricos e electrónicos de medição e ou distribuição de produtos químicos sólidos, em pó ou líquidos, de detergentes, de agentes de limpeza, ou de enxaguamento, suas partes e acessórios (não incluídos noutras classes).

A marca consiste em: →

E C O L A B

Marca n.º 3836-M

Classe: 1.^a

Requerente: Ecolab Inc., americana (Estado de Delaware), industrial, com sede em Ecolab Center, St. Paul, Minnesota, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 238 440, formulado em 23 de Dezembro de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: detergentes (detersivos) para utilização em processos industriais e de fabricação; composições de limpeza para fins industriais; produtos químicos para a indústria, nomeadamente os usados em processos de lavandaria e de lavagem de loiça; produtos para a purificação de água, nomeadamente produtos

químicos para o seu tratamento; agentes químicos desengordurantes para usos industriais (utilizados durante operações de fabrico); preparações anti-estáticas (contra a electricidade estática, não para o uso doméstico); preparações antinevoeiro (produtos químicos contra o nevoeiro para usos industriais); agentes branqueadores para fins industriais (descorantes); produtos tenso-activos e desincrustantes.

A marca consiste em: →

E C O L A B

Marca n.º 3837-M

Classe: 29.^a

Requerente: Swift-Eckrich, Inc., (Estado de Delaware), americana, industrial, com sede em 1 919 Swift Drive, Oak Brook, Illinois, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 207 279, formulado em 18 de Junho de 1980.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: carnes, peixe, aves domésticas, lacticínios e óleos alimentares.

A marca consiste em: →

SWIFT

Marca n.º 3838-M

Classe: 29.ª

Requerente: Swift-Eckrich, Inc., (Estado de Delaware), americana, industrial, com sede em 1 919 Swift Drive, Oak Brook, Illinois, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 207 280, formulado em 18 de Junho de 1980.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: carnes, peixe, aves domésticas, lacticínios e óleos alimentares.

A marca consiste em: →

SWIFT PREMIUM

Marca n.º 3839-M

Classe: 5.ª

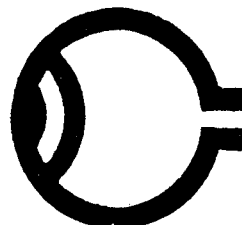
Requerente: Merck & Co., Inc., americana (Estado de Nova Jérсия), industrial, com sede em 126, E. Lincoln Avenue, Rahway, Nova Jérсия, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 222 581, formulado em 30 de Setembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: substâncias farmacêuticas, veterinárias e sanitárias, material para pensos e desinfectantes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3840-M

Classe: 5.ª

Requerente: Merck & Co., Inc., americana, industrial, com sede em 126, E. Lincoln Avenue, Rahway, New Jersey 7 065, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 224 811, formulado em 13 de Abril de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: preparações medicinais.

A marca consiste em: →

CLOBESONE

Marca n.º 3841-M

Classe: 5.ª

Requerente: Merck & Co., Inc., americana, industrial, com sede em 126, E. Lincoln Avenue, Rahway, Nova Jérсия, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 224 691, formulado em 5 de Abril de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: substâncias farmacêuticas, veterinárias e higiénicas, desinfetantes e preparações para destruir as ervas daninhas e os animais nocivos.

A marca consiste em: →

VERTIMEC

Marca n.º 3843-M

Classe: 29.ª

Requerente: Knorr-Nahrungsmittel Aktiengesellschaft, suíça, industrial, com sede em P.O. Box, CH-8 027 Zurich, Suíça.

Pedido de registo de base n.º 234 279, formulado em 4 de Abril de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: sopas (creme de aves).

A marca consiste em: →



Marca n.º 3844-M

Classe: 29.ª

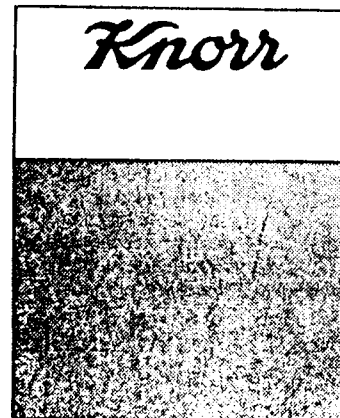
Requerente: Knorr-Nahrungsmittel Aktiengesellschaft, suíça, industrial, com sede em P.O. Box, CH-8 027 Zurich, Suíça.

Pedido de registo de base n.º 234 278, formulado em 4 de Abril de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: sopas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3845-M

Classe: 42.ª

Requerente: Merck & Co., Inc., americana (Estado de Nova Jérсия), industrial, com sede em 126, E. Lincoln Avenue, Rahway, New Jersey, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 239 192, formulado em 2 de Fevereiro de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Serviços; serviços de informação médica oftalmológica computadorizada.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3846-M

Classe: 1.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres, EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 882, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: produtos químicos destinados à indústria, óleos utilizados em operações de fabrico, fluidos para uso em circuitos hidráulicos e em equipamentos operáveis hidraulicamente, produtos químicos para limpeza de óleo derramado, resinas artificiais e sintéticas, plásticos em forma de pós, líquidos ou pastas, plastificantes, detergentes para uso na indústria de

fabrico, preparações descongelantes, anticongelantes e refrigerantes de motores, fluidos para travões, aditivos químicos para combustíveis e lubrificantes, fluidos destinados ao corte de metais e em operação de maquinaria.

A marca consiste em: →

BARTRAN

Marca n.º 3847-M

Classe: 1.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres, EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 883, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: produtos químicos destinados à indústria, óleos utilizados em operações de fabrico, fluidos para uso em circuitos hidráulicos e em equipamentos operáveis hidraulicamente, produtos químicos para limpeza de óleo derramado, resinas artificiais e sintéticas, plásticos em forma de pós, líquidos ou pastas, plastificantes, detergentes para uso na indústria de

fabrico, preparações descongelantes, anticongelantes e refrigerantes de motores, fluidos para travões, aditivos químicos para combustíveis e lubrificantes, fluidos destinados ao corte de metais e em operação de maquinaria.

A marca consiste em: →

BISOFLEX

Marca n.º 3848-M

Classe: 1.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres, EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 884, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: produtos químicos destinados à indústria, óleos utilizados em operações de fabrico, fluidos para uso em circuitos hidráulicos e em equipamentos operáveis hidraulicamente, produtos químicos para limpeza de óleo derramado, resinas artificiais e sintéticas, plásticos em forma de pós, líquidos ou pastas, plastificantes, detergentes para uso na indústria de fabrico, preparações descongelantes, anticongelantes e refrigerantes de motores, fluidos para travões, aditivos químicos para combustíveis e lubrificantes, fluidos destinados ao corte de metais e em operação de maquinaria.

A marca consiste em: →

BP

Marca n.º 3849-M

Classe: 4.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 885, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: óleos e gorduras industriais, lubrificantes, combustíveis, óleos de processamento, óleos e fluidos para transmissões, óleos e fluidos para a hidráulica (não incluídos noutras classes), aditivos (sendo óleos) para combustíveis e lubrificantes.

A marca consiste em: →

BP

Marca n.º 3850-M

Classe: 1.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 886, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: produtos químicos destinados à indústria, óleos utilizados em operações de fabrico, fluidos para uso em circuitos hidráulicos e em equipamentos operáveis hidraulicamente, produtos químicos para limpeza de óleo derramado, resinas artificiais e sintéticas, plásticos em forma de pós, líquidos ou pastas, plastificantes, detergentes para uso na indústria de fabrico, preparações descongelantes, anticongelantes e refrigerantes de motores, fluidos para travões, aditivos químicos para combustíveis e lubrificantes, fluidos destinados ao corte de metais e em operações de maquinaria.

A marca consiste em: →

BP 1100X

Marca n.º 3851-M

Classe: 1.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 887, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: produtos químicos destinados à indústria, óleos utilizados em operações de fabrico, fluidos para uso em circuitos hidráulicos e em equipamentos operáveis hidráulicamente, produtos químicos para limpeza de óleo derramado, resinas artificiais e sintéticas, plásticos em forma de pós, líquidos ou pastas, plastificantes, detergentes para uso na indústria de fabrico, preparações descongelantes, anticongelantes e refrigerantes de motores, fluidos para travões, aditivos químicos para combustíveis e lubrificantes, fluidos destinados ao corte de metais e em operação de maquinaria.

BP 1100WD

A marca consiste em: →

Marca n.º 3852-M

Classe: 1.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 888, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: produtos químicos destinados à indústria; óleos utilizados em operações de fabrico; fluidos para uso em circuitos hidráulicos e em equipamentos operáveis hidráulicamente; produtos químicos para limpeza de óleo derramado; resinas artificiais e sintéticas; plásticos em forma de pós, líquidos ou pastas; plastificantes; detergentes para uso na indústria de fabrico; preparações descongelantes; anticongelantes e refrigerantes de motores; fluidos para travões; aditivos químicos para combustíveis e lubrificantes; fluidos destinados ao corte de metais e em operação de maquinaria.

CUTORA

A marca consiste em: →

Marca n.º 3853-M

Classe: 1.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 889, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: produtos químicos destinados à indústria; óleos utilizados em operações de fabrico; fluidos para uso em circuitos hidráulicos e em equipamentos operáveis hidráulicamente; produtos químicos para limpeza de óleo derramado; resinas artificiais e sintéticas; plásticos em forma de pó, líquido e pastas; plastificantes; detergentes para uso na indústria de fabrico; preparações descongelantes; anticongelantes e refrigerantes de motores; fluidos para travões; aditivos químicos para combustíveis e lubrificantes; fluidos destinados ao corte de metais e em operação de maquinaria.

DIATSOL

A marca consiste em: →

Marca n.º 3854-M

Classe: 1.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 890, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: produtos químicos destinados à indústria; óleos utilizados em operações de fabrico; fluidos para uso em circuitos hidráulicos e em equipamentos operáveis hidráulicamente; produtos químicos para limpeza de óleo derramado; resinas artificiais e sintéticas; plásticos em forma de pó, líquido e pasta; plastificantes; detergentes para uso na indústria de fabrico; preparações descongelantes; anticongelantes e refrigerantes de motores; fluidos para travões; aditivos químicos para combustíveis e lubrificantes; fluidos destinados ao corte de metais e em operação de maquinaria.

A marca consiste em: →

ENERGOL

Marca n.º 3855-M

Classe: 1.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 891, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: produtos químicos destinados à indústria; óleos utilizados em operações de fabrico; fluidos para uso em circuitos hidráulicos e em equipamentos operáveis hidráulicamente; produtos químicos para limpeza de óleo derramado; resinas artificiais e sintéticas; plásticos em forma de pó, líquido e pasta; plastificantes; detergentes para uso na indústria de fabrico; preparações descongelantes; anticongelantes e refrigerantes de motores; fluidos para travões; aditivos químicos para combustíveis e lubrificantes; fluidos destinados ao corte de metais e em operação de maquinaria.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3856-M

Classe: 4.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 892, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: óleos e gorduras industriais; lubrificantes; combustíveis; óleos de processamento; óleos e fluidos para transmissões; óleos e fluidos para a hidráulica (não incluídos noutras classes); aditivos (sendo óleos) para combustíveis e lubrificantes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3857-M

Classe: 4.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 893, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: óleos e gorduras industriais; lubrificantes; combustíveis; óleos de processamento; óleos e fluidos para transmissão; óleos e fluidos para a hidráulica (não incluídos noutras classes); aditivos (sendo óleos) para combustíveis e lubrificantes.

A marca consiste em: →

AUTRAN

Marca n.º 3858-M

Classe: 4.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 894, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: óleos e gorduras industriais; lubrificantes; combustíveis; óleos de processamento; óleos e fluidos para transmissões; óleos e fluidos para a hidráulica (não incluídos noutras classes); aditivos (sendo óleos) para combustíveis e lubrificantes.

A marca consiste em: →

BP POWERSTROKE

Marca n.º 3859-M

Classe: 4.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 895, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: óleos e gorduras industriais; lubrificantes; combustíveis; óleos de processamento; óleos e fluidos para transmissões; óleos e fluidos para a hidráulica (não incluídos noutras classes); aditivos (sendo óleos) para combustíveis e lubrificantes.

A marca consiste em: →

BP SUPER V

Marca n.º 3860-M

Classe: 4.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 896, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: óleos e gorduras industriais; lubrificantes; combustíveis; óleos de processamento; óleos e fluidos para transmissões; óleos e fluidos para a hidráulica (não incluídos noutras classes); aditivos (sendo óleos) para combustíveis e lubrificantes.

A marca consiste em: →

ENERPAR

Marca n.º 3861-M

Classe: 4.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 897, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: óleos e gorduras industriais; lubrificantes; combustíveis; óleos de processamento; óleos e fluidos para transmissões; óleos e fluidos para a hidráulica (não incluídos noutras classes); aditivos (sendo óleos) para combustíveis e lubrificantes.

A marca consiste em: →

ENERTHENE

Marca n.º 3862-M

Classe: 4.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 898, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: óleos e gorduras industriais; lubrificantes; combustíveis; óleos de processamento; óleos e fluidos para transmissões; óleos e fluidos para a hidráulica (não incluídos noutras classes); aditivos (sendo óleos) para combustíveis e lubrificantes.

A marca consiste em: →

SUPER V

Marca n.º 3863-M

Classe: 4.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 899, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: óleos e gorduras industriais; lubrificantes; combustíveis; óleos de processamento; óleos e fluidos para transmissões; óleos e fluidos para a hidráulica (não incluídos noutras classes); aditivos (sendo óleos) para combustíveis e lubrificantes.

A marca consiste em: →

SUPER V VISCO-STATIC

Marca n.º 3864-M

Classe: 4.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 900, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: óleos e gorduras industriais; lubrificantes; combustíveis; óleos de processamento; óleos e fluidos para transmissões; óleos e fluidos para a hidráulica (não incluídos noutras classes); aditivos (sendo óleos) para combustíveis e lubrificantes.

A marca consiste em: →

SUPER VISCO-STATIC

Marca n.º 3865-M

Classe: 4.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 901, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: óleos e gorduras industriais; lubrificantes; combustíveis; óleos de processamento; óleos e fluidos para transmissões; óleos e fluidos para a hidráulica (não incluídos noutras classes); aditivos (sendo óleos) para combustíveis e lubrificantes.

A marca consiste em: →

TRACTRAN

Marca n.º 3866-M

Classe: 4.ª

Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 902, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: óleos e gorduras industriais; lubrificantes; combustíveis; óleos de processamento; óleos e fluidos para transmissões; óleos e fluidos para a hidráulica (não incluídos noutras classes); aditivos (sendo óleos) para combustíveis e lubrificantes.

A marca consiste em: →

The logo consists of the word "air" in a lowercase, sans-serif font, followed by the letters "BP" in a large, bold, uppercase, sans-serif font.

Marca n.º 3867-M

Classe: 4.ª

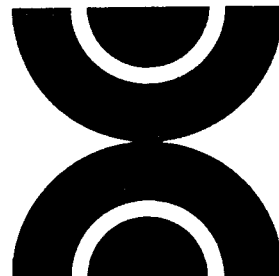
Requerente: The British Petroleum Company, p.l.c., britânica, industrial, com sede em Britannic House, Moor Lane, Londres EC2Y 9BU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 240 903, formulado em 30 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: óleos e gorduras industriais; lubrificantes; combustíveis; óleos de processamento; óleos e fluidos para transmissões; óleos e fluidos para a hidráulica (não incluídos noutras classes); aditivos (sendo óleos) para combustíveis e lubrificantes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3868-M

Classe: 12.ª

Requerente: Saturn Corporation, sociedade industrial, norte-americana, constituída nos termos das leis do Estado de Delaware, com sede em West Grand Boulevard and Cass Avenue, Cidade de Detroit, Estado de Michigan 48 202, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 230 557, formulado em 27 de Junho de 1985.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: veículos terrestres a motor e partes dos mesmos.

A marca consiste em: →

The logo is the word "SATURN" in a bold, uppercase, sans-serif font.

Pedidos de registo

Faz-se público que, nas datas abaixo mencionadas, foram pedidos os registos das seguintes marcas e que, da data da publicação dos pedidos no Boletim da Propriedade Industrial n.º 6-1988, de 17 de Janeiro de 1989, começaram a contar-se os prazos de 30 dias para a interposição de recurso da classificação dos produtos e serviços, de 60 dias para o cumprimento das notificações feitas para a regularização dos pedidos e de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos:

Marca n.º 6345-M

Classe: 5.ª

Requerente: F. Hoffmann-La Roche & Co., Aktiengesellschaft, suíça, comercial e industrial, com sede em Basileia, Suíça.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: preparações e substâncias farmacêuticas, veterinárias e higiénicas.

A marca consiste em: →

ELEVIT

Marca n.º 6396-M

Classe: 16.ª

Requerente: Christian Dior, S.A., francesa, industrial, com sede e estabelecimento em 30, Avenue Montaigne, F-75 008 Paris, França.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: papel e artigos de papel, cartão, impressos, jornais e periódicos, livros, fotografias, artigos de papelaria, pincéis, canetas, canetas com minas, canetas com esfera, canetas de feltro e suas recargas, lápis e todos os instrumentos para escrever, material de instrução e de ensino (à excepção de aparelhos), cartas para jogar, caracteres de imprensa e gravuras.

A marca consiste em: →

DIOR

Marca n.º 6397-M

Classe: 18.ª

Requerente: Christian Dior, S.A., francesa, industrial, com sede e estabelecimento em 30, Avenue Montaigne, F-75 008 Paris, França.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: coiro e imitação de coiro, pele, sacos, sacos de mão, malas e malinhas, sacos de viagem e outras bagagens, presilhas, porta-documentos, malas para artigos de beleza, bolsinhas, estojos, estojos de «toilette» e de pintura (maquilhagem), carteira de papéis, porta-moedas, chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas, arreios e selas.

A marca consiste em: →

DIOR

Marca n.º 6398-M

Classe: 24.ª

Requerente: Christian Dior, S.A., francesa, industrial, com sede e estabelecimento em 30, Avenue Montaigne, F-75 008 Paris, França.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: tecidos, cobertas para cama e para mesa, panos, lenços, lenços de algibeira, artigos têxteis (não incluídos noutras classes) e roupa branca de casa.

A marca consiste em: →

DIOR

Marca n.º 6399-M

Classe: 25.ª

Requerente: Christian Dior, S.A., francesa, industrial, com sede e estabelecimento em 30, Avenue Montaigne, F-75 008 Paris, França.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: artigos de vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

DIOR

Marca n.º 6400-M

Classe: 18.ª

Requerente: Christian Dior, S.A., francesa, industrial, com sede e estabelecimento em 30, Avenue Montaigne, F-75 008 Paris, França.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: coiro e imitação de coiro, pele, sacos, sacos de mão, malas e malinhas, sacos de viagem e outras bagagens, presilhas, porta-documentos, malas para artigos de beleza, bolsinhas, estojos, estojos de «toilette» e de pintura (maquilhagem), carteira de papéis, porta-moedas, chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas, arreios e selas.

A marca consiste em: →

Christian Dior

Marca n.º 6401-M

Classe: 18.ª

Requerente: Christian Dior, S.A., francesa, industrial, com sede e estabelecimento em 30, Avenue Montaigne, F-75 008 Paris, França.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: coiro e imitação de coiro, peles, sacos, sacos de mão, malas e malinhas, sacos de viagem e outras bagagens, presilhas, porta-documentos, malas para artigos de beleza, bolsinhas, estojos, estojos de «toilette» e de pintura (maquilhagem), carteira de papéis, porta-moedas, chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas, arreios e selas.

A marca consiste em: →

CD

Marca n.º 6569-M

Classe: 25.ª

Requerente: Kwong Shing, negociando segundo a denominação See Cheong Garment Fty., uma sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 1 139, Yip Kwonk Industrial Building, 7th floor, Canton Road, Mongkok, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: roupa interior.

A marca consiste em: →



Marca n.º 6570-M

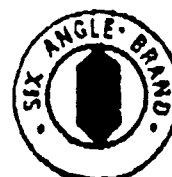
Classe: 5.ª

Requerente: Sun Hing Pharmaceutical, Company, Ltd., uma sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em Room Nan Fung Centre, 264-298, Castle Peak Road, Tsuen Wan, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: enemas para o tratamento de perturbações intestinais.

A marca consiste em: →



Marca n.º 6571-M

Classe: 30.ª

Requerente: Golden Resources Development, Ltd., sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial, com sede em 7th floor, 81-85, Des Voeux Road, West, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: arroz.

CHERRY BLOSSOM CASTLE

A marca consiste em: →

櫻 城

Marca n.º 6572-M

Classe: 30.ª

Requerente: Golden Resources Development, Ltd., sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial, com sede em 7th floor, 81-85, Des Voeux Road, West, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: arroz.



A marca consiste em: →

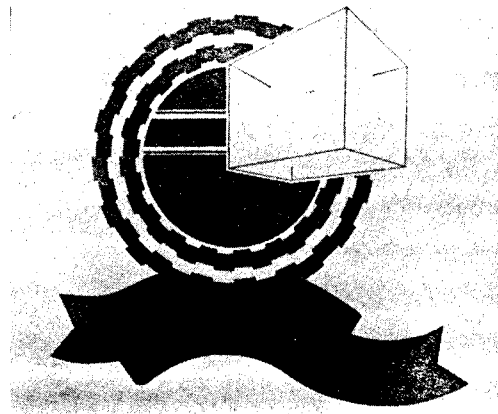
Marca n.º 6573-M

Classe: 30.ª

Requerente: Golden Resources Development, Ltd., sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial, com sede em 7th floor, 81-85, Des Voeux Road, West, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: arroz.



A marca consiste em: →

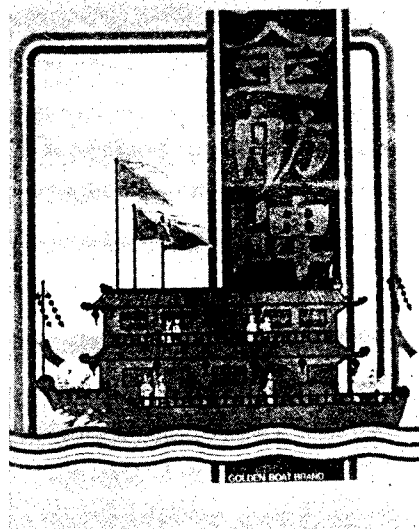
Marca n.º 6574-M

Classe: 30.ª

Requerente: Golden Resources Development, Ltd., sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial, com sede em 7th floor, 81-85, Des Voeux Road, West, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: arroz.



A marca consiste em: →

Marca n.º 6575-M

Classe: 30.ª

Requerente: Golden Resources Development, Ltd., sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial, com sede em 7th floor, 81-85, Des Voeux Road, West, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: arroz.



A marca consiste em: →

Marca n.º 6576-M

Classe: 30.ª

Requerente: Golden Resources Development, Ltd., sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial, com sede em 7th floor, 81-85, Des Voeux Road, West, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: arroz.

AMSTAR

美家

A marca consiste em: →

Marca n.º 6577-M

Classe: 30.ª

Requerente: Golden Resources Development, Ltd., sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial, com sede em 7th floor, 81-85, Des Voeux Road, West, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: arroz.

CRYSTAL BRAND**水晶牌**

A marca consiste em: →

Marca n.º 6578-M

Classe: 30.ª

Requerente: Golden Resources Development, Ltd., sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial, com sede em 7th floor, 81-85, Des Voeux Road, West, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: arroz.

VITRARICE**維多**

A marca consiste em: →

Marca n.º 6579-M

Classe: 30.ª

Requerente: Golden Resources Development, Ltd., sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial, com sede em 7th floor, 81-85, Des Voeux Road, West, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: arroz.

TIWO**泰和**

A marca consiste em: →

Marca n.º 6580-M

Classe: 30.ª

Requerente: The Hongkong and Shanghai Hotels, Ltd., uma sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 11th floor, St. George's Building, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: chocolates.



A marca consiste em: →

PENINSULA

Marca n.º 6581-M

Classe: 29.ª

Requerente: The Hongkong and Shanghai Hotels, Ltd., uma sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 11th floor, St. George's Building, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: carne, rolos recheados e refeições preparadas, consistindo, total ou principalmente, em produtos da classe 29.ª, molhos, peixes e aves.



A marca consiste em: →



Marca n.º 6582-M

Classe: 30.ª

Requerente: The Hongkong and Shanghai Hotels, Ltd., uma sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 11th floor, St. George's Building, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: pão, doces, rolos, pastelaria, bolinhos, bolos, chocolates, sanduíches, rolos recheados e alimentos preparados, total ou principalmente, com produtos desta classe 30.ª



A marca consiste em: →



Marca n.º 6583-M

Classe: 33.ª

Requerente: The Hongkong and Shanghai Hotels, Ltd., uma sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 11th floor, St. George's Building, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: vinhos, espirituosos e licores.

A marca consiste em: →



Marca n.º 6584-M

Classe: 29.ª

Requerente: The Hongkong and Shanghai Hotels, Ltd., uma sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 11th floor, St. George's Building, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: carne, rolos recheados e refeições preparadas, consistindo, total ou principalmente, em produtos da classe 29.ª, molhos, peixes e aves.

A marca consiste em: →

龍島

Marca n.º 6585-M

Classe: 30.ª

Requerente: The Hongkong and Shanghai Hotels, Ltd., uma sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 11th floor, St. George's Building, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: pão, doces, rolos, pastelaria, bolinhos, bolos, chocolates, sanduíches, rolos recheados e alimentos preparados, total ou principalmente, com produtos desta classe 30.ª

A marca consiste em: →

龍島

Marca n.º 6586-M

Classe: 33.ª

Requerente: The Hongkong and Shanghai Hotels, Ltd., uma sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 11th floor, St. George's Building, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: vinhos espirituosos e licores.

A marca consiste em: →

龍島

Marca n.º 6587-M

Classe: 18.ª

Requerente: Florida Trading Company, companhia organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 903-4, Cheong Sun Building, 52-54, Wellington Street, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: couro e imitações de couro e produtos feitos destes materiais (não incluídos noutras classes), peles de animais, malas de viagem e malas de mão, chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas, chicotes e selaria.

A marca consiste em: →



Marca n.º 6588-M

Classe: 25.ª

Requerente: Florida Trading Company, companhia organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 903-4, Cheong Sun Building, 52-54, Wellington Street, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Dezembro de 1987.

Produtos: artigos de vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →



PROTECÇÃO DE MARCAS EM MACAU

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial*, de 20 de Abril de 1987).

Confirmações

Foram deferidos os pedidos de confirmação para Macau dos registos referentes às seguintes marcas:

Marca n.º 3899-M

Classe: 9.ª

Proprietário: Hochiki Corporation, japonesa, industrial, com sede e estabelecimento nos n.ºs 10-43, Kami-Ohsaki, 2-chome, Shinagawa-ku, Tóquio, Japão.

Registo de base n.º 174 209

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: dispositivos de alarme de incêndios, equipamentos extintores de incêndios e dispositivos de comunicação electrónicos.

A marca consiste em: →

HOCHIKI

Marca n.º 3900-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba — Produtos Químicos e Farmacêuticos, Lda., portuguesa, comercial e industrial, com sede em Lisboa, Avenida da República, 85, 1.º, Portugal.

Registo de base n.º 127 840

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos, veterinários e higiénicos.

A marca consiste em: →

GINETRIS

Marca n.º 3901-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba — Produtos Químicos e Farmacêuticos, Lda., portuguesa, comercial e industrial, com sede em Lisboa, Avenida da República, 85, 1.º, Portugal.

Registo de base n.º 160 789

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos.

A marca consiste em: →

KEMICETINE

Marca n.º 3902-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba — Produtos Químicos e Farmacêuticos, Lda., portuguesa, comercial e industrial, com sede em Lisboa, Avenida da República, 85, 1.º, Portugal.

Registo de base n.º 203 372

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos, produtos veterinários, produtos higiénicos, medicamentos e desinfectantes.

A marca consiste em: →

I B U S T R I N

Marca n.º 3904-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba — Produtos Químicos e Farmacêuticos, Lda., portuguesa, industrial e comercial, com sede em Lisboa, Avenida da República, 85, 1.º eq., Portugal.

Registo de base n.º 362 842-A

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits chimiques pour l'hygiène, pharmaceutiques et vétérinaires.

A marca consiste em: →

ADRIBLASTINA

Marca n.º 3905-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba — Produtos Químicos e Farmacêuticos, Lda., portuguesa, industrial e comercial, com sede em Lisboa, Avenida da República, 85, 1.º eq., Portugal.

Registo de base n.º R-326 478-A

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: spécialités pharmaceutiques à l'usage humain.

A marca consiste em: →

SERMION

Marca n.º 3906-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba — Produtos Químicos e Farmacêuticos, Lda., portuguesa, industrial e comercial, com sede em Lisboa, Avenida da República, 85, 1.º eq., Portugal.

Registo de base n.º 417 075-A

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits pharmaceutiques, vétérinaires et hygiéniques; produits diététiques pour enfants et malades; emplâtres, matériel pour pansements; matières pour plomber les dents et pour empreintes dentaires; désinfectants; préparations pour détruire les mauvaises herbes et les animaux nuisibles.

A marca consiste em: →

TOLMICEN

Marca n.º 3907-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba — Produtos Químicos e Farmacêuticos, Lda., portuguesa, industrial e comercial, com sede em Lisboa, Avenida da República, 85, 1.º eq., Portugal.

Registo de base n.º 373 987-A

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits pharmaceutiques, vétérinaires et hygiéniques; produits diététiques pour enfants et malades; emplâtres; matériel pour pansements; matières pour plomber les dents et pour empreintes dentaires; désinfectants; préparations pour détruire les mauvaises herbes et les animaux nuisibles.

A marca consiste em: →

MINIDIAB

Marca n.º 3908-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba — Produtos Químicos e Farmacêuticos, Lda., portuguesa, industrial e comercial, com sede em Lisboa, Avenida da República, 85, 1.º eq., Portugal.

Registo de base n.º 457 378-A

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits pharmaceutiques, médicaux et vétérinaires.

A marca consiste em: →

OLBETAM

Marca n.º 3909-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba S.p.A., italiana, industrial e comercial, com sede em 24, via Carlo Imbonati, I-20 159 Milano, Itália.

Registo de base n.º R-258 699

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits hygiéniques tels que dépilatoires, dentrifrices, sels de bain, brillantine, lotions pour les cheveux, poudres, crèmes.

A marca consiste em: →

FARMITALIA

Marca n.º 3910-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba S.p.A., italiana, industrial e comercial, com sede em 24, via Carlo Imbonati, I-20 159 Milano, Itália.

Registo de base n.º R-258 699

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits chimiques médicinaux, produits pharmaceutiques, produits hygiéniques tels que sels de bain, poudres, crèmes, insecticides pour usage domestique et humain, pediluves et similaires, désinfectants, produits vétérinaires.

A marca consiste em: →

FARMITALIA

Marca n.º 3911-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba S.p.A., italiana, industrial e comercial, com sede em 24, via Carlo Imbonati, I-20 159 Milano, Itália.

Registo de base n.º R-284 256

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits pharmaceutiques.

A marca consiste em: →

CARLO ERBA

Marca n.º 3912-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba S.p.A., italiana, industrial e comercial, com sede em 24, via Carlo Imbonati, I-20 159 Milano, Itália.

Registo de base n.º 466 548

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits pharmaceutiques, médicaux et vétérinaires.

A marca consiste em: →

ZAVEDOS

Marca n.º 3913-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba S.p.A., italiana, industrial e comercial, com sede em 24, via Carlo Imbonati, I-20 159 Milano, Itália.

Registo de base n.º 465 658

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits pharmaceutiques, médicaux et vétérinaires.

A marca consiste em: →

FARMORUBICIN

Marca n.º 3918-M

Classe: 1.ª

Proprietário: Himont Italia S.p.A., italiana, industrial, com sede em 31, Foro Buonaparte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 486 474

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits chimiques destinés à l'industrie, résines artificielles à l'état brut; matières plastiques à l'état brut (à l'exception de tous les produits ayant une application dans les machines pour la fabrication du papier).

A marca consiste em: →

MOFLEX

Marca n.º 3919-M

Classe: 17.ª

Proprietário: Himont Italia S.p.A., italiana, industrial, com sede em 31, Foro Buonaparte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 486 474

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: gomme élastique, gutta-percha, gomme et produits fabriqués et ces matières non compris dans d'autres classes; produits semi-finis en matières plastiques; matières servant à calfeutrer, à étouper et à isoler; tuyaux flexibles non métalliques (à l'exception de tous les produits ayant une application dans les machines pour fabrication du papier).

A marca consiste em: →

MOFLEX

Marca n.º 3920-M

Classe: 1.ª

Proprietário: Himont Italia S.p.A., italiana, industrial, com sede em 31, Foro Buonaparte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 486 537-N

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits chimiques destinés à l'industrie, résines artificielles à l'état brut; matières plastiques à l'état brut.

A marca consiste em: →

HIPRENE

Marca n.º 3920/A-M

Classe: 17.ª

Proprietário: Himont Italia S.p.A., italiana, industrial, com sede em 31, Foro Buonaparte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 486 537-N-1

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: gomme élastique, gutta-percha, gomme et produits fabriqués en ces matières non compris dans d'autres classes; produits semi-finis en matières plastiques; tuyaux flexibles non métalliques.

A marca consiste em: →

HIPRENE

Marca n.º 3921-M

Classe: 1.ª

Proprietário: Himont Italia S.p.A., italiana, industrial, com sede em 31, Foro Buonaparte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 497 756

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits chimiques destinés à l'industrie, résines artificielles à l'état brut; matières plastiques à l'état brut.

A marca consiste em: →

HIGLASS

Marca n.º 3922-M

Classe: 17.ª

Proprietário: Himont Italia S.p.A., italiana, industrial, com sede em 31, Foro Buonaparte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 497 756

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: caoutchouc, gutta-percha, gomme et produits en ces matières non compris dans d'autres classes; produits en matières plastiques mi-ouvrées; matières à étouper, à calfeutrer et à isoler; tuyaux flexibles non métalliques.

A marca consiste em: →

HIGLASS

Marca n.º 3923-M

Classe: 7.ª

Proprietário: Industrie A. Zanussi, S.p.A., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em 8, Via Montereale, Pordenone, Itália.

Registo de base n.º 404 462-N

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: machines pour le lavage de vaisselle, machines pour le lavage.

A marca consiste em: →

ZANUSSI

Marca n.º 3924-M

Classe: 9.ª

Proprietário: Industrie A. Zanussi, S.p.A., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em 8, Via Montereale, Pordenone, Itália.

Registo de base n.º 404 462-N-1

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cireuses électriques, aspirateurs de poussière électriques, batteuses de tapis électriques.

A marca consiste em: →

ZANUSSI

Marca n.º 3925-M

Classe: 11.ª

Proprietário: Industrie A. Zanussi, S.p.A., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em 8, Via Montereale, Pordenone, Itália.

Registo de base n.º 404 462-N-2

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: réfrigérateurs, congélateurs, appareillages et installations pour la cuisson, fours à gaz et électriques.

A marca consiste em: →

ZANUSSI

Marca n.º 3926-M

Classe: 7.ª

Proprietário: Industrie A. Zanussi, S.p.A., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em 8, Via Montereale, Pordenone, Itália.

Registo de base n.º 404 464-N

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: machines pour le lavage de vaisselle, machines pour le lavage.

A marca consiste em: →

CASTOR

Marca n.º 3927-M

Classe: 9.ª

Proprietário: Industrie A. Zanussi, S.p.A., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em 8, Via Montereale, Pordenone, Itália.

Registo de base n.º 404 464-N-1

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cireuses électriques, aspirateurs de poussière électriques, batteuses de tapis électriques.

A marca consiste em: →

CASTOR

Marca n.º 3928-M

Classe: 11.ª

Proprietário: Industrie A. Zanussi, S.p.A., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em 8, Via Montereale, Pordenone, Itália.

Registo de base n.º 404 464-N-2

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: réfrigérateurs, congélateurs, appareillages et installations pour la cuisson, fours à gaz et électriques.

A marca consiste em: →

CASTOR

Marca n.º 3929-M

Classe: 7.ª

Proprietário: Industrie A. Zanussi, S.p.A., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em I-33 170 Pordenone, Itália.

Registo de base n.º 404 465-N

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: machines pour le lavage de la vaisselle, machines pour le lavage.

A marca consiste em: →

Zoppas

Marca n.º 3930-M

Classe: 9.ª

Proprietário: Industrie A. Zanussi, S.p.A., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em I-33 170 Pordenone, Itália.

Registo de base n.º 404 465-N-1

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cireuses électriques, aspirateurs de poussière électriques, batteuses de tapis électriques.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3931-M

Classe: 11.ª

Proprietário: Industrie A. Zanussi, S.p.A., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em I-33 170 Pordenone, Itália.

Registo de base n.º 404 465-N-2

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: réfrigérateurs, congélateurs, appareillages et installations pour la cuisson, fours à gaz et électriques.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3932-M

Classe: 7.ª

Proprietário: Industrie Zanussi S.p.A., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em 17, Viale Treviso, I-33 170 Pordenone, Itália.

Registo de base n.º 474 019-N

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: machines pour le lavage de vaisselle, machines pour le lavage.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3933-M

Classe: 9.ª

Proprietário: Industrie Zanussi S.p.A., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em 17, Viale Treviso, I-33 170 Pordenone, Itália.

Registo de base n.º 474 019-N-1

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cireuses électriques, aspirateurs de poussière électrique, batteuses de tapis électriques.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3934-M

Classe: 11.ª

Proprietário: Industrie Zanussi S.p.A., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em 17, Viale Treviso, I-33 170 Pordenone, Itália.

Registo de base n.º 474 019-N-2

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: réfrigérateurs, congélateurs, appareillages et installations por la cuisson, fours à gaz et électriques.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3935-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba S.p.A, italiana, industrial e comercial, com sede em 24, via Carlo Imbonati, I-20 159 Milano, Itália.

Registo de base n.º R-326 477

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits chimiques pour l'hygiène, pharmaceutiques et vétérinaires.

A marca consiste em: →

LISERDOL

Marca n.º 3936-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba S.p.A, italiana, industrial e comercial, com sede em 24, via Carlo Imbonati, I-20 159 Milano, Itália.

Registo de base n.º 462 086

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits chimiques pour l'hygiène, produits pharmaceutiques et vétérinaires.

A marca consiste em: →

ADRIAMYCIN

Marca n.º 3937-M

Classe: 1.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba S.p.A, italiana, industrial e comercial, com sede em 24, via Carlo Imbonati, I-20 159 Milano, Itália.

Registo de base n.º R-135 062

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits chimiques.

A marca consiste em: →

ERBA

Marca n.º 3938-M

Classe: 2.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba S.p.A, italiana, industrial e comercial, com sede em 24, via Carlo Imbonati, I-20 159 Milano, Itália.

Registo de base n.º R-135 062

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits chimiques.

A marca consiste em: →

ERBA

Marca n.º 3939-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba S.p.A, italiana, industrial e comercial, com sede em 24, via Carlo Imbonati, I-20 159 Milano, Itália.

Registo de base n.º R-135 062

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits chimiques.

A marca consiste em: →

ERBA

Marca n.º 3940-M

Classe: 4.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba S.p.A, italiana, industrial e comercial, com sede em 24, via Carlo Imbonati, I-20 159 Milano, Itália.

Registo de base n.º R-135 062

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits chimiques.

A marca consiste em: →

ERBA

Marca n.º 3941-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Farmitalia Carlo Erba S.p.A, italiana, industrial e comercial, com sede em 24, via Carlo Imbonati, I-20 159 Milano, Itália.

Registo de base n.º R-135 062

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits chimiques, médicaux, pharmaceutiques, hygiéniques, comme tale boraté, désinfectants, produits pour l'art vétérinaire.

A marca consiste em: →

ERBA

Marca n.º 3942-M

Classe: 11.ª

Proprietário: Shell Electric Manufacturing (Holdings) Company, Limited, uma sociedade constituída segundo as leis de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em Shell Industrial Building, 12, Lee Chung Street, Chai Wan, Hong Kong.

Registo de base n.º 190 422

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: ventoinhas eléctricas e reguladores para ventoinhas eléctricas e aquecedores eléctricos de ventoinha.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3949-M

Classe: 16.ª

Proprietário: Kimberly-Clark Corporation, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, com sede em Neenah, Wisconsin, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 133 812

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: papel e produtos de papel.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3951-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Kimberly-Clark Corporation, americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede em Neenah, Wisconsin, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 185 215

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: pensos higiénicos, tampões sanitários, cintos sanitários e suportes para pensos higiénicos.

A marca consiste em: →

NEW FREEDOM

Marca n.º 3952-M

Classe: 16.ª

Proprietário: Kimberly-Clark Corporation, americana (corporação de Delaware), comercial e industrial, com sede em Neenah, Wisconsin, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 185 520

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos de papel fino absorvente, designadamente, papel para limpeza do rosto, papel higiénico e toalhas.

A marca consiste em: →

KLEENEX BOUTIQUE

Marca n.º 3953-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Kimberly-Clark Corporation, americana, comercial e industrial, com sede em Neenah, Wisconsin, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 203 684

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: fraldas e cueiros, com e sem ornamentos, para usar uma vez e deitar fora, revestimentos para fraldas, cueiros e fralda-cueca e todos os artigos de vestuário para bebés.

A marca consiste em: →

K L E E N E X

Marca n.º 3959-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Industrias Valls, S.A., espanhola, industrial e comercial, com sede em Igualada, Barcelona, Espanha.

Registo de base n.º 189 145

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: artigos de vestuário.

A marca consiste em: →

WHITE POINT

Marca n.º 3960-M

Classe: 32.ª

Proprietário: St. Pauli-Brauerei C.L. Wilh. Brandt, alemã, industrial, com sede em Am Deich 49, Bremen, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º 129 168

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cerveja.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3961-M

Classe: 34.ª

Proprietário: Benson & Hedges (Overseas), Limited, britânica, industrial e comercial, com sede em 2 Dean Stanley Street, Londres, S.W., Grã-Bretanha.

Registo de base n.º 133 476

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cigarros e tabaco para fumar.

A marca consiste em: →

BENSON and HEDGES
PARLIAMENT

Marca n.º 3962-M

Classe: 34.ª

Proprietário: Benson & Hedges (Overseas), Limited, britânica, industrial e comercial, com sede em 2 Dean Stanley Street, Londres, S.W., Grã-Bretanha.

Registo de base n.º 138 910

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cigarros.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3963-M

Classe: 34.ª

Proprietário: Benson & Hedges (Overseas), Limited, britânica, industrial e comercial, com sede em 2 Dean Stanley Street, Londres, S.W., Grã-Bretanha.

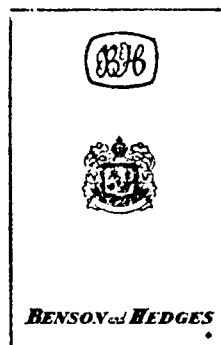
Registo de base n.º 143 562

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cigarros.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3964-M

Classe: 34.ª

Proprietário: Benson & Hedges (Overseas), Limited, britânica, industrial e comercial, com sede em 2 Dean Stanley Street, Londres, S.W., Grã-Bretanha.

Registo de base n.º 153 427

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cigarros e tabaco para fumar.

A marca consiste em: →

Marca n.º 3965-M

Classe: 6.ª

Proprietário: Josiah Parkes & Sons, Limited, britânica, industrial, com sede em Union Works, Gower Street, Willenhall, Staffordshire, Grã-Bretanha.

Registo de base n.º 182 514

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: manípulos de portas, fechaduras, chaves, trincos e outros acessórios de portas, tais como maçanetas e placas com dizeres para serem afixadas nas portas, excluindo tudo quanto diga respeito a partes e acessórios para automóveis.

A marca consiste em: →

U N I O N

Marca n.º 3966-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Nike International, Ltd., sociedade organizada e existindo segundo as leis de Bermuda, comercial e industrial, com sede em 3 900 S.W. Murray Boulevard, Beaverton, Oregon 95 005, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 201 295

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: calçado desportivo e vestuário desportivo.

A marca consiste em: →

NIKE

Marca n.º 3967-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Nike International, Ltd., sociedade organizada e existindo segundo as leis de Bermuda, comercial e industrial, com sede em 3 900 S.W. Murray Boulevard, Beaverton, Oregon 95 005, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 201 296

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: calçado desportivo e vestuário desportivo.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3968-M

Classe: 18.ª

Proprietário: Nike International, Ltd., sociedade organizada e existindo segundo as leis de Bermuda, comercial e industrial, com sede em 3 900 S.W. Murray Boulevard, Beaverton, Oregon 95 005, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 202 157

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: malas desportivas, malas de viagem, malas de mão e malas de tiracolo.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3974-M

Classe: 7.ª

Proprietário: Daimler-Benz Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em D-7 000 Stuttgart-Untertürkheim, República Federal da Alemanha.

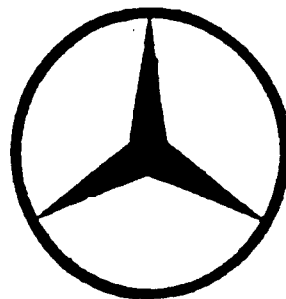
Registo de base n.º R-194 821-N

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: máquinas para soldar e cortar a autogéneo; produtos de amianto, a saber: guarnições de freios, mastros de gruas; partes de veículos; bombas de ar; peças em níquel, e em alumínio, a saber: «carters» de motores, caixas de velocidades, cilindros de freios e maxilas de freios, partes de êmbolos e outras partes de motores; objectos fabricados em borracha ou sucedâneos da borracha para fins técnicos; aparelhos de ignição eléctrica para máquinas motrizes com ou sem êmbolos, máquinas dínamo-eléctricas; máquinas motrizes, motores a gás, motores de explosão, motores de combustão interna (motores

A marca consiste em: →



Marca n.º 3975-M

Classe: 12.ª

Proprietário: Daimler-Benz Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em D-7 000 Stuttgart-Untertürkheim, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-194 821-N-1

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos de amianto, a saber: guarnições de freios; veículos terrestres, aéreos e náuticos, automóveis, velocípedes, acessórios de automóveis e velocípedes, a saber: indicadores de direcção, limpa-vidros, pára-lamas, dispositivos de pára-brisas e anti-encandentes, pára-choques, pára-pedras, estribos dos pés, porta-bagagens, amortecedor de sons, partes de veículos, trenós a motor, carroçarias, motocicletas e suas peças, «draisines» e suas peças, locomotivas a motor, locomotivas a vapor, tractores, viaturas de tracção, camiões, viaturas de rega com ou sem varredoras, bombas de ar, autocarros a motor, carros de lixo,

A marca consiste em: →



«Diesel» e motores a óleos), caldeiras a vapor, motores de ar quente, motores de vento, motores de molas, compressores, bombas e suas peças, máquinas agrícolas e suas peças, motores de combustão interna em combinação com máquinas para cultivar o solo ou outras máquinas agrícolas e suas peças; utensílios domésticos e de cozinha, gruas, cadernais, guindastes e macacos; mós; dínamos de iluminação como parte de locomotivas a motor, locomotivas a vapor, tractores, viaturas de tracção, camiões, viaturas de rega com ou sem varredoras, autocarros a motor, carros de lixo.

assim como as suas peças e acessórios, a saber: pára-choques, arrancadores, painéis de instrumentos, pára-quedas, remos para barcos; peças em níquel e em alumínio, a saber «carters» de motores, caixas de velocidades, sobressalentes da carroçaria, cilindros de freios, maxilas de freios, peças de motores, carroçarias; peças fabricadas em borracha ou sucedâneos da borracha para fins técnicos; viaturas de desinfecção, viaturas-ambulância; viaturas para serviço de incêndios, viaturas para tubos; máquinas motrizes, motores de explosão, motores de combustão interna (motores «Diesel», motores a óleos), locomóveis motrizes, bombas e suas peças; dragas; bate-estacas.

Marca n.º 3976-M

Classe: 7.ª

Proprietário: Daimler-Benz Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 136, Mercedesstrasse, D-7 000 Stuttgart 60, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-212 728-N

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: aparelhos e dispositivos para instalações de soldadura e de corte a autogéneo, máquinas para corte soldadura a autogéneo; produtos de amianto, a saber: guarnições para freios; ferramentas; mastros de gruas; viaturas de rega com máquinas de varrer; dispositivos para encher câmaras de ar; peças em níquel e em alumínio, a saber: carcaças de motor, «carters» de caixas de velocidades, radiadores, cilindros de freios, maxilas de freios, êmbolos e outras peças fabricados em borracha e sucedâneos de borracha para fins técnicos; dínamos, máquinas motrizes, motores a gás, de explosão, de combustão

A marca consiste em: →



interna (motores «Diesel», motores a óleos), caldeiras a vapor, motores de ar quente, motores de vento, motores de molas, compressores, bombas e seus órgãos, máquinas agrícolas e seus órgãos, motores de combustão combinados com máquinas de cultivar a terra e com outras máquinas agrícolas, assim como suas peças; gruas, cadernais, martelos-pilão, guindastes.

Marca n.º 3977-M

Classe: 12.ª

Proprietário: Daimler-Benz Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 136, Mercedesstrasse, D-7 000 Stuttgart 60, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-212 728-N-1

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos de amianto, a saber: guarnições de freios; veículos terrestres, aéreos e náuticos, automóveis, bicicletas, acessórios de automóveis e de bicicletas, a saber: indicadores de direcção, limpa-vidros, pára-lamas, pára-brisas e pára-sóis, pára-choques, pára-pedras para radiadores, estribos dos pés, porta-bagagens, silenciadores; peças de veículos, trenós a motor, carroçarias, motocicletas e suas peças, «draisines» e suas peças, locomotivas a motor, locomotivas a vapor, reboques, viaturas de tracção, camiões, viaturas de rega com ou sem máquinas de varrer, bombas de ar, autocarros, assim como os seus órgãos e acessórios, a saber: pára-choques, sinalizadores, limpadores, dispositivos de colocação em marcha, painéis de instrumentos, pára-quedas, ramas; peças em níquel e em alumínio, a saber: carcaças de motor, «carters» de caixa de velocidades, peças sobressalentes de carroçaria, radiadores, cilindros de freios, maxilas de freios, êmbolos e outras peças de motor, carroçarias; peças fabricadas em borracha e sucedâneos de borracha para fins técnicos; viaturas de desinfecção, viaturas de salvamento, viaturas de bombeiros, carros de tubos; máquinas motrizes, motores de explosão, de combustão interna (motores «Diesel», motores a óleos), locomóveis a motor, bombas e seus órgãos; dragas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3978-M

Classe: 7.ª

Proprietário: Daimler-Benz Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em D-7 000 Stuttgart-Untertürkheim, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-321 158-N

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: aparelhos e dispositivos para instalações de soldadura e de corte a autogéneo, máquinas para a soldadura a autogéneo, máquinas de corte a maçarico; guarnições; mastros para guias; forjas de campo, acessórios de automóveis e de bicicletas, bombas de ar, acessórios para diferentes veículos, dispositivos para encher câmaras de ar; peças em borracha

endurecida ou flexível; dispositivos de ignição eléctrica e seus órgãos, dínamos; motores, motores a gás, de explosão, de combustão interna («Diesel», a óleos), máquinas a vapor, caldeiras a vapor, motores de ar quente, motores de vento, motores de mola, compressores e órgãos e acessórios para os referidos produtos, bombas e seus órgãos, máquinas agrícolas e seus órgãos, motores de combustão combinados com máquinas de cultivar a terra e com outras máquinas agrícolas, suas partes e acessórios, guias, cadernais, dragas, guindastes, mós.

A marca consiste em: →

„Mercedes-Benz“

Marca n.º 3979-M

Classe: 12.ª

Proprietário: Daimler-Benz Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em D-7 000 Stuttgart-Untertürkheim 60, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-321 158-N-1

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: guarnições, veículos terrestres, aéreos e marítimos, automóveis, bicicletas, acessórios de automóveis e de bicicletas, partes de veículos, trenós com motor, carroçarias, motocicletas, peças e acessórios de motocicletas, «draisines» e suas peças, locomotivas a motor, locomotivas a vapor, reboques, viaturas de

tracção, camiões, viaturas de rega com ou sem máquinas de varrer, bombas de ar, autocarros e órgãos e acessórios para diferentes veículos, pára-quedas, ramas; objectos em borracha endurecida ou flexível; viaturas de desinfecção, viaturas de salvamento, viaturas de bombeiros; motores, motores a gás, de explosão, de combustão interna («Diesel», a óleos), locomóveis a motor e a vapor, motores de ar quente, motores de vento, motores de molas, bombas e seus órgãos, dragas.

A marca consiste em: →

„Mercedes-Benz”

Marca n.º 3980-M

Classe: 7.ª

Proprietário: Daimler-Benz Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em D-7 000 Stuttgart-Untertürkheim 60, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-321 171-N

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: condensadores, aparelhos e dispositivos para a soldadura e corte a autogéneo, máquinas para soldadura a autogéneo, ferramentas pneumáticas de montagem, serras, máquinas de puncionar, plataformas ou rolamento de esferas, tremonhas com peneiras, mastros de grua em ferro; partes e acessórios de veículos, a saber: arrancadores, caixas de velocidade; transmissões por prato de fricção, inversores de marcha atrás, embraagens, acoplamentos, peças de engrenagem, propulsores, dispositivos para encher câmaras de ar, dispositivos e aparelhos de lançamento ou de partida; peças em níquel e em alumínio, a saber: «carters» de motor, caixas de engrenagens, radiadores, cilindros para freios, maxilas para freios, êmbolos e outros elementos de motores; peças utilizadas para fins técnicos, em borracha e em sucedâneos da borracha; bombas de rega, dispositivos de ignição, velas de ignição, dínamos, filtros de ar higiénico; máquinas motrizes, motores a gás, motores de explosão, motores de combustão, a saber: motores «Diesel», motores a óleos, máquinas a vapor, caldeiras a vapor, motores de ar quente, motores de vento, motores de molas, máquinas automáticas, charruas automóveis, peças e acessórios de motores, a saber: quadros, caixas, cilindros, êmbolos, órgãos do comando, alavancas de regulação, alavancas manuais, pedais, alavancas de direcção, bielas, eixos, cavilhas, árvores, excêntricos, disco de cames, rodas dentadas, coroas de rodas dentadas, válvulas, torneiras, válvulas de passagem, tampas, carburadores,

tubeiras, pulverizadores, injectores («gicleurs»), flutuadores, aparelhos de flutuação, aparelhos de regulação, dispositivos de distribuição, aparelhos de arranque, dispositivos de lubrificação, de lubrificação central, lubrificadores, recipientes de lubrificação, reservatórios de água, reservatórios de gasolina, radiadores de ninho de abelha, radiadores de sifão, filtros de ar e de gotículas de óleo, máquinas agrícolas, motores de combustão, rodas de ataque e caixas para charruas automóveis, semeadores, máquinas de semear, máquinas de plantar batatas, plantadores mecânicos de batatas, máquinas para cobrir e enterrar as batatas, máquinas para a colheita de batatas, ceifeiras, segadeiras, ceifeira-atadeira, charruas corta-raízes, máquinas de cavar, máquinas agrícolas de fresas rotativas, máquinas para destorroar o solo e o subsolo, grades, grade de discos, cultivadores, esterroadores, rolos para o trabalho dos campos, rolos compressores, aparelhos de revolver feno, arranca-beterrabas, distribuidores de adubos, separadores, moinhos para triturar, cortadores de palha, máquinas para cortar a palha, prensas de palha, moinhos de café, cortadores de carne, máquinas de lavar, calandras para a roupa, escorredoras; guas, cadernais, talhas de cadernais, ascensores e elevadores eléctricos e pneumáticos, drogas, escavadoras, guindastes, forjas de campo, tubeiras para soldar, tubeiras para cortar bicos de soldar, bicos de corte, prensas de copiar, mós.

A marca consiste em: →

UNIMOG

Marca n.º 3981-M

Classe: 12.ª

Proprietário: Daimler-Benz Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em D-7 000 Stuttgart-Untertürkheim 60, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º 321 171-N-1

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: guarnições para viaturas, pedais de ferro, estribos, veículos terrestres, aéreos e aquáticos, automóveis, bicicletas, motocicletas, trenós a motor, «draisines», locomotivas a vapor, locomotivas a motor, camiões, viaturas de rega com ou sem máquinas de varrer, autocarros, carros de lixo, ambulâncias, carros funerários, carros para despejos, tractores e reboques e também partes e acessórios desses veículos, a saber: indicadores de direcção, limpa-vidros, guarda-lamas, dispositivos de pára-brisas e anti-encandeantes, pára-choques, grelhas de protecção, suportes para os pés, porta-bagagens, silenciadores, alavancas manuais, pedais, alavancas de manobra, esticadores de corrente, rodas de disco, caixas de eixos, bombas de ar, arrancadores, tubos de cadaste, hélices para navios, mudanças de velocidade, mecanismos diferenciais, transmissões por pratos de fricção, inversores de marcha, embraiagens, freios, peças de engrenagem, aparelhos de direcção, rodas de direcção, fusos de eixos, molas, munhões, portadoras, rodas elásticas, jantes, raios, bandas de borracha, pneumáticos, câmaras de ar, bandas anti-derrapantes, quadros para viaturas, carroçarias, capotas protectoras, apanha-poeiras, apara-poeiras, pedais, fechos, suportes para bicicletas, ramas, propulsores, pára-quedas; borracha adesiva, peças em níquel e em alumínio, a saber: «carters» de motores, caixas de engrenagens, peças sobressalentes para carroçarias, radiadores, cilindros de freios, maxilas de freios,

carroçarias: peças para fins técnicos em borracha e em sucedâneos de borracha; viaturas de desinfecção, viaturas de salvamento, viaturas de tambor para tubos, sinais luminosos, trompas e cornetas de sinais, buzinas, motores a gás, motores de explosão, motores de combustão, a saber: motores «Diesel», motores a óleos, locomóveis a motor, motores de ar quente, motores de vento, motores de molas, peças e acessórios para motores, a saber: quadros, caixas, cilindros, órgãos de comando, alavancas de regulação, alavancas manuais, pedais, alavancas de direcção, eixos, discos de cames, rodas dentadas, coroas de roda dentada, tubeiras, aparelhos de regulação, dispositivos de distribuição, aparelhos de arranque, recipientes de lubrificação, reservatórios de água, reservatórios de gasolina, radiadores em ninho de abelha, radiadores de sifão, filtros de ar e de gotículas de óleo, motores de combustão e tractores em combinação com máquinas para trabalhar o solo e outras máquinas agrícolas; dragas.

A marca consiste em: →

UNIMOG

Marca n.º 3982-M

Classe: 34.ª

Proprietário: Phillip Morris Incorporated, norte-americana, industrial, com sede em Nova Iorque, N.Y., 100 Parke Avenue, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 117 535

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cigarros.

A marca consiste em: →

ROY

Marca n.º 3983-M

Classe: 34.^a

Proprietário: Phillip Morris Belgium S.A., belga, industrial e comercial, com sede em Chaussés de La Hulpe 187/189, 1 170 Bruxelas (Boitsfort), Bélgica.

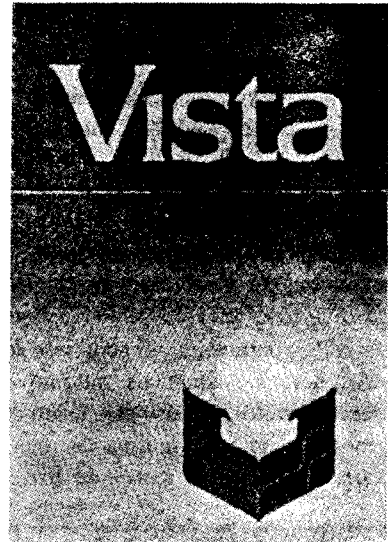
Registo de base n.º 197 132

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: tabaco em bruto, tabaco manufacturado, cigarros, charutos e artigos para fumadores (não compreendidos noutras classes).

A marca consiste em: →



Marca n.º 3984-M

Classe: 34.^a

Proprietário: Phillip Morris Belgium S.A., belga, industrial e comercial, com sede em Chaussée de La Hulpe 187/189, 1 170 Bruxelas (Boitsfort), Bélgica.

Registo de base n.º 199 929

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cigarros.

A marca consiste em: →

VIA

Marca n.º 3987-M

Classe: 32.^a

Proprietário: Cavistone, suíça, industrial e comercial, com sede em 7, Avenue de Tivoli, Lausanne, Vaud, Suíça.

Registo de base n.º 410 318

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cerveja, cerveja inglesa («ale») e cerveja preta («porter»); águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; xaropes e outras preparações para fazer bebidas.

A marca consiste em: →

CAVISTONE

Marca n.º 3988-M

Classe: 33.ª

Proprietário: Cavistone, suíça, industrial e comercial, com sede em 7, Avenue de Tivoli, Lausanne, Vaud, Suíça.

Registo de base n.º 410 318

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: vinhos, bebidas espirituosas e licores.

A marca consiste em: →

CAVISTONE

Marca n.º 3989-M

Classe: 1.ª

Proprietário: Beiersdorf Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-211 773

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos de conservação.

A marca consiste em: →

LABELLO

Marca n.º 3990-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Beiersdorf Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-211 773

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: remédios da medicina humana e veterinária, a saber: sabões e óleos essenciais; produtos higiénicos e cosméticos, nomeadamente produtos para a higiene da boca, da pele, dos cabelos e dos dentes, sob a forma de tinturas, extractos, pós, pastilhas, comprimidos, pílulas, sabões, unguentos, pomadas e óleos essenciais.

A marca consiste em: →

LABELLO

Marca n.º 3991-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Beiersdorf Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-211 773

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos higiénicos, nomeadamente produtos para a higiene da boca, da pele e dos dentes, sob a forma de tinturas, extractos, pós, pastilhas, comprimidos, pílulas, emplastos, unguentos, pomadas, material para pensos, emplastos, produtos desinfectantes.

A marca consiste em: →

LABELLO

Marca n.º 3992-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Beiersdorf Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-211 779

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: emplastos para pensos, ligaduras curativas e material para pensos.

A marca consiste em: →

Handyplast

Marca n.º 3993-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Beiersdorf Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-232 790

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cosméticos desodorizantes, sabões desodorizantes.

A marca consiste em: →

8 x 4

Marca n.º 3994-M

Classe: 1.ª

Proprietário: Beiersdorf Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-240 791

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos para conservar.

A marca consiste em: →

Nivea

Marca n.º 3995-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Beiersdorf Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-240 791

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: sabões, produtos higiénicos e cosméticos, especialmente para os cuidados da boca, da pele, dos cabelos, e dos dentes, sob a forma de tinturas, extractos, pós, pastilhas, comprimidos, pílulas, emplastos, sabões, unguentos, pomadas, óleos e essências essenciais.

A marca consiste em: →

Nivea

Marca n.º 3996-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Beiersdorf Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-240 791

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: substâncias químicas e produtos para fins farmacêuticos, medicamentos para homens e animais, especialmente tinturas, extractos, pós, pastilhas, comprimidos, pílulas, emplastos, unguentos, pomadas, óleos e essências essenciais; produtos higiénicos, especialmente para os cuidados da boca, da pele e dos dentes, sob a forma de tinturas, extractos, pós, pastilhas, comprimidos, pílulas, emplastos, unguentos, pomadas, óleos e essências essenciais; material para pensos, emplastos, desinfetantes.

A marca consiste em: →

Nivea

Marca n.º 3997-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Beiersdorf Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-281 988

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cosméticos.

A marca consiste em: →

Lian

Marca n.º 3998-M

Classe: 16.ª

Proprietário: Beiersdorf Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-327 065

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: fita adesiva com espuma, fita adesiva transparente.

A marca consiste em: →

Tesa

Marca n.º 3999-M

Classe: 17.ª

Proprietário: Beiersdorf Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-327 065

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: fita adesiva com espuma, fita adesiva transparente e fita adesiva em papel para utilizações técnicas.

A marca consiste em: →

Tesa

Marca n.º 4000-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Beiersdorf Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º 364 498

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: sabões, produtos de perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, champôs e dentífricos.

A marca consiste em: →

LIMARA

Marca n.º 4001-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Beiersdorf Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º 366 908

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: cosméticos, nomeadamente para a pele.

A marca consiste em: →



Cores reivindicadas: azul e branco.

Marca n.º 4002-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Beiersdorf Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

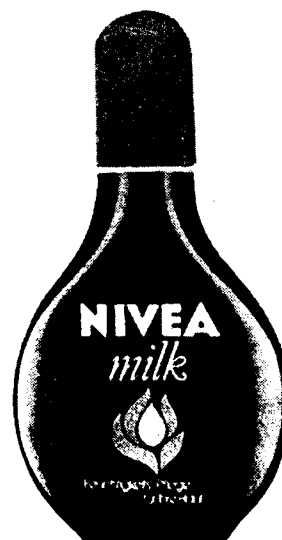
Registo de base n.º 475 260

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: cosméticos.

A marca consiste em: →



Cores reivindicadas: azul e branco.

Marca n.º 4004-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Beiersdorf A.G., alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º 492 992

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: cosméticos, em particular produtos para os cuidados, limpeza e embelezamento dos cabelos.

A marca consiste em: →



Cores reivindicadas: azul-claro, «bleu roi», branco e dourado.

Marca n.º 4006-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Beiersdorf A.G., alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º 494 304

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: sabões, produtos de perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos e dentífricos.

A marca consiste em: →



Cores reivindicadas: branco, azul-escuro e azul-claro.

Marca n.º 4007-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Beiersdorf Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-191 104-N

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: remédios de medicina humana e veterinária, nomeadamente sabões, óleos essenciais, produtos higiénicos e cosméticos, nomeadamente produtos para a higiene da boca, da pele, dos cabelos e dos dentes, sob a forma de tinturas, extractos, pós, pastilhas, comprimidos, pílulas, sabões, unguentos, óleos essenciais.

A marca consiste em: →

ATRIX

Marca n.º 4008-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Beiersdorf Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-191 104-N-1

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: produtos químicos para fins farmacêuticos, remédios de medicina humana e veterinária, nomeadamente tinturas, extractos, pós, pastilhas, comprimidos, pílulas, emplastros, unguentos, pastas (pomadas); produtos higiénicos, nomeadamente produtos para a higiene da boca, da pele e dos dentes, sob a forma de tinturas, extractos, pós, pastilhas, comprimidos, pílulas, emplastros, unguentos, pomadas; material para pensos, emplastros, produtos desinfectantes.

A marca consiste em: →

ATRIX

Marca n.º 4009-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Beiersdorf Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Registo de base n.º R-327 076-N

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: medicamentos, produtos químicos para a medicina e a higiene, drogas farmacêuticas, emplastros, material para pensos, produtos para a destruição de animais e de vegetais, desinfectantes e ligaduras medicinais.

A marca consiste em: →

Leukoplast

Marca n.º 4010-M

Classe: 34.ª

Proprietário: Philip Morris Incorporated, norte-americana, industrial, com sede em Nova Iorque, 100 Parke Avenue, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 119 471

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: cigarros e tabaco para cachimbo.

A marca consiste em: →

**BOND
STREET**

Marca n.º 4011-M

Classe: 2.ª

Proprietário: Ashland Oil, Inc., norte-americana, industrial e comercial, com sede em 1 000 Ashland Drive, Russell, Kentucky 41 169, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 117 211

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: preparação para impedir a ferrugem ou corrosão em máquinas e várias superfícies metálicas, tendo também qualidades lubrificantes acidentais.

A marca consiste em: →

T E C T Y L

Marca n.º 4012-M

Classe: 2.ª

Proprietário: Ashland Oil, Inc., norte-americana, industrial e comercial, com sede em 1 000 Ashland Drive, Russell, Kentucky 41 169, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 152 660

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: preparação para evitar a ferrugem ou corrosão em maquinismos e várias superfícies metálicas.

A marca consiste em: →

VALVOLINE

Marca n.º 4014-M

Classe: 1.ª

Proprietário: Sandoz A.G. (Sandoz S.A.) (Sandoz Ltd.), suíça, industrial e comercial, com sede em 35, Lichtstrasse, CH-4 002 Bâle, Suíça.

Registo de base n.º R-212 167

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: produtos químicos para a indústria e a ciência, produtos servindo para conservar alimentos.

A marca consiste em: →

MELLERIL

Marca n.º 4015-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Sandoz A.G. (Sandoz S.A.) (Sandoz Ltd.),
suíça, industrial e comercial, com sede em 35, Lichtstrasse,
CH-4 002 Bâle, Suíça.

Registo de base n.º R-212 167

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: medicamentos, produtos químicos para a medicina
e a higiene, drogas e preparações farmacêuticas, emplastros,
material para pensos, produtos para a destruição de animais e de
plantas, desinfectantes e produtos veterinários.

A marca consiste em: →

MELLERIL

Marca n.º 4018-M

Classe: 22.ª

Proprietário: Licencias y Exclusivas Textiles, S.A., espanhola,
industrial e comercial, com sede em 32, 7.º, Calle Tuset,
Barcelona 6, Espanha.

Registo de base n.º R-266 358

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: redes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4019-M

Classe: 24.ª

Proprietário: Licencias y Exclusivas Textiles, S.A., espanhola,
industrial e comercial, com sede em 32, 7.º, Calle Tuset,
Barcelona 6, Espanha.

Registo de base n.º R-266 358

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: tecidos de malha em peça, «tricots» (tecidos).

A marca consiste em: →



Marca n.º 4020-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Licencias y Exclusivas Textiles, S.A., espanhola, industrial e comercial, com sede em 32, 7.º, Calle Tuset, Barcelona 6, Espanha.

Registo de base n.º R-266 358

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: peúgas, meias, «tricots» (vestuário).

A marca consiste em: →



Marca n.º 4021-M

Classe: 33.ª

Proprietário: Armagnac Chabot, S.R.L., francesa, industrial e comercial, com sede em Labastide d'Armagnac, Landes, França.

Registo de base n.º 196 787

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: vinhos, aguardentes, brandes e licores.

A marca consiste em: →

C H A B O T

Marca n.º 4023-M

Classe: 9.ª

Proprietário: Control Data Corporation, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 8 100, 34th Avenue South, cidade de Minneapolis, Estado de Minnesota 55 420, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 189 665

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: equipamento para processamento de dados electrónicos, partes e elementos dos mesmos, equipamento para controlo do processo electrónico, partes e elementos dos mesmos, computadores digitais, partes e acessórios dos mesmos, equipamento de programação automática, partes e elementos dos mesmos e programas de computador.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4024-M

Classe: 16.ª

Proprietário: Control Data Corporation, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 8 100, 34ª Avenue South, cidade de Minneapolis, Estado de Minnesota 55 420, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 189 666

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: material impresso, livros, manuais, material de instrução e ensino e material de escritório.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4033-M

Classe: 4.ª

Proprietário: Sunoco Overseas, Inc., norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 200 West Lancaster Avenue, Wayne, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da América.

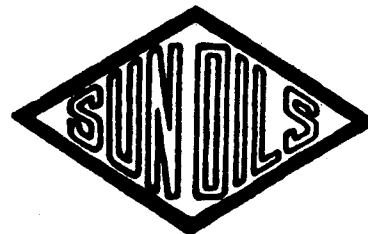
Registo de base n.º 137 250

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: óleos de lubrificação, óleos para queimar, gasolina, nafta e massas lubrificantes de petróleo.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4034-M

Classe: 1.ª

Proprietário: Sunoco Overseas, Inc., norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 200 West Lancaster Avenue, Wayne, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 154 868

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: preparação líquida para supressão da humidade na folhagem e nos caules das flores, árvores e plantas de folhas persistentes, arbustos e produções de cereais.

A marca consiste em: →

FOLICOTE

Marca n.º 4035-M

Classe: 4.ª

Proprietário: Sunoco Overseas, Inc., norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 200, West Lancaster Avenue, Wayne, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 172 536

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: óleos lubrificantes.

A marca consiste em: →

SUNOCO

Marca n.º 4036-M

Classe: 1.ª

Proprietário: A.TE. CA., S.r.l., italiana, industrial, com sede em via 31, Foro Buonaparte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º R-136 823

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: adhésifs.

A marca consiste em: →

XILOCOLLA

Marca n.º 4037-M

Classe: 16.ª

Proprietário: A.TE. CA., S.r.l., italiana, industrial, com sede em via 31, Foro Buonaparte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º R-136 823

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: adhésifs.

A marca consiste em: →

XILOCOLLA

Marca n.º 4040-M

Classe: 2.ª

Proprietário: A.TE. CA., S.r.l., italiana, industrial, com sede em via 31, Foro Buonaparte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º R-213 944

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: résines.

A marca consiste em: →

FORMUREA

Marca n.º 4041-M

Classe: 16.ª

Proprietário: A.TE. CA., S.r.l., italiana, industrial, com sede em via 31, Foro Buonaparte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º R-213 944

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: collants.

A marca consiste em: →

FORMUREA

Marca n.º 4041-A-M

Classe: 1.ª

Proprietário: A.TE. CA., S.r.l., italiana, industrial, com sede em via 31, Foro Buonaparte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 406 716-M

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: produits chimiques destinés à l'industrie, la science, matières tannantes, substances adhésives destinées à l'industrie.

A marca consiste em: →

GABBROCEL

Marca n.º 4042-M

Classe: 16.ª

Proprietário: A.TE. CA., S.r.l., italiana, industrial, com sede em via 31, Foro Buonaparte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 406 716-N-1

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: matières adhésives (pour la papeterie).

A marca consiste em: →

GABBROCEL

Marca n.º 4043-M

Classe: 1.ª

Proprietário: A.TE. CA., S.r.l., italiana, industrial, com sede em via 31, Foro Buonaparte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 439 885

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: produits chimiques destinés à l'industrie; résines artificielles et synthétiques, matières plastiques à l'état brut (sous forme de poudres, de granules, de liquides ou de pâtes).

A marca consiste em: →

UF-LAN

Marca n.º 4044-M

Classe: 17.ª

Proprietário: A.TE. CA., S.r.l., italiana, industrial, com sede em via 31, Foro Buonaparte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 439 885

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: feuilles, plaques et baguettes de matières plastiques (produits semi-finis); matières servant à calfeutrer, à étouper et à isoler.

A marca consiste em: →

UF-LAN

Marca n.º 4045-M

Classe: 19.ª

Proprietário: A.TE. CA., S.r.l., italiana, industrial, com sede em via 31, Foro Buonaparte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 439 885

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: matériaux de construction, pierres naturelles et artificielles.

A marca consiste em: →

UF-LAN

Marca n.º 4046-M

Classe: 1.ª

Proprietário: Erbamont N.V., holandesa, industrial e comercial, domiciliada em c/o N.V. Fides, Pietermaai, Curaçao, Antilhas Holandesas, e correspondência para 31, Foro Buona- parte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 481 748-N

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: produits chimiques destinés à l'industrie, la science, l'agriculture, l'horticulture, la sylviculture.

A marca consiste em: →

ERBAMONT

Marca n.º 4047-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Erbamont N.V., holandesa, industrial e comercial, domiciliada em c/o N.V. Fides, 15, Pietermaai, Curaçao, Antilhas Holandesas, e correspondência para 31, Foro Buona- parte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 481 748-N-1

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: parfumerie, cosmétiques, dentifrices.

A marca consiste em: →

ERBAMONT

Marca n.º 4048-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Erbamont N.V., holandesa, industrial e comercial, domiciliada em c/o N.V. Fides, 15, Pietermaai, Curaçao, Antilhas Holandesas, e correspondência para 31, Foro Buona-parte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 481 748-N-2

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: produits pharmaceutiques, vétérinaires et hygiéniques; produits diététiques pour enfants et malades; emplâtres, matériel pour pansements; matières pour plomber les dents et pour empreintes dentaires; désinfectants; préparations pour détruire les mauvaises herbes et les animaux nuisibles.

A marca consiste em: →

ERBAMONT

Marca n.º 4049-M

Classe: 10.ª

Proprietário: Erbamont N.V., holandesa, industrial e comercial, domiciliada em c/o N.V. Fides, 15, Pietermaai, Curaçao, Antilhas Holandesas, e correspondência para 31, Foro Buona-parte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 481 748-N-3

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: instruments et appareils chirurgicaux, médicaux, dentaires et vétérinaires (y compris les membres, les yeux et les dents artificiels).

A marca consiste em: →

ERBAMONT

Marca n.º 4050-M

Classe: 31.ª

Proprietário: Erbamont N.V., holandesa, industrial e comercial, domiciliada em c/o N.V. Fides, 15, Pietermaai, Curaçao, Antilhas Holandesas, e correspondência para 31, Foro Buona-parte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 481 748-N-4

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: substances alimentaires pour les animaux.

A marca consiste em: →

ERBAMONT

Marca n.º 4051-M

Classe: 35.ª

Proprietário: Erbamont N.V., holandesa, industrial e comercial, domiciliada em c/o N.V. Fides, 15, Pietermaai, Curaçao, Antilhas Holandesas, e correspondência para 31, Foro Buona-parte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 481 748-N-5

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Serviços: publicité et affaires.

A marca consiste em: →

ERBAMONT

Marca n.º 4052-M

Classe: 42.ª

Proprietário: Erbamont N.V., holandesa, industrial e comercial, domiciliada em c/o N.V. Fides, 15, Pietermaai, Curaçao, Antilhas Holandesas, e correspondência para 31, Foro Buona-parte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 481 748-N-6

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Serviços: analyses et recherches chimiques, bactériologiques et cosmétiques; services de médecine, médecine vétérinaire.

A marca consiste em: →

ERBAMONT

Marca n.º 4053-M

Classe: 1.ª

Proprietário: Erbamont N.V., holandesa, industrial e comercial, domiciliada em c/o N.V. Fides, 15, Pietermaai, Curaçao, Antilhas Holandesas, e correspondência para 31, Foro Buona-parte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 481 749-N

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: produits chimiques destinés à l'industrie, la science, l'agriculture, l'horticulture, la sylviculture.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4054-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Erbamont N.V., holandesa, industrial e comercial, domiciliada em c/o N.V. Fides, 15, Pietermaai, Curaçao, Antilhas Holandesas, e correspondência para 31, Foro Buona-parte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 481 749-N-1

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: parfumerie, cosmétiques, dentifrices.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4055-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Erbamont N.V., holandesa, industrial e comercial, domiciliada em c/o N.V. Fides, 15, Pietermaai, Curaçao, Antilhas Holandesas, e correspondência para 31, Foro Buona-parte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 481 749-N-2

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: produits pharmaceutiques, vétérinaires et hygiéniques; produits diététiques pour enfants et malades; emplâtres, matériel pour pansements; matières pour plomber les dents et pour empreintes dentaires; désinfectantes; préparations pour détruire les mauvaises herbes et les animaux nuisibles.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4056-M

Classe: 10.ª

Proprietário: Erbamont N.V., holandesa, industrial e comercial, domiciliada em c/o N.V. Fides, 15, Pietermaai, Curaçao, Antilhas Holandesas, e correspondência para 31, Foro Buona-parte, I-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 481 749-N-3

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: instruments et appareils chirurgicaux, médicaux, dentaires et vétérinaires (y compris les membres, les yeux et les dents artificiels).

A marca consiste em: →



Marca n.º 4057-M

Classe: 31.ª

Proprietário: Erbamont N.V., holandesa, industrial e comercial, domiciliada em c/o N.V. Fides, 15, Pietermaai, Curaçao, Antilhas Holandesas, e correspondência para 31, Foro Buona-
parte, 1-20 121 Milano, Itália.

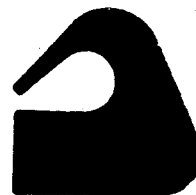
Registo de base n.º 481 749-N-4

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: substances alimentaires pour les animaux.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4058-M

Classe: 35.ª

Proprietário: Erbamont N.V., holandesa, industrial e comercial, domiciliada em c/o N.V. Fides, 15, Pietermaai, Curaçao, Antilhas Holandesas, e correspondência para 31, Foro Buona-
parte, 1-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 481 749-N-5

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Serviços: publicité et affaires.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4059-M

Classe: 42.ª

Proprietário: Erbamont N.V., holandesa, industrial e comercial, domiciliada em c/o N.V. Fides, 15, Pietermaai, Curaçao, Antilhas Holandesas, e correspondência para 31, Foro Buona-
parte, 1-20 121 Milano, Itália.

Registo de base n.º 481 749-N-6

Data do pedido: 23 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Serviços: analyses et recherches chimiques, bactériologiques
et cosmétiques; services de médecine, médecine vétérinaire.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4060-M

Classe: 10.ª

Proprietário: Philips Export B.V., holandesa, industrial, com sede em Groenewoudseweg 1, Eindhoven, Holanda.

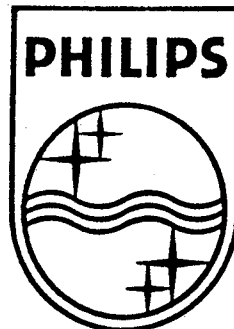
Registo de base n.º 180 665

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: instrumentos e aparelhos cirúrgicos, medicinais, dentários, aparelhos, tubos, instalações e instrumentos de raios X, não compreendidos noutras classes, aparelhos auditivos, partes e acessórios dos artigos mencionados, não compreendidos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4061-M

Classe: 11.ª

Proprietário: Philips Export B.V., holandesa, industrial, com sede em Groenewoudseweg 1, Eindhoven, Holanda.

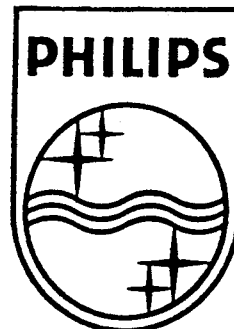
Registo de base n.º 180 657

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: instalações, dispositivos, aparelhos, instrumentos e artigos de iluminação, de aquecimento, de refrigeração, de congelação, de secagem; partes e acessórios dos artigos mencionados, não compreendidos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4062-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Lotto S.p.A., italiana, industrial, com sede em 131, Via S. Gaetano, I-31 044 Montebelluna, Trevico, Itália.

Registo de base n.º 490 541

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: vestuário, compreendendo botas, sapatos e pantufas, em especial vestuário de desporto e de lazer, calçado de desporto e de lazer.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4063-M

Classe: 28.ª

Proprietário: Lotto S.p.A., italiana, industrial, com sede em 131, Via S. Gaetano, I-31 044 Montebelluna, Trevico, Itália.

Registo de base n.º 490 541

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: jogos, brinquedos, artigos de ginástica e de desporto.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4065-M

Classe: 28.ª

Proprietário: Lotto S.p.A., italiana, industrial, com sede em 131, Via S. Gaetano, I-31 044 Montebelluna, Trevico, Itália.

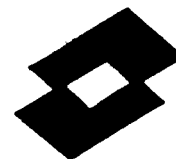
Registo de base n.º 489 769-N-1

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: jogos, brinquedos, artigos de ginástica e de desporto (com excepção de vestuário), ornamentos e decorações para árvores de Natal.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4066-M

Classe: 33.ª

Proprietário: Bass European Holdings N.V., holandesa, industrial, com sede em 38, Nieuwe Weteringstraat, NL - 1 017 ZX, Amsterdam, Holanda.

Registo de base n.º 402 303

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: vinhos, espíritos e licores.

A marca consiste em: →

CAVENEAU

Marca n.º 4069-M

Classe: 5.ª

Proprietário: S.C. Johnson & Son, Inc., americana (Estado de Wisconsin), industrial, com sede em 1 525, Howe Street, Racine, Wisconsin, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 193 188

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: desodorizantes para uso pessoal, cosméticos medicinais, preparações de toucador medicinais e preparações medicinais para o cabelo.

A marca consiste em: →

AGREE

Marca n.º 4070-M

Classe: 3.ª

Proprietário: S.C. Johnson & Son, Inc., americana (Estado de Wisconsin), industrial, com sede em 1 525, Howe Street, Racine, Wisconsin, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 193 187

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: preparações para o cabelo, pulverizador para o cabelo, perfumaria, cosméticos e preparações de toucador.

A marca consiste em: →

AGREE

Marca n.º 4071-M

Classe: 9.ª

Proprietário: Ecolab, Inc., americana, Estado de Delaware, industrial, com sede em Ecolab Center, St. Paul, Minnesota, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 157 573

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: dispositivos para dosear, medir e controlar a concentração de detergentes e germicidas em solução; dispositivos para verificar a dureza, acidez, alcalinidade e teor mineral nos depósitos de água e dispositivos para serem usados no fabrico dos alimentos.

A marca consiste em: →

KLENZADE

Marca n.º 4072-M

Classe: 12.ª

Proprietário: General Motors Corporation, americana, industrial, com sede em General Motors Building, West Grand Boulevard and Cass Avenue, Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da América.

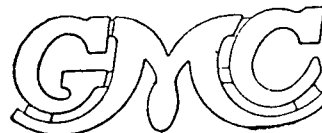
Registo de base n.º 165 766

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: camiões automóveis.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4073-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Nabisco Inc., americana, industrial, com sede em East Hanover, New Jersey 07 936, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 196 390

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: pastilhas elásticas.

A marca consiste em: →

BUBBLE YUM LIFE SAVERS

Marca n.º 4074-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Ecolab Inc. (Estado de Delaware), americana, industrial, com sede em Ecolab Center, St. Paul, Minnesota, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 157 710

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: compostos químicos usados como bactericidas, germicidas, desinfetantes, sanitizadores e desodorizantes para uso comercial, hospitalar e industrial.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4075-M

Classe: 7.ª

Proprietário: Wearver-Proctorsilex, Inc., americana, industrial, com sede em 4 421 Waterfront Drive, Glen Allen, Virginia 23 060, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 188 894

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: máquinas de sumos, misturadores, misturadores de bebidas e trituradores de gelo.

A marca consiste em: →

PROCTOR-SILEX

Marca n.º 4076-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Nabisco, Inc., americana, industrial, com sede em East Hanover, New Jersey 07 936, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 199 056

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: confeitos e pastilhas elásticas.

A marca consiste em: →

BLAST

Marca n.º 4077-M

Classe: 12.ª

Proprietário: General Motors Corporation, americana, industrial, com sede em West Grand Boulevard and Cass Avenue, Detroit, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 130 400

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: indústria de carroça e carruagens, siderotecnia, automóveis e velocípedes.

A marca consiste em: →

GM

Marca n.º 4078-M

Classe: 7.ª

Proprietário: General Motors Corporation, americana, industrial, com sede em West Grand Boulevard and Cass Avenue, Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 130 399

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: máquinas, aparelhos diversos e respectivos órgãos.

A marca consiste em: →

The logo consists of the letters 'GM' in a bold, serif typeface. The 'G' and 'M' are connected, with the 'M' having a distinctive shape where the vertical strokes are slightly curved at the top.

Marca n.º 4079-M

Classe: 1.ª

Proprietário: General Motors Corporation, americana, industrial, com sede em West Grand Boulevard and Cass Avenue, Detroit, Michigan, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 159 813

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: solvente para limpar pára-brisas.

A marca consiste em: →

The logo consists of the word 'OPTIKLEEN' in a bold, sans-serif typeface.

Marca n.º 4080-M

Classe: 12.ª

Proprietário: General Motors Corporation, americana, industrial, com sede em West Grand Boulevard and Cass Avenue, Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 165 765

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: unidades completas de transmissão de força para veículos motores e peças para as mesmas.

A marca consiste em: →

The logo consists of the words 'HYDRA-MATIC' in a bold, sans-serif typeface, with a hyphen between 'HYDRA' and 'MATIC'.

Marca n.º 4081-M

Classe: 7.ª

Proprietário: General Motors Corporation, americana, industrial, com sede em West Grand Boulevard and Cass Avenue, Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 123 401

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: dispositivos de ignição eléctrica, geradores eléctricos, motores eléctricos, radiadores e carburadores para veículos automóveis.



A marca consiste em: →

Marca n.º 4083-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Beecham Group Limited, britânica, industrial, com sede em Beecham House, Brentford Middlesex TW8 9BD, Inglaterra.

Registo de base n.º 174 614

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: substâncias químicas preparadas para uso na medicina e farmácia.

A marca consiste em: →

LUCOZADE

Marca n.º 4084-M

Classe: 33.ª

Proprietário: Établissements Noilly Prat et Cie, Société Anonyme, francesa, industrial, com sede em 2, Boulevard Anatole de la Forge, Marseille, França.

Registo de base n.º 419 657

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: vinhos, vinhos espumosos, cidras, aperitivos, alcoois e aguardentes, licores e espirituosos diversos.

A marca consiste em: →

NOILLY PRAT

Marca n.º 4086-M

Classe: 1.ª

Proprietário: Sterling Drug Inc., americana, industrial, constituída nos termos das leis do Estado de Delaware, com sede em 90, Park Avenue, New York, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 131 710

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: composto de iodo orgânico usado como agente rádio-opaco para exames de raios X.

A marca consiste em: →

HYPaque

Marca n.º 4087-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Sterling Farmacêutica Portuguesa, Limitada, portuguesa, industrial, com sede na Avenida de 5 de Outubro, 77, 6.º, Lisboa, Portugal.

Registo de base n.º 90 491

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos.

A marca consiste em: →

**BREACOL
PORTUGAL**

Marca n.º 4088-M

Classe: 9.ª

Proprietário: General Motors Corporation, americana, industrial, com sede em West Grand Boulevard and Cass Avenue, Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 129 272

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: conta-quilómetros, tacómetros, indicadores de velocidade do «film», amperómetros, manómetros, indicadores de temperatura, indicadores de nível de líquidos, contadores de rotações e semelhantes, odómetros, mecanismos do conta-quilómetros e peças para os mesmos e aparelhos experimentadores de velas.

A marca consiste em: →

AC

Marca n.º 4092-M

Classe: 11.ª

Proprietário: General Motors Corporation, americana, industrial, com sede em West Grand Boulevard and Cass Avenue, Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 123 402

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: radiadores, dispositivos de iluminação eléctrica, condicionadores de ar, aquecedores e filtros para veículos automóveis.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4093-M

Classe: 9.ª

Proprietário: General Motors Corporation, americana, industrial, com sede em West Grand Boulevard and Cass Avenue, Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 123 403

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: acumuladores, rádios, sistemas de instalações eléctricas e termostatos para veículos automóveis.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4094-M

Classe: 12.ª

Proprietário: General Motors Corporation, americana, industrial, com sede em West Grand Boulevard and Cass Avenue, Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 123 404

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: dispositivo de transmissão, amortecedores, travões, degeladores e condicionadores de ar para veículos automóveis.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4095-M

Classe: 29.ª

Proprietário: Nabisco, Inc., americana (Estado de Nova Jérсия), comercial e industrial, com sede em East Hanover, Estado de Nova Jérсия 07 936, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 192 406

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: legumes em conserva, secos e cozidos, frutos em conserva e cozidos.



A marca consiste em: →

Marca n.º 4096-M

Classe: 25.ª

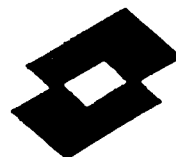
Proprietário: Lotto, S.p.A., italiana, industrial, com sede em 131, Via San Gaetano, I-31 044 Montebelluna, Treviso, Itália.

Registo de base n.º 489 769-N

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: vestuário, compreendendo botas, sapatos e pantu-
fas.



A marca consiste em: →

Marca n.º 4097-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Lotto, S.p.A., italiana, industrial, com sede em 131, Via San Gaetano, I-31 044 Montebelluna, Treviso, Itália.

Registo de base n.º 489 770-N

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: vestuário, compreendendo botas, sapatos e pantu-
fas.



A marca consiste em: →

Marca n.º 4098-M

Classe: 28.ª

Proprietário: Lotto, S.p.A., italiana, industrial, com sede em 131, Via San Gaetano, I-31 044 Montebelluna, Treviso, Itália.

Registo de base n.º 489 770-N-1

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: jogos, brinquedos, artigos de ginástica e de desporto (com excepção de vestuário) ornamentos de decoração para a árvore de Natal.

A marca consiste em: →

The logo consists of the word "Lotto" in a bold, italicized, sans-serif typeface.

Marca n.º 4099-M

Classe: 18.ª

Proprietário: Lotto, S.p.A., italiana, industrial, com sede em 131, Via San Gaetano, I-31 044 Montebelluna, Treviso, Itália.

Registo de base n.º 490 541

Data do pedido: 28 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 12 de Fevereiro de 1988.

Produtos: couro e imitações de couro, artigos feitos nestas matérias (não compreendidos noutras classes), peles, malas, malas de mão, guarda-chuva, guarda-sol e bengalas, chicotes, arreios e selaria.

A marca consiste em: →

The logo features a stylized shield icon to the left of the word "Lotto", which is written in a bold, italicized, sans-serif typeface.

Pedidos de extensão de pedidos

Faz-se público que, nas datas abaixo mencionadas, foi pedida a extensão a Macau dos pedidos de registo das seguintes marcas pendentes em Portugal:

Marca n.º 3903-M

Classe: 5.ª

Requerente: Farmitalia Carlo Erba – Produtos Químicos e Farmacêuticos, Lda., portuguesa, comercial e industrial, com sede e estabelecimento em Lisboa, Avenida da República, 85, 1.º, Portugal.

Pedido de registo de base n.º 219 283, formulado em 27 de Janeiro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: preparados (produtos) farmacêuticos ou químico-farmacêuticos de todas as espécies; drogas farmacêuticas; produtos químicos ou não para a higiene; produtos para destruição de animais e vegetais nocivos.

A marca consiste em: →

The logo consists of the word "EUHYPNOS" in a bold, sans-serif typeface.

Marca n.º 3914-M

Classe: 1.ª

Requerente: Himont Italia, S.à.r.l., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em Foro Buonaparte 31, Milão, Itália.

Pedido de registo de base n.º 223 425, formulado em 13 de Dezembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: plásticos na forma de pós, flocos, granulados, pastas, líquidos e grãos, para uso industrial.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3915-M

Classe: 17.ª

Requerente: Himont Italia, S.à.r.l., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em Foro Buonaparte 31, Milão, Itália.

Pedido de registo de base n.º 223 426, formulado em 13 de Dezembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: plásticos na forma de redes, películas, folhas, varas, placas, chapas, tubos e filamentos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3916-M

Classe: 22.ª

Requerente: Himont Italia, S.à.r.l., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em Foro Buonaparte 31, Milão, Itália.

Pedido de registo de base n.º 223 427, formulado em 13 de Dezembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: fibras e filamentos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3917-M

Classe: 23.ª

Requerente: Himont Italia, S.à.r.l., italiana, industrial, com sede e estabelecimento em Foro Buonaparte 31, Milão, Itália.

Pedido de registo de base n.º 223 428, formulado em 13 de Dezembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: fios.



A marca consiste em: →

Marca n.º 3954-M

Classe: 3.ª

Requerente: Kimberly-Clark Corporation, americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede em Neenah, Wisconsin, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 222 309, formulado em 8 de Setembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: algodão cosmético.

A marca consiste em: →

KLEENEX BOUTIQUE

Marca n.º 3955-M

Classe: 16.ª

Requerente: Kimberly-Clark Corporation, americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede em Neenah, Wisconsin, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 226 941, formulado em 27 de Setembro de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: artigos de papel ou feitos principalmente de papel e celulose, nomeadamente fraldas e cueiros para usar uma vez e deitar fora, revestimentos para fraldas e fraldas-cuecas.

A marca consiste em: →

HUGGIES

Marca n.º 3956-M

Classe: 25.ª

Requerente: Kimberly-Clark Corporation, americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede em Neenah, Wisconsin, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 226 942, formulado em 27 de Setembro de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: artigos de vestuário para criança, incluindo fraldas e cueiros, com ou sem ornamentos, para usar uma vez e deitar fora, e revestimentos para fraldas ou para fraldas-cuecas.

A marca consiste em: →

HUGGIES

Marca n.º 3957-M

Classe: 21.ª

Requerente: Kimberly-Clark Corporation, americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede em Neenah, Wisconsin, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 226 944, formulado em 27 de Setembro de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: panos (trapos), impregnados ou não, feitos de tecido não confeccionado, para limpeza.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3958-M

Classe: 5.ª

Requerente: Kimberly-Clark Corporation, americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, com sede em Neenah, Wisconsin, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 235 863, formulado em 7 de Julho de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: tampões, fraldas e cuecas para incontinentes, nomeadamente tampões pessoais absorventes, e tampões, cuecas e fraldas para uso na cama destinados à involuntária eliminação urinária e à contenção do exudado menstrual, pós-cirúrgico e hemorróidico.

A marca consiste em: →

DEPEND

Marca n.º 3969-M

Classe: 18.ª

Requerente: Nike International, Ltd., sociedade organizada e existindo segundo as leis de Bermuda, comercial e industrial, com sede em 3 900 S.W. Murray Boulevard, Beaverton, Oregon 95 005, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 203 119, formulado em 11 de Julho de 1979.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: malas desportivas, malas de viagem, malas de mão e malas de tiracolo.

A marca consiste em: →

NIKE

Marca n.º 3970-M

Classe: 25.ª

Requerente: Nike International, Ltd., sociedade organizada e existindo segundo as leis de Bermuda, comercial e industrial, com sede em 3 900 S.W. Murray Boulevard, Beaverton, Oregon 95 005, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 232 430, formulado em 14 de Novembro de 1985.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: artigos de vestuário, incluindo camisetas.

A marca consiste em: →

NIKE

Marca n.º 3971-M

Classe: 10.ª

Requerente: Novo Industri A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, com sede em Novo Allé, DK-2 880, Bagsvaerd, Dinamarca.

Pedido de registo de base n.º 220 948, formulado em 18 de Maio de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: seringas médicas e cirúrgicas para injeção, incluindo seringas cirúrgicas desenhadas na forma de lápis.

A marca consiste em: →

N O V O P E N

Marca n.º 3972-M

Classe: 5.ª

Requerente: Novo Industri A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, com sede em Novo Allé, DK-2 880 Bagsvaerd, Dinamarca.

Pedido de registo de base n.º 220 949, formulado em 18 de Maio de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: preparações medicinais antidiabéticas.

A marca consiste em: →

P E N F I L L

Marca n.º 3973-M

Classe: 10.ª

Requerente: Novo Industri A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, com sede em Novo Allé, DK-2 880 Bagsvaerd, Dinamarca.

Pedido de registo de base n.º 220 950, formulado em 18 de Maio de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: recipientes especialmente desenhados para a administração de preparações antidiabéticas.

A marca consiste em: →

P E N F I L L

Marca n.º 3985-M

Classe: 34.ª

Requerente: Philip Morris, Inc., americana (Estado de Virgínia), comercial e industrial, com sede em 100, Park Avenue, New York 10 017, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 230 356, formulado em 7 de Junho de 1985.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: cigarros.

A marca consiste em: →



Marca n.º 3986-M

Classe: 34.ª

Requerente: Fabriques de Tabac Réunies S.A., suíça, industrial e comercial, com sede em 3, Quai Jeanrenaud, 2 003 Neuchâtel, Suíça.

Pedido de registo de base n.º 203 765, formulado em 7 de Setembro de 1979.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: tabaco, charutos, cigarros, artigos para fumadores (incluindo cinzeiros) e fósforos.

A marca consiste em: →

PHILMORE

Marca n.º 4003-M

Classe: 3.ª

Requerente: Beiersdorf Aktiengesellschaft, alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Pedido de registo de base n.º 486 547, formulado em 22 de Junho de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: sabões, produtos de perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos e dentífricos.

A marca consiste em: →



Cores reivindicadas: azul, dourado e branco.

Marca n.º 4005-M

Classe: 3.ª

Requerente: Beiersdorf A.G., alemã, industrial e comercial, com sede em 48, Unnastrasse, D-2 000 Hamburg 20, República Federal da Alemanha.

Pedido de registo de base n.º 501 479, formulado em 20 de Março de 1986.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: sabões, perfumarias, óleos essenciais e cosméticos.

A marca consiste em: →



Cores reivindicadas: amarelo, laranja, azul-escuro, branco e dourado.

Marca n.º 4013-M

Classe: 4.ª

Requerente: Ashland Oil, Inc., norte-americana, industrial e comercial, com sede em 1 000 Ashland Drive, Russell, Kentucky 41 169, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 239 622, formulado em 24 de Fevereiro de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: óleos lubrificantes, óleos combustíveis, óleos para motores, incluindo óleos parcialmente sintéticos.

A marca consiste em: →

SYNGARD

Marca n.º 4026-M

Classe: 16.ª

Requerente: Warner Bros., Inc., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 4 000 Warner Boulevard, Burbank, Califórnia, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 225 522, formulado em 4 de Junho de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: impressos, fotografias, cartazes («posters»), artigos de papelaria, livros, publicações, revistas, livros cómicos, materiais para artistas, material e equipamento de educação, instrução e ensino (excepto aparelhos).

A marca consiste em: →

STRIPE

Marca n.º 4027-M

Classe: 16.ª

Requerente: Warner Bros., Inc., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 4 000 Warner Boulevard, Burbank, Califórnia, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 225 523, formulado em 4 de Junho de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: impressos, fotografias, cartazes («posters»), artigos de papelaria, livros, publicações, revistas, livros cómicos, materiais para artistas, material e equipamento de educação, instrução e ensino (excepto aparelhos).

A marca consiste em: →

GIZMO

Marca n.º 4028-M

Classe: 9.ª

Requerente: Warner Bros., Inc., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 4 000 Warner Boulevard, Burbank, Califórnia, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 225 524, formulado em 4 de Junho de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: registos cinematográficos; registos de vídeo em fita, «cassettes» de «discs», registos sonoros em discos; «disks»,

A marca consiste em: →

«cassettes», e fitas pré-gravadas; aparelhagem e equipamento audiovisual, suas partes e acessórios; computadores e respectivo «software»; jogos de computador pertencentes a esta classe, incluindo especificamente jogos electrónicos de visão com visor vídeo.

GREMLINS 

Marca n.º 4029-M

Classe: 14.ª

Requerente: Warner Bros., Inc., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 4 000 Warner Boulevard, Burbank, Califórnia, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 225 525, formulado em 4 de Junho de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: metais preciosos e suas ligas e objectos destas substâncias ou em «plaqué» (não incluídos noutras classes); joalharia e pedras preciosas; relojoaria e outros instrumentos cronométricos.

A marca consiste em: →

GREMLINS 

Marca n.º 4030-M

Classe: 25.ª

Requerente: Warner Bros., Inc., uma sociedade organizada segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 4 000 Warner Boulevard, Burbank, Califórnia, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 225 527, formulado em 4 de Junho de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

GREMLINS 

Marca n.º 4031-M

Classe: 28.ª

Requerente: Warner Bros., Inc., uma sociedade organizada segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 4 000 Warner Boulevard, Burbank, Califórnia, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 225 528, formulado em 4 de Junho de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Produtos: jogos e brinquedos, jogos electrónicos para diversão sem visor vídeo e jogos activados por computador, incluindo as respectivas partes e acessórios; aparelhos e equipamentos recreativos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4032-M

Classe: 41.ª

Requerente: Warner Bros., Inc., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 4 000 Warner Boulevard, Burbank, Califórnia, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 225 529, formulado em 4 de Junho de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 23 de Dezembro de 1987.

Serviços: serviços de divertimento e recreio.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4064-M

Classe: 37.ª

Requerente: Chrysler Motors Corporation, americana (Estado de Delaware), industrial, com sede em 12 000, Chrysler Drive, Cidade de Highland Park, Estado de Michigan 48 288, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 239 038, formulado em 23 de Janeiro de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 28 de Dezembro de 1987.

Serviços: serviços de construção e reparação.

A marca consiste em: →

MOPAR

Marca n.º 4067-M

Classe: 33.ª

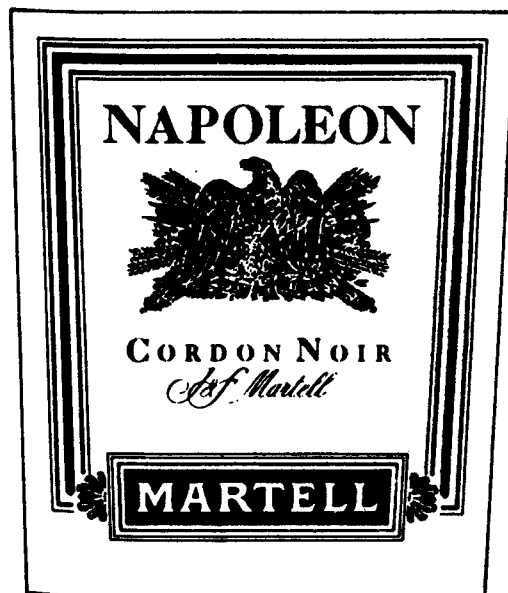
Requerente: Martell, Société Anonyme, francesa, industrial, com sede em Place Édouard Martell, F-16 100 Cognac, França.

Pedido de registo de base n.º 516 244, formulado em 8 de Outubro de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 28 de Dezembro de 1987.

Produtos: conhaque.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4082-M

Classe: 25.ª

Requerente: Lawman International Limited, de Hong Kong, uma companhia incorporada segundo as leis de Hong Kong, comercial, com sede em 6-8, Hung To Road, 11th floor, Kwun Tung, Kowloon, Hong Kong.

Pedido de registo de base n.º 225 272, formulado em 23 de Maio de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 28 de Dezembro de 1987.

Produtos: roupa exterior e calçado para homem, senhora e criança.

A marca consiste em: →

ACTIONWEAR

Marca n.º 4085-M

Classe: 25.ª

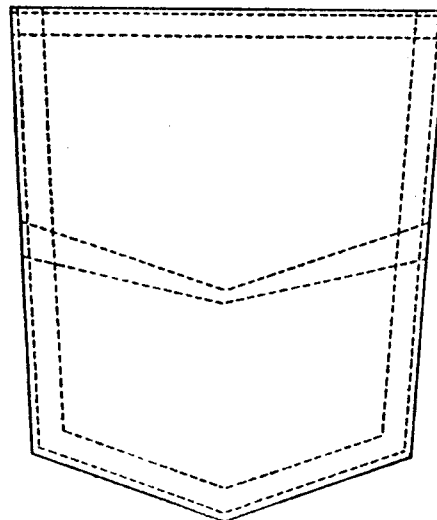
Requerente: Lawman International Limited, de Hong Kong, industrial, com sede em 6-8, Hung To Road, 11th floor, Kwun Tung, Kowloon, Hong Kong.

Pedido de registo de base n.º 205 984, formulado em 10 de Março de 1980.

Data do pedido de extensão a Macau: 28 de Dezembro de 1987.

Produtos: artigos de vestuário e calçado para homens, senhoras e crianças.

A marca consiste em: →



Marca n.º 4089-M

Classe: 12.ª

Requerente: Chrysler Motors Corporation, americana (Estado de Delaware), industrial, com sede em 12 000, Chrysler Drive, Cidade de Highland Park, Estado de Michigan 48 288, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 239 037, formulado em 23 de Janeiro de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 28 de Dezembro de 1987.

Produtos: veículos motorizados e suas partes.

A marca consiste em: →

MOPAR

Marca n.º 4090-M

Classe: 11.ª

Requerente: Chrysler Motors Corporation, americana (Estado de Delaware), industrial, com sede em 12 000, Chrysler Drive, Cidade de Highland Park, Estado de Michigan 48 288, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 239 036, formulado em 23 de Janeiro de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 28 de Dezembro de 1987.

Produtos: aparelhos de iluminação, aquecimento e arrefecimento e respectivas partes incluídos na classe 11.ª, todos para serem utilizados em veículos motorizados.

A marca consiste em: →

MOPAR

Marca n.º 4091-M

Classe: 9.ª

Requerente: Chrysler Motors Corporation, americana (Estado de Delaware), industrial, com sede em 12 000, Chrysler Drive, Cidade de Highland Park, Estado de Michigan 48 288, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 239 035, formulado em 23 de Janeiro de 1987.

Produtos: aparelhos e instrumentos eléctricos accionados por energia eléctrica próprios para serem utilizados em veículos motorizados (não incluídos noutras classes).

A marca consiste em: →

MOPAR

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avisos

Faz-se público que, por despacho do signatário, de 30 de Janeiro de 1989, se acha aberto concurso comum de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico assessor, 1.º escalão, da carreira técnica do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social.

O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 12, da mesma data, com as alterações introduzidas pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum de acesso, com vinte dias de prazo para apresentação de candidaturas, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos — podem candidatar-se funcionários dos quadros do Território que tenham a categoria de técnico principal e reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

2.2. Documentação a apresentar — a admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na secretaria do Gabinete de Comunicação Social, sito na Rua de S. Domingos n.º 1, A-B, acompanhada da seguinte documentação:

- Cópia do documento de identificação válido;
- Documento comprovativo das classificações de serviço, relevantes para apresentação a concurso;
- Documentos comprovativos da experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Nota curricular.

Os candidatos, já pertencentes ao Gabinete de Comunicação Social, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização genérica do conteúdo funcional

O técnico assessor concebe, adapta ou aplica métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental e interdepartamental, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas da sua especialidade.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico assessor, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal, correspondente ao índice 510 da tabela indiciária de vencimento, em vigor.

5. Métodos de selecção

No concurso documental a realizar, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista.

Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores:

- Classificação de serviço;
- Experiência profissional;
- Trabalhos realizados;
- Formação profissional complementar.

A entrevista será dispensada se os candidatos pertencerem todos ao GCS.

6. O júri do concurso terá a seguinte composição

PRESIDENTE: Miguel Monteiro Torres Franco e Loureiro de Lemos, director do Gabinete de Comunicação Social.

VOGAIS EFECTIVOS: Paulo Jorge da Costa Vieira dos Reis, chefe de Departamento de Informação do GCS; e

Dr. José Avelino Pereira da Rosa, chefe de Departamento do SAFF.

VOGAIS SUPLENTEs: Dr. Rui Manuel de Sousa Rocha, chefe de Departamento do SAFF; e

Dr. António Ferreira Tavares de Castro, chefe de divisão do SAFF.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 30 de Janeiro de 1989. — O Director do Gabinete, *Miguel Lemos*.
(Custo desta publicação \$ 1 319,00)

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/86/M, de 25 de Janeiro, são, por este meio, avisados os funcionários e agentes deste Gabinete que a lista de antiguidade foi aprovada e se encontra afixada, para efeitos do disposto no artigo 3.º do citado diploma.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1989. — O Director do Gabinete, *Miguel Lemos*.
(Custo desta publicação \$ 254,50)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Aviso

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/86/M, de 25 de Janeiro, são, por este meio, avisados os funcionários e agentes destes Serviços, que a lista de antiguidade do pessoal inscrito no Fundo de Pensões, reportada a 31 de Dezembro de

1988, foi aprovada pelo signatário em 26 do corrente mês e encontra-se afixada na secretaria, para efeitos do disposto no artigo 3.º do citado diploma legal.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1989. — O Director dos Serviços, *Alexandre Alves de Figueiredo*.

(Custo desta publicação \$ 287,90)

SERVIÇOS DE MARINHA

Avisos

De harmonia com a subdelegação, conferida pela alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 1/SAGE/88, de 19 de Janeiro, se torna público que, por despacho de 31 de Janeiro de 1989, do signatário, se acha aberto concurso para o preenchimento de dois lugares de chefe de secção do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 12, da mesma data, com as alterações introduzidas pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, da mesma data.

1. *Espécie, prazo e validade:*

Trata-se de concurso comum de prestação de provas, com vinte dias de prazo para apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do aviso de abertura no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. *Condições de candidatura:*

2.1. Podem candidatar-se os primeiros-oficiais ou auxiliares técnicos principais com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço, relevantes para apresentação a concurso;
- c) Documentos comprovativos da experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes aos Serviços de Marinha, ficam dispensados da apresentação dos referidos documentos se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, anexa ao Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na secretaria dos Serviços de Marinha, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

3. *Conteúdo funcional:*

Ao chefe de secção compete orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas na respectiva secção, em conformidade com as atribuições definidas.

4. *Vencimento:*

O chefe de secção vence pelo índice 325 da tabela a que se refere o artigo 3.º da Lei n.º 8/87/M, de 30 de Julho.

5. *Método de selecção e programa:*

5.1. Selecção — é utilizada a prova de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

5.2. Programa — o programa do concurso versará sobre as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública de Macau;
- c) Regime jurídico da função pública de Macau;
- d) Regime de férias, faltas e licenças;
- e) Regime jurídico dos actos administrativos;
- f) Regime de classificação de serviço;
- g) Estatuto de aposentação e sobrevivência;
- h) Regime de transportes de pessoal por conta do Território;
- i) Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços;
- j) Vencimentos e outros abonos dos funcionários e agentes da Administração;
- l) Redacção de notas, ofícios, informação ou proposta.

Os candidatos poderão utilizar quaisquer elementos de consulta na prova de conhecimentos.

6. *Composição do júri:*

PRESIDENTE: José Brás Maldonado Cortes Simões, capitão-de-fragata.

VOGAIS EFECTIVOS: João Vasco Marques Camilo Alves, capitão-de-fragata AN; e
Licenciado Nuno Luís Fernandes Calado, técnico assessor.

VOGAIS SUPLENTES: Natalino Duarte Ventura, capitão-de-fragata SG; e
Rui Manuel de Sá Leal, capitão-tentente.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1989. — O Director dos Serviços, *António Martins Soares*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 1 365,80)

De harmonia com a subdelegação, conferida pela alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 1/SAGE/88, de 19 de Janeiro, se torna público que, por despacho de 31 de Janeiro de 1989, do signatário, se acha aberto concurso para o preenchimento de três lugares de hidrógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de hidrógrafo dos Serviços de Marinha de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 12, da mesma data, com as alterações introduzidas pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, da mesma data.

1. *Espécie, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do aviso de abertura no *Boletim Oficial*. O prazo de validade do concurso é de um ano, a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

2. *Condições de candidatura*

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, habilitados com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, desde que aprovados em curso de hidrografia oficialmente reconhecido e que preencham os requisitos gerais do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso;
- c) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço;
- c) Documentos comprovativos da experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes aos Serviços de Marinha, ficam dispensados da apresentação dos referidos documentos se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, anexa ao Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na secretaria dos Serviços de Marinha, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

3. *Conteúdo funcional*

Cabe ao hidrógrafo de 2.ª classe: efectuar levantamentos hidrográficos e topográficos, sob a orientação e instruções superiores, tendo em vista a determinação de coordenadas, cotas e profundidades, a fim de elaborar cartas e planos para a preparação e orientação de obras marítimas e para outros fins.

4. *Vencimento*

O hidrógrafo de 2.ª classe vence pelo índice 215 da tabela indicíaria de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

5. *Método de selecção e programa*

5.1. Selecção — é utilizada a prova de conhecimentos que constará de provas práticas e teóricas, estas com a duração máxima de três horas.

5.2. Programa — o programa do concurso versará sobre as seguintes matérias:

Provas práticas:

- 1. Prova de hidrografia e marés: execução de planos de sondagem.
- 2. Prova de topografia: execução de um nivelamento geométrico; execução de um nivelamento à mira.
- 3. Prova de processamento de dados: utilização de um programa de HP-85.
- 4. Prova de natção: saber nadar 50 metros.
- 5. Prova de adaptabilidade às tarefas de mar e rio.

Provas teóricas:

1. Prova de matemática

- a) Cálculo trigonométrico;
- b) Geometria analítica no plano.

2. Prova de hidrografia e marés

- a) Sondagens;
- b) Generalidades de marés;
- c) Observação de marés e correntes.

3. Prova de navegação

Noções gerais de navegação costeira e estimada.

4. Prova de topografia

- a) Descrição genérica dos seguintes equipamentos: sextante, teodolito, autoranger, trisponder e níveis;
- b) Coordenação de pontos (visadas directas, inversas e irradiações);
- c) Determinação de cotas (nivelamento geométrico).

Os candidatos não poderão utilizar quaisquer elementos de consulta na prova de conhecimentos.

6. *Composição do júri*

PRESIDENTE: José Brás Maldonado Cortes Simões, capitão-de-fragata.

VOGAIS EFECTIVOS: Rui Manuel de Sá Leal, capitão-tenente; e

Alberto Carlos de Sena Fernandes, hidrógrafo principal.

VOGAIS SUPLENTEs: José António de Moura Veloso, primeiro-tenente SEH; e

António Francisco Lau ou António Francisco da Conceição, hidrógrafo de 1.ª classe.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1989.
— O Director dos Serviços, António Martins Soares, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 1 693,90)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Lista**

De classificações finais dos candidatos aprovados nos concursos de promoção a guarda-ajudante, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 4 de Julho de 1988:

Quadro geral masculino

Guarda n.º 284 851, Mac Tak Keong	17,66
Guarda n.º 214 831, Ma Io Kun	17,00
Guarda n.º 118 861, Lei Cheong Hou	16,53
Guarda n.º 299 831, Ao Io Hong	16,33
Guarda n.º 273 851, Wong Chi Fai	16,29
Guarda n.º 290 831, Lei Hou Keong	15,68
Guarda n.º 245 831, Leong Hin Kai	15,60
Guarda n.º 105 861, Fong Tai Van	15,59
Guarda n.º 133 781, Chan In Lon, aliás Chan Yin Lun	15,50
Guarda n.º 298 831, Leong Kuai Lin	15,25
Guarda n.º 161 831, Hoi Kong Hong	15,19
Guarda n.º 126 861, Ho Peng Nam	15,19
Guarda n.º 209 851, Choi Meng Kai	15,08
Guarda n.º 128 861, Lai Kam Kun	15,05
Guarda n.º 202 811, Cheang Tak Veng	14,98
Guarda n.º 212 851, Cheang Seng Cheong	14,98
Guarda n.º 167 821, Cheok Sio Hang	14,80
Guarda n.º 136 821, Kan Kam Hong	14,75
Guarda n.º 164 841, Chau Lai Keong	14,73
Guarda n.º 108 861, Sio Wai Hong	14,59
Guarda n.º 130 851, Pun Sio Lon	14,51
Guarda n.º 183 791, Ng Kam Hong	14,50
Guarda n.º 300 831, Lou Kieng Seng	14,48
Guarda n.º 156 861, Chan Kam Mun, aliás Chan Man Tak	14,10
Guarda n.º 136 781, Pun Wai Cheong	13,98
Guarda n.º 202 851, Vu Koc Kin	13,91
Guarda n.º 183 831, Cheong Kit Kuan	13,85
Guarda n.º 152 821, Lio Hon Chun	13,83
Guarda n.º 195 851, Rui Filipe da Mata Enes	13,67
Guarda n.º 164 821, Lei Tak Lok	13,56
Guarda n.º 225 831, Loi Chi Meng	13,42
Guarda n.º 137 851, Chang Choi Va	13,20
Guarda n.º 201 841, Vu Loc Chin	13,09
Guarda n.º 138 771, Tam Fok Hong	13,06
Guarda n.º 111 861, Cheang Lek Sang	13,04
Guarda n.º 250 851, Leong Chio Pang	12,66
Guarda n.º 119 851, Leung Ká Tou	12,33
Guarda n.º 119 861, Chao Meng Pou	12,21
Guarda n.º 202 751, Loi Cheok Hon	10,52

Quadro geral feminino

Guarda n.º 101 840, Lau Wai Sam	18,21
Guarda n.º 121 840, Kam Fong	16,37
Guarda n.º 129 810, Lo Siu Hing do Nascimento ...	16,13

Guarda n.º 136 830, Chu Sok Leng ou Chu Sock Lin ou Ma Yin Yin	15,20
Guarda n.º 126 750, Pun Cheng I	14,66
Guarda n.º 131 840, Au Yuk Há	14,50
Guarda n.º 134 830, Luísa de Lurdes Chan	14,33
Guarda n.º 142 840, Fong Wai Lan	14,15
Guarda n.º 128 840, Lam Ngan Hou, aliás Lam Hó Ian	14,14
Guarda n.º 125 740, Mok Kam Ieng	14,00
Guarda n.º 130 790, Vong Lai Kun	13,99

Quadro de pessoal radiomontador

Guarda n.º 150 857, Cheong Chi Meng	14,60
Guarda n.º 217 837, Iong Tin Ion	12,40

Quadro de pessoal músico

Guarda n.º 125 823, Lei Kin Wai	15,70
Guarda n.º 127 823, Cheng Kai San	15,16
Guarda n.º 137 833, Fong Ion Kuong	13,86
Guarda n.º 173 833, Hong Sio Keong	13,78
Guarda n.º 158 853, Lam Weng Cheong	13,75
Guarda n.º 128 823, Fong Kam Hong	13,61
Guarda n.º 157 853, António Ng, aliás Ng Meng Kuong	13,33
Guarda n.º 150 753, Cheang Chin Peng	13,16

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, 1 de Fevereiro de 1989. — O Comandante, *António Martins Dias*, tenente-coronel de infantaria CMD.

(Custo desta publicação \$ 1 198,50)

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DE TRABALHO**Aviso**

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/86/M, de 25 de Janeiro, são, por este meio, avisados os funcionários e agentes do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, que a lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 1988, foi aprovada e se encontra afixada na secretaria-geral, para efeitos do disposto no artigo 3.º do citado diploma.

Gabinete para os Assuntos de Trabalho, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1989. — O Director do Gabinete, *José António Pinto Belo*.

(Custo desta publicação \$ 261,20)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU**Listas classificativas**

Do único candidato admitido e aprovado no concurso comum de acesso para o preenchimento de um lugar de adjunto de radiocomunicações de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de radiocomunicações, aberto por aviso publicado no

Boletim Oficial n.º 48, de 28 de Novembro de 1988:

Candidato aprovado: *Classificação final*

Iu Chi Weng 8 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, de 31 de Janeiro de 1989).

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1989. — O Presidente do Júri, *Carlos Reinaldo Pinheiro da Silva*, director dos Serviços. — Os Vogais Efectivos, *Carlos Alberto Roldão Lopes*, subdirector dos Serviços — *José António Augusto de Jesus Rodrigues*, chefe do Sector de Gestão Radioeléctrica.

(Custo desta publicação \$ 381,70)

Dos candidatos admitidos e aprovados no concurso comum de acesso para o preenchimento de lugares de auxiliar técnico de radiocomunicações principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal de radiocomunicações, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, de 28 de Novembro de 1988:

Candidatos aprovados: *Classificação final*

Pau Chin Pang 7,5 valores

Xeque Hédar Mamblecar, aliás João Xeque

Mamblecar 7,5 valores

Lam Seng Chi 7 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, de 31 de Janeiro de 1989).

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1989. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Roldão Lopes*, subdirector dos Serviços. — Os Vogais Efectivos, *José António Augusto de Jesus Rodrigues*, chefe do Sector de Gestão Radioeléctrica — *Iu Chi Weng*, chefe da Estação de Fiscalização Radioeléctrica.

(Custo desta publicação \$ 368,30)

Dos candidatos admitidos e aprovados no concurso comum de acesso para o preenchimento de lugares de auxiliar técnico de radiocomunicações de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de radiocomunicações, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, de 28 de Novembro de 1988:

Candidatos aprovados: *Classificação final*

João dos Santos Poupinho Júnior 7 valores

Marcos Mac 6 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, de 31 de Janeiro de 1989).

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1989. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Roldão Lopes*, subdirector dos Serviços. — Os Vogais Efectivos, *José António Augusto de Jesus Rodrigues*, chefe do Sector de Gestão Radioeléctrica — *Iu Chi Weng*, chefe da Estação de Fiscalização Radioeléctrica.

(Custo desta publicação \$ 328,10)

Do único candidato admitido e aprovado no concurso comum de ingresso para o preenchimento de um lugar de auxiliar técnico de radiocomunicações de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de radiocomunicações, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, de 28 de Novembro de 1988:

Candidato aprovado: *Classificação final*

Leong Iam Teng 6,5 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, de 31 de Janeiro de 1989).

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1989. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Roldão Lopes*, subdirector dos Serviços. — Os Vogais Efectivos, *José António Augusto de Jesus Rodrigues*, chefe do Sector de Gestão Radioeléctrica — *Iu Chi Weng*, chefe da Estação de Fiscalização Radioeléctrica.

(Custo desta publicação \$ 328,10)

Listas definitivas

Dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de lugares de terceiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal de exploração postal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, de 28 de Novembro de 1988:

1. Alda Assis da Silva Guilherme;
2. António Tam;
3. Arnaldo Rodrigues;
4. Chio Pac Chio;
5. Fátima Luzia José da Silva Fazenda;
6. Ismail Khan;
7. Joana Teresa Vong Dias, aliás Vong Ling Hang Dias;
8. João Evangelista Vong, aliás Vong Sio Kei;
9. José Hó Vai Chün;
10. José Kok, aliás Kok Chi Vai;
11. Kot Man Kam;
12. Kou Chi Meng;
13. Lei Cuok Fai;
14. Lei Kim Kam;
15. Lei Pui;
16. Leung Keng In;
17. Ló Veng Kin;
18. Maria Catarina Yong Choi Anok Rodrigues;
19. Maria Cíntia da Rocha;
20. Mateus Ló, aliás Ló Hoi;
21. Ng Kun Seong ou Eng Khin Hliang;
22. Ng Nam;
23. Shing Fuk Wa;
24. Sou Kam Hong.

Candidatos excluídos por não terem apresentado os documentos em falta, conforme a lista provisória publicada no *Bo-*

letim Oficial n.º 3, de 16 de Janeiro de 1989:

Leong Vai Seng;
Vong Hok Lam.

As provas serão realizadas no dia 18 de Fevereiro próximo, (sábado), pelas 15,00 horas, na Escola Comercial «Pedro Nolasco», sita na Avenida do Infante D. Henrique.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1989. — Os Vogais Efectivos do Júri, *Miguel Nuno Pinheiro da Silva e Sá*, chefe de departamento. — *Sérgio Luis Lino Cid*, chefe de divisão. — O Vogal Suplente, *Joana Maria do Rosário*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 790,10)

Dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de lugares de distribuidor postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal de exploração postal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, de 28 de Novembro de 1988:

1. Chan Hoi Hong;
2. Chao Meng Kio ou Chu Main Khew;
3. Chao Wai Hong;
4. Cheang Chong Keong;
5. Cheang Kóc Vai;
6. José Liu;
7. Kok Chi Hin, aliás Marcos Kok;
8. Lam Hói;
9. Lei Wai Keong;
10. Leong Tak Meng;
11. Ng K'ei Hong;
12. Wong Lei Kong ou Wong Lei Kuong.

Candidatos excluídos por não terem apresentado os documentos em falta, conforme a lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 3, de 16 de Janeiro de 1989:

Chan Chi Vá; a)
Cheang Chong Hou; a)
Cheong Chi Keong; a)
Hi Chi Vai; b) e c)
Ho Lai Lin dos Anjos; a)
Leong Vai Kei; a)
Leung Chi Keung; a)
Luzia Pék Kei Vong; a)
Ngán Kam Man; a), b) e c)
U Keng Hon; a), b) e c)

Vong Hók Lam; a)

Wong Soi In Martins. a)

- a) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de robustez física.

As provas serão realizadas no dia 25 de Fevereiro próximo, (sábado) pelas 15,00 horas, nas instalações do Departamento de Operações Postais dos Serviços dos CT'T, sito na colina de D. Maria II.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1989. — O Presidente do Júri, *Miguel Nuno Pinheiro da Silva e Sá*, chefe de departamento. — O Vogal Efectivo, *Fernando Augusto de Carvalho Conceição*, chefe de secção — O Vogal Suplente, *José Ho Vai Chün*, chefe de subsector.

(Custo desta publicação \$ 776,70)

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Lam Su Fan, aliás Lam Pang, requerido a pensão de sobrevivência deixada pela sua falecida esposa, Ieong Cheong Mui, que foi varredeira n.º 63, dos Serviços de Sanidade do Leal Senado, aposentada, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão do requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1989.
— O Administrador Executivo, *João Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 274,50)

Faz-se público que, tendo Maria Fátima de Jesus Duarte requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, João dos Santos Duarte, que foi chefe da esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 30 de Janeiro de 1989.
— O Administrador Executivo, *João Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 274,50)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Lee Tat Hong Shing, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 7 de Janeiro de 1989, lavrada a folhas 43 verso do livro de notas para escrituras diversas 30-F, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Companhia de Fomento Predial Lee Tat Hong Shing, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Fomento Predial Lee Tat Hong Shing, Limitada», em chinês «Lee Tat Hong Shing Kin Ip Iao Han Cong Si», e, em inglês «Lee Tat Hong Shing Construction Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua da Praia Grande, número onze, edifício «Veng Fai», terceiro andar, «D» e «E», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto é o investimento imobiliário em geral, a construção civil e a importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo ainda desenvolver outras actividades permitidas por lei, desde que os sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, e terá o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corres-

ponde à soma das quotas dos sócios, do seguinte modo:

- a) Wu Kai Shing, uma quota de cinquenta mil patacas; e
- b) Hu Qi Kang, aliás Wu Kai Hong, uma quota de cinquenta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida, mas a alienação a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios que ficam, desde já, nomeados gerentes, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade fique obrigada, em todos os actos e contratos, é necessário que estes se mostrem assinados por ambos os gerentes, mas para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

Os gerentes, além das atribuições próprias de administração e gerência comercial, têm ainda plenos poderes, no âmbito do parágrafo primeiro deste artigo, para:

- a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo a participação no capital social de quaisquer sociedades constituídas ou a constituir;
- b) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens sociais;
- c) Obter créditos bancários, mediante a prestação de garantias pessoais ou reais e a constituição de hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais;
- d) Levantar depósitos, feitos em nome da sociedade, em quaisquer estabelecimentos bancários.

Artigo sétimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios, no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dezassete de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$ 1 158,30)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Consultores San Kóng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezoito de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove, lavrada a folhas oitenta e três do livro de notas para escrituras diversas vinte e seis-C, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Consultores San Kóng, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Consultores San Kóng, Limitada», em inglês «San Kóng Consultants Limited», e, em chinês «San Kóng Ku Man Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Campo, número dez, primeiro andar, podendo a sociedade transferir, instalar ou montar sucursais e qualquer outra forma de representação social, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indús-

tria, permitido por lei e, especialmente, a prestação de serviços de consultadoria de negócios e investimentos em Macau e no estrangeiro.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais de cem mil patacas cada, subscritas pelos sócios Chui Tac Kong e Liang Baijin.

Artigo quinto

A cessão, total ou parcial, de quotas entre os sócios ou a estranhos, depende do consentimento escrito da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por dois gerentes, bastando a assinatura de qualquer um dos gerentes para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios, os quais exercerão esses cargos sem caução e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo segundo

A sociedade e os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

Parágrafo terceiro

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Artigo sétimo

Quando a lei não exigir outras formalidades, a assembleia geral poderá ser convocada por meio de aviso expedido com a antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldes*.

(Custo desta publicação \$ 1 011,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Wai Tat, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Janeiro de 1989, lavrada a folhas 90 do livro de notas para escrituras diversas 30-F, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Companhia de Investimento Wai Tat, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Wai Tat, Limitada», em chinês «Wai Tat Tao Chi Iao Hân Kong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua da Praia Grande, números cento e um e cento e três, edifício Lun Póng, oitavo andar, bloco «C», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio e indústria permitido por lei e, especialmente, o comércio imobiliário.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, desde a data da presente escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais de cinquenta mil patacas cada, pertencendo uma a cada sócio.

Parágrafo único

O capital social poderá ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme deliberação tomada em assembleia geral.

Artigo quinto

É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência, mas é livre a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a dois gerentes.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade fique válida e eficazmente obrigada, será necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo terceiro

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Iu Vai Meng e Cheung, Hoi Hung, os quais exercerão esses cargos sem caução e por tempo indeterminado.

até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com a antecedência de, pelo menos, sete dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Galdes*.

(Custo desta publicação \$ 1 071,20)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário San Ieng Ngai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Janeiro de 1989, lavrada a folhas 29 do livro de notas para escrituras diversas 29-D, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário San Ieng Ngai, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Artigos de Vestuário San Ieng Ngai, Limitada», em chinês «San Ieng Ngai Chai I Chong Iao Han Cong Si», e em inglês «San Ieng Ngai Garment Factory, Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, números cento e oitenta e cinco e cento e oitenta e sete, oitavo andar, «H», Centro Industrial de Macau,

e durará por tempo indeterminado, iniciando, nesta data, a sua actividade.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, especialmente, o fabrico de artigos de vestuário e o comércio de importação e exportação.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e bens, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo:

Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Leong Koc Kiong, a qual é integralmente realizada pelo estabelecimento comercial, denominado «Fábrica de Artigos de Vestuário San Ieng Ngai», sito na Avenida de Venceslau de Moraes, números cento e oitenta e cinco barra cento e oitenta e sete, oitavo andar, «H», Centro Industrial de Macau, com o título de registo industrial número trezentos e dezassete barra oitenta e seis, emitido em três de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, pela Direcção dos Serviços de Economia; e

Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Siu Yuk Kwong.

Parágrafo único

O capital social poderá ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Artigo quarto

A cessão de quotas, total ou parcial, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, pertencem à gerência, a qual poderá constituir mandatários e que será constituída por tantos elementos quantos a assem-

bleia geral decidir, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Artigo sexto

Para que a sociedade se considere obrigada em todos os actos, contratos ou demais documentos, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes. Para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes, os sócios Leong Koc Kiong e Siu Yuk Kwong, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Artigo oitavo

As assembleias gerais serão convocadas, mediante cartas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Galdes*.

(Custo desta publicação \$ 1 064,60)

RESTAURANTE BAR 1999

Convocação

É convocada a Assembleia Geral da sociedade Restaurante Bar 1999 para se reunir, em sessão extraordinária no dia 6 de Março de 1989, pelas 12 horas e 30 minutos, no Restaurante 1999, Coloane, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

1. Redução do capital social;
2. Alteração do pacto social; e
3. Outros assuntos ocorrentes.

Macau, aos vinte e oito de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. — A Gerência, (*Assinaturas ilegíveis*).

(Custo desta publicação \$ 241,10)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

ANÚNCIO

**Companhia de Corridas de
Cavalos de Macau, S. A. R. L.**

Certifico, para publicação, que, por escritura de vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove, de folhas quarenta e três do livro de notas número nove-D, deste Cartório, na «Companhia de Corridas de Cavalos a Trote com Atrelado, S. A. R. L.», em chinês «Ou Mun Choi Má Ché Iao Hán Cōng Si», e, em inglês «Macau Trotting Company Limited», com sede no território de Macau:

O capital social foi elevado de cento e cinquenta milhões de patacas para setecentos milhões de patacas, sendo o reforço efectuado pela emissão de cinco milhões e quinhentas mil acções de cem patacas, cada uma;

Os estatutos foram parcialmente alterados da forma seguinte:

Artigo primeiro

É constituída, nos termos da lei e dos presentes estatutos, uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, com a denominação: «Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S. A. R. L.», em chinês «Ou Mun Choi Ma Iao Han Cong Si», e, em inglês «Macau Horse Racing Company, Limited».

Artigo quarto

Um. O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de setecentos milhões de patacas, equivalentes a três mil e quinhentos milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três, barra setenta e sete, barra M, de vinte de Agosto, dividido e representado por sete milhões de acções, de cem patacas cada uma.

Dois. O aumento de capital social depende de deliberação da Assembleia Geral, ficando, no entanto, o Conselho de Administração desde já autorizado a elevá-lo, por uma ou mais vezes, até ao montante de mil milhões de patacas.

Três. (O anterior parágrafo segundo).

Quatro. (O anterior parágrafo terceiro).

Artigo décimo nono

Um. (Mantém-se).

Dois. As assembleias gerais que tenham por objecto deliberar sobre a alteração dos estatutos, com excepção do aumento do capital social, ou sobre a fusão ou dissolução da sociedade, só se considerarão validamente constituídas, em primeira reunião, desde que sendo de dez, pelo menos, o número de accionistas presentes, o capital nelas representado não seja inferior a sessenta por cento do capital social.

Três. (Mantém-se).

Artigo vigésimo terceiro

Um. O Conselho de Administração será composto por membros eleitos pela Assembleia Geral de entre accionistas com direito a voto, ou não accionistas, em número não inferior a sete nem superior a dezassete.

Dois. (Mantém-se).

Artigo vigésimo quarto

(. . .)

f) Escolher quem deva preencher, até à primeira reunião da Assembleia Geral que posteriormente se realizar, as vagas que ocorrerem entre os administradores eleitos.

(. . .)

Artigo vigésimo quinto

Um. O Conselho de Administração reunirá ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que o presidente ou três administradores o julgarem necessário.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Quatro. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes ou devidamente representados.

Cinco. (Mantém-se).

Seis. (Mantém-se).

Artigo vigésimo sexto

Um. O Conselho de Gerência é composto por um mínimo de quatro e o máximo de sete administradores, eleitos pelo Conselho de Administração, de entre os seus membros, nos termos do número dois do artigo vigésimo terceiro destes estatutos.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Artigo vigésimo oitavo

Um. (Mantém-se).

Dois. (Mantém-se).

Três. As deliberações do Conselho de Gerência só serão válidas se encontrar presente a maior parte dos seus membros e serão tomadas por maioria dos membros presentes ou devidamente representados.

Quatro. (Mantém-se).

Artigo trigésimo primeiro

Um. (Mantém-se).

Dois. No caso de impedimento definitivo ou renúncia ao mandato de qualquer dos administradores, o Conselho de Administração escolherá quem deva exercer as respectivas funções até que a Assembleia Geral, na sua primeira reunião, preencha o lugar.

Artigo trigésimo quarto

Um. (Mantém-se).

Dois. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Artigo quadragésimo terceiro

Um. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal caucionarão previamente o exercício das suas funções mediante o depósito na sede da sociedade de mil acções averbadas em seu nome e com o endosso em branco.

Dois. A responsabilidade dos administradores eleitos, que não sejam accionistas, será caucionada por qualquer das formas admitidas por lei, em importância não inferior a cem mil patacas.

Três. A caução só poderá ser levantada e as acções, dinheiros ou valores devolvidos aos seus titulares, após a aprovação das contas do mandato.

Mais certifico que, na parte omitida, nada há em contrário ou além do que nesta certidão se transcreveu.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. — A Ajudante, Ana Maria Osório Bastos.

(Custo desta publicação \$ 1 553,30)

SOCIEDADE DE TURISMO E DIVERSÕES DE MACAU, S. A. R. L.

Convocação

Nos termos do artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S. A. R. L., é convocada a Assembleia Geral Ordinária dos accionistas da referida sociedade para o dia 10 de Março de 1989, sexta-feira, às 16,15 horas, na Sala Mandarim do Hotel Lisboa, a fim de tratar do seguinte:

1. Discussão e aprovação do balanço, contas e relatório do Conselho de Administração da Sociedade, referentes ao exercício de 1988, bem como do respectivo parecer do Conselho Fiscal;

2. Eleição dos accionistas para constituírem os corpos gerentes da sociedade, no triénio 1989-1991;

3. Outros assuntos de interesse.

Macau, um de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove. — O Presidente da Mesa da Assembleia, *Ernest R. S. Ho*.

(Custo desta publicação \$ 328,10)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Empresa de Importação e Exportação Everbest (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Janeiro de 1989, lavrada a folhas 40 verso do livro de notas para escrituras diversas 28-D, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Empresa de Importação e Exportação Everbest (Macau), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Empresa de Importação e Exportação Everbest (Macau), Limitada», em chinês «Veng Kai Fat Chin (Ou Mun) Iao Han Cong Si», e, em inglês «Everbest

Development (Macau) Company Limited», e tem a sua sede em Macau, no Beco do Gonçalves, número seis, rés-do-chão, podendo a sociedade transferir, instalar ou montar sucursais e qualquer outra forma de representação social, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objectivo é o exercício de todo e qualquer ramo de indústria ou comércio, permitido por lei, especialmente a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, correspondendo à soma das quotas dos sócios do seguinte modo:

a) Lam Siu Ying, uma quota de setenta e quatro mil patacas;

b) Chan Kam Fun, uma quota de cinquenta e quatro mil patacas;

c) Lam Man Ching, uma quota de trinta e seis mil patacas;

d) Ma Kwong Chu, uma quota de vinte e seis mil patacas; e

e) Lam Man Chiu, uma quota de dez mil patacas.

Artigo quinto

A cessão, total ou parcial, de quotas entre os sócios ou a estranhos, depende do consentimento escrito da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, serão exercidas por um gerente nomeado em assembleia geral, bastando a assinatura dele para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Parágrafo primeiro

Fica, desde já, nomeado gerente, a sócia Lam Siu Ying, a qual exercerá esse cargo sem caução e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo segundo

A sociedade e o membro da gerência, em exercício, poderão constituir mandatários nos termos da lei.

Parágrafo terceiro

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Artigo sétimo

Quando a lei não exigir outras formalidades, a assembleia geral poderá ser convocada por meio de aviso expedido com a antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dezassete de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$ 1 151,60)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

ANÚNCIO

Fábrica de Artigos de Papel e Cartão Luen Weng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 10 de Janeiro de 1989, a fls. 72 do livro de notas n.º 360-B, do Primeiro Cartório Notarial de Macau: Chio Sai Kun; Chio Ngan Ieng; e Pun Leng Seong Amante, constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação

«Fábrica de Artigos de Papel e Cartão Luen Weng, Limitada», em chinês «Luen Weng Chi Pân Chong Iao Han Cong Si», e em inglês «Luen Weng Paper Products Factory Company Limited», e tem a sua sede na Rua dos Pescadores, edifício industrial «Veng Hou», décimo segundo andar, fábrica «B», freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é a indústria de fabricação de artigos de papel e cartão e o comércio de importação e exportação, podendo explorar qualquer outra actividade comercial ou industrial dentro dos limites legais.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de oitenta mil patacas, ou sejam quatrocentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de trinta mil patacas, subscrita por Chio Sai Kun;

Uma de quarenta mil patacas, subscrita por Choi Ngan Ieng; e

Uma de dez mil patacas, subscrita por Pun Leng Seong Amante.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Três. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas por herdeiros de sócios.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por três gerentes.

Dois. A sociedade obriga-se em quaisquer actos e contratos mediante a assinatura de quaisquer dois dos gerentes.

Três. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer membro da gerência.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Cinco. A gerência, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terá ainda poderes para: *a)* alienar por venda, troca ou outro título oneroso e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais; *b)* adquirir por qualquer forma quaisquer bens e direitos; *c)* efectuar levantamentos de depósitos nos estabelecimentos bancários; e *d)* contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Seis. São, desde já, nomeados gerentes os três sócios.

Sete. É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos catorze de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. — O Primeiro-Ajudante, *Américo Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 1 252,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

Rectificação

Certifico, para publicação, que, por escritura de treze de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove, de folhas cinquenta e quatro verso e seguintes do livro de notas número trezentos e vinte e seis-C, deste Cartório, foi rectificado o disposto no número três do artigo nono dos estatutos da associação, denominada «Igreja Baptista Hak Sha Wan», com sede em Macau, no sentido seguinte:

Artigo nono

Um. (Mantém-se).

Dois. (Mantém-se).

Três. As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes ou legalmente representados, sendo, para este efeito, suficiente o mandato conferido por carta dirigida ao presidente da Direcção.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. — A Ajudante, *Maria Isabel O. Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 341,50)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Fábrica de Tecelagem Pacífico e Wah Fu Companhia, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e um de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove, lavrada a folhas noventa e três do livro de notas para escrituras diversas vinte e seis-C, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade, acima referida, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de du-

zentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma das quotas, assim distribuídas:

«Companhia de Tecelagem Macau, Limitada», uma quota de cento e noventa e oito mil patacas; e

Hung Mei Ying, uma quota de duas mil patacas.

Artigo sexto

São, desde já, nomeados gerentes, a sócia «Companhia de Tecelagem Macau», o não associado Cho Sun Kong, casado, natural de Xangai, China, de nacionalidade chinesa e residente em Hong Kong, Kowloon, Prince Edward Road, números duzentos e cinco e duzentos e sete, nono andar-A, e a sócia Hung Mei Ying.

Parágrafo primeiro

Os gerentes «Companhia de Tecelagem Macau, Limitada», e Cho Sun Kong poderão delegar todos ou parte dos poderes de gerência comercial em pessoa ou pessoas associadas ou estranhas, e para esse fim, conferirão os respectivos mandatos ou procurações.

Parágrafo segundo

Para a sociedade ficar obrigada, basta que os respectivos actos ou documentos sejam assinados por qualquer dos gerentes, excepto os movimentos de contas bancárias para operações de levantamentos, em que são necessárias duas assinaturas, quando uma delas for a do gerente Hung Mei Ying.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$ 642,80)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Luen Ip, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezanove de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove,

lavrada a folhas noventa e um verso do livro de notas para escrituras diversas vinte e oito-D, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Companhia de Importação e Exportação Luen Ip, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação Luen Ip, Limitada», em chinês «Luen Ip Ieong Hong Iao Han Kong Si» e, em inglês «Union Textile Associated Limited», e tem a sua sede em Macau, na Estrada do Repouso, número quinze, «A», rés-do-chão, podendo a sociedade estabelecer sucursais ou mudar o local da sede, quando entender conveniente.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, em especial, o comércio de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro e bens, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, nos termos da lei, e acha-se dividido em cinco quotas, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

- a) Cheung Po Lam, uma quota de cinquenta mil patacas;
- b) Wei, Sze Sing, uma quota de cinquenta mil patacas;
- c) Tang Kam Pui, uma quota de vinte e cinco mil patacas;
- d) Wong Kueng Cheong, uma quota de vinte e cinco mil patacas; e
- e) Lai Kam Piu, uma quota de cinquenta mil patacas.

Parágrafo único

A quota do sócio Tang Kam Pui é representada pelos valores que constituem o activo, com exclusão do passivo, do seu estabelecimento comercial desig-

nado «Union Textile Associated Company», sito em Macau, na Estrada do Repouso, número quinze, «A» rés-do-chão, e inscrito no livro de Cadastro da Contribuição Industrial da Repartição de Finanças do Concelho de Macau sob o número trinta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco, bem como todos e quaisquer bens, direitos e licenças pertencentes ao dito estabelecimento, os quais se transmitem para a sociedade.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a sua alienação a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por um gerente-geral e dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral, o sócio Lai Kam Piu e gerentes, os sócios, Tang Kam Pui e Wong Kueng Cheong, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo segundo

Para obrigar a sociedade é necessário que os actos, contratos e documentos, incluindo o levantamento de depósitos, feitos em nome da sociedade, em qualquer estabelecimento bancário, se mostrem assinados pelo gerente-geral ou conjuntamente por dois gerentes.

Parágrafo terceiro

Para os actos de mero expediente e os inerentes às operações de comércio externo, é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo sétimo

As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo, quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$ 1 345,70)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

CERTIFICADO

**Sociedade de Construção e
Fomento Predial Va Lei,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e um de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove, lavrada a folhas noventa e nove verso do livro de notas para escrituras diversas vinte e oito-D, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Sociedade de Construção e Fomento Predial Va Lei, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Construção e Fomento Predial Va Lei, Limitada», e em chinês «Va Lei Kin Chok Chi Ip Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua da Praia Grande, número vinte e seis, edifício do Banco Comercial de Macau, décimo terceiro andar, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data da constituição.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, em especial, a construção, a compra e a venda de imóveis, bem como a venda de combustíveis e lubrificantes.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma de três quotas, assim distribuídas:

Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio José Lesterel Prado;

Uma quota de quarenta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Leung, Kenneth Lam Soo; e

Uma quota de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Lei Loi Tak.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem ao conselho de gerência, composto por um gerente-geral e dois gerentes.

Dois. Os membros do conselho de gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Para a sociedade se considerar obrigada, é necessário que os actos e contratos se mostrem assinados por qualquer um dos três membros do conselho de gerência.

Quatro. Os membros do conselho de gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Cinco. É proibido ao conselho de gerência e aos respectivos membros obri-

gar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados para constituírem o conselho de gerência, José Lesterel Prado, como gerente-geral, e Leung, Kenneth Lam Soo, e Lei Loi Tak, como gerentes.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada aos sócios com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas reuniões da assembleia geral, mediante mandato conferido por simples carta.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$ 1 245,30)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

CERTIFICADO

**Companhia de Engenharia e
Construção Sheng Lee, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Dezembro de 1988, lavrada a folhas 89 verso do livro de notas para escrituras diversas 26-E, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Companhia de Engenharia e Construção Sheng Lee, Limitada», nos termos

dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Engenharia e Construção Sheng Lee, Limitada», em chinês «Sheng Lee Kong Cheng Iao Han Cong Si», e, em inglês «Sheng Lee Engineering Co. Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua da Praia Grande, número setenta e cinco, edifício Centro Comercial «Si Toi», décimo terceiro andar, apartamento número mil trezentos e doze, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de indústria ou comércio permitidos por lei, em especial a construção civil, a execução de quaisquer obras e a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, e terá o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do seguinte modo:

- a) San Seong Meng, uma quota de cinquenta e uma mil patacas; e
- b) Chu Keong, uma quota de quarenta e nove mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios, quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

É permitida a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo

e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e um gerente, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade fique obrigada, em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas do gerente-geral e do gerente, mas para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

São, desde já, nomeados gerente-geral, o sócio San Seong Meng, e gerente, o sócio Chu Keong.

Parágrafo terceiro

Os gerentes, além das atribuições próprias de administração e gerência comercial, têm ainda plenos poderes, no âmbito do parágrafo primeiro deste artigo, para:

- a) Aquisição, por qualquer modo, de bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo a participação no capital social de quaisquer sociedades constituídas ou a constituir;
- b) Alienação, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens sociais;
- c) Contracção de empréstimos e realização de quaisquer outras operações de créditos bancários, mediante a prestação de garantias pessoais ou reais e a constituição de hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais;
- d) Levantamentos de depósitos, feitos em nome da sociedade, em quaisquer estabelecimentos bancários.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, em pessoas estranhas à sociedade, e a mesma constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo sétimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da

gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios, no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos onze de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$ 1 365,80)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Merit — Fábrica de Colectores da Betão, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Janeiro de 1989, lavrada a folhas 45 do livro de notas para escrituras diversas 23-H, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Merit — Fábrica de Colectores da Betão, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Merit — Fábrica de Colectores da Betão, Limitada», em inglês «Merit — Concrete Pipe Manufacturers Limited», e em chinês «Mei Lek Yu Chai Wan Ieng To Iao Han Cong Si», e terá a sua sede em Macau, na Rua Nova à Guia, número cinco C — dois I, edifício Merry Court.

Parágrafo único

Por simples deliberação tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir do dia um

de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Artigo terceiro

O seu objecto é o fabrico de colectores de betão e a importação e exportação de materiais de construção civil.

Parágrafo único

Por simples deliberação tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de cinquenta mil patacas cada, pertencentes aos sócios António Francisco Andrade e Silva Andrade e Wong Chong Fat.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios ou a partilha entre herdeiros legítimos do sócio é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios em segundo. Descendo vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar por carta registada à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias, mencionando o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada a ambos os sócios, ficando, desde já, nomeados gerentes, bastando a assinatura de qualquer deles ou de seus procuradores, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, em juízo e fora dele.

Parágrafo primeiro

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo segundo

Os gerentes, mediante autorização da assembleia geral, poderão delegar os seus poderes por meio de procuração.

Parágrafo terceiro

É, expressamente, proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e um de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$ 1 191,80)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Certifico que, nesta data, compareceu neste Cartório, perante mim, Paula Virgínia de Moraes Borges, segunda-ajudante do mesmo, Gisela Rodrigues Lima, solteira, maior, residente em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 57, 25.º andar, A, pessoa que conheço, a qual me apresentou um documento de tradução para a língua portuguesa, relativo a um outro escrito em língua inglesa, e que consta de um Certificado de Constituição de Sociedade e Alteração de denominação referente à «Martin Emprex (Far East) Limited», emitido pelo Registo das Sociedades de Hong Kong, em 30 de Julho de 1987, e devidamente legalizado pelo notário público de Hong Kong, aos 5 de Agosto de 1987.

A interessada declarou haver feito a tradução do citado documento, afirmando, sob compromisso de honra, que

prestou, perante mim, ser fiel a referida versão.

(As.) *Gisela Rodrigues Lima*.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos trinta de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. — A Ajudante, *Paula Virgínia de Moraes Borges*.

A todos a quem este for presente

Eu, Wah Ying Choy, com escritório no 2001, Swire House, 20.º andar, Chater Road, Hong Kong, Notário público, devidamente admitido, autorizado e ajuramentado, praticando em Hong Kong, certifico que o documento anexo é uma cópia verdadeira do certificado de constituição e alteração de denominação de Martin Emprex (Hong Kong) Limited, com sede no 414, Kwun Tong Road, 11.º andar, Kowloon, datado de 12 de Novembro de 1982, e certificado por Miss A. Wong pelo Conservador do Registo das Sociedades, em 30 de Julho de 1987.

Pelo conteúdo do documento anexo não assumo qualquer responsabilidade.

Em testemunho do que acima consta, subscrevi o meu nome e afixei o meu selo branco neste dia 4 de Agosto de 1987.

(Assinatura)

W. Y. Choi

Notário Público

Hong Kong

N.º 5 945

Certificado de constituição e alteração de denominação

Atendendo a que Martin Emprex (Hong Kong) Limited, foi constituída em Hong Kong como uma sociedade de responsabilidade limitada de acordo com a lei das Sociedades em 19 de Novembro de 1971; e atendendo a que por decisão extraordinária da sociedade, e com a aprovação do registo das sociedades, alterou a sua denominação;

Em consequência do que, certifico que a sociedade é uma sociedade de responsabilidade limitada constituída sob a denominação Martin Emprex (Far East) Limited.

Passado pelo meu punho neste dia doze de Novembro de mil novecentos e oitenta e dois.

(Assinatura)

J. Almeida, Pelo Registo das Sociedades, Hong Kong.

Passado de acordo com a secção 305 (1) da Lei das Sociedades.

Certifico que esta é uma cópia verdadeira do documento guardado e registado no Registo das Sociedades.

(Assinatura)

Miss *A. Wong*.

Pel'O Conservador dos Registos
(Registo das Sociedades)

30 de Julho de 1987.

To All to whom these presents shall come

I, Wah Ying Choy, of 2001, Swire House, 20th floor, Chater Road, Hong Kong,

Notary Public,

by lawful authority duly Admitted, Authorised and Sworn, Practising at Hong Kong do hereby Certify that the attached document is a true copy of the Certificate of Incorporation on Change of Name of Martin Emprex (Hong Kong) Limited whose registered office is situated at 414, Kwun Tong Road, 11th floor, Kowloon dated the 12th day of November 1982 and certified by Miss A. Wong for the Registrar of Companies on the 30th Jul 1987.

For the contents of the annexed document, I assume no responsibility.

In Testimony whereof I have hereunto subscribed my name and affixed my Seal of Office this 4th day of August, 1987.

W. Y. Choy

Notary Public,
HONG KONG.

N.º 25945

Certificate of Incorporation on Change of Name

Whereas Martin Emprex (Hong Kong) Limited was incorporated in Hong Kong as a limited company under

the Companies Ordinance on the Nineteenth day of November, 1971;

And whereas by special resolution of the Company and with the approval of the Registrar of Companies, it has changed its name;

Now therefore I hereby certify that the Company is a limited company incorporated under the name of Martin Emprex (Far East) Limited.

Given under my hand this Twelfth day of November One Thousand Nine Hundred and Eighty-two.

J. Almeida, for Registrar of Companies, Hong Kong.

Issued Pursuant to Section 305 (1) of the Companies Ordinance,

R. G. 334

I certify that this is a true copy of the document kept and registered at the Companies Registry.

Miss *A. Wong*.

p. Registrar General
(Registrar of Companies)
30 JUL. 1987

Reconheço por semelhança a assinatura retro de Wah Ying Choy na qualidade de notário público.

Consulado-Geral de Portugal, em Hong Kong, 5 de Agosto de 1987. — Pelo Cônsul-Geral, *António J. Feviré*, Vice-Cônsul.

(Custo desta publicação \$ 1 613,50)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Certifico que, nesta data, compareceu, neste Cartório, perante mim, Paula Virgínia de Moraes Borges, segunda-ajudante do mesmo, Gisela Rodrigues Lima, solteira, maior, residente em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 57, 25.º andar, A, pessoa que conheço, a qual me apresentou um documento de tradução para a língua portuguesa, relativo a um outro escrito em língua inglesa, e que consta de um certificado de constituição de sociedade e alteração de denominação, referente a «The Hong Kong and Yaumati Ferry Company, Limited», passado pelo Registo das Sociedades de Hong Kong

em um de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove e devidamente legalizada pelo Notário Público de Hong Kong, aos onze de Janeiro do corrente ano.

A interessada declarou haver feito a tradução do citado documento, afirmando, sob compromisso de honra, que prestou, perante mim, ser fiel a referida versão.

(Assinatura) *Gisela Rodrigues Lima*.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos trinta de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. — A Ajudante, *Paula Virgínia Moraes Borges*.

N.º 103299

Certificado de constituição e alteração de denominação

Atendendo a que Sea Link Ferries Limited foi constituída como sociedade limitada de acordo com a lei das sociedades em vinte e cinco de Setembro de 1981;

E atendendo a que, por decisão extraordinária da sociedade e com a aprovação do Registo das Sociedades, alterou a sua denominação para Sea Link Ferries Limited em três de Novembro de 1981;

E atendendo a que, por posterior decisão extraordinária da sociedade e com a aprovação do Registo das Sociedades, alterou a sua denominação para The Hong Kong and Yaumati Ferry Company Limited;

Agora, em consequência, certifico que a sociedade é uma sociedade limitada, constituída sob a denominação «The Hong Kong and Yaumati Ferry Company Limited».

Passado pelo meu punho neste primeiro dia de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove.

Eu certifico que esta cópia do certificado de constituição e alteração de denominação é uma cópia verdadeira e completa do original.

Datado de onze de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove.

Selo branco

(Assinatura)

Jennifer King Yu Wong

Notário Público

Hong Kong

Jardine House, 4.º andar

1 Connaught Place
Hong Kong

(Assinatura)

Mrs. V. Yam

Pelo Conservador dos Registos

(Registo das Sociedades)

Hong Kong

Traduzido por:

Gisela Rodrigues Lima.

N.º 103299

CERTIFICATE OF INCORPORATION ON CHANGE OF NAME

Whereas Sea Link Ferries Limited was incorporated as a limited company under the Companies Ordinance on the twenty-fifth day of September, 1981;

And whereas by special resolution of the Company and with the approval of the Registrar of Companies, it changed its name to Sea Link Ferries Limited on the third day of November, 1981;

And whereas by a further special resolution of the Company and with the approval of the Registrar of Companies, it has changed its name to The Hongkong and Yaumati Ferry Company Limited;

Now therefore I hereby certify that the Company is a limited company incorporated under the name of The Hongkong and Yaumati Ferry Company Limited.

Given under my hand this first day of January One Thousand Nine Hundred and Eighty-nine.

I hereby certify that this copy Certificate of Incorporation on Change

of Name is a true and complete copy of the original. Dated the 11th day of January 1989.

Jennifer King Yu Wong

Notary Public

Hong Kong

Jardine House, 4th floor

1 Connaught Place

Hong Kong

Mrs. V. Yam

p. Registrar General

(Registrar of Companies)

Hong Kong

Reconheço por semelhança a assinatura retro de Jennifer King Yu Wong na qualidade de notário público.

Consulado-Geral de Portugal, em Hong Kong, 11 de Janeiro de 1989. — Pelo Cônsul-Geral, (*assinatura ilegível*).

(Custo desta publicação \$ 1 412,70)

BANCO TOTTA & AÇORES

Filial de Macau

Balanco em 31 de Dezembro de 1988

Código das Contas	Activo	Activo Bruto	Provisões Amortizações e menos-valias	Activo Líquido
10	Caixa	115,323.21		115,323.21
11	Depósitos no Instituto Emissor	106,454.24		106,454.24
12	Valores a cobrar	-		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	231,621.22		231,621.22
14	Depósitos à ordem no exterior	27,407,529.67		27,407,529.67
15	Óuro e prata	18,535.00		18,535.00
16	Outros valores	-		-
20	Crédito concedido	1,412,806,419.99		1,412,806,419.99
21	Aplicações com instituição de crédito no Território	249,648,956.55		249,648,956.55
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	336,419,408.99		336,419,408.99
23	Ações, obrigações e quotas	54,788,473.36		54,788,473.36
24	Aplicações de recursos consignados	-		-
28	Devedores	173,471.07		173,471.07
29	Outras aplicações	36,000,000.00		36,000,000.00
40	Participações financeiras	-		-
41	Imóveis	5,773,871.20	371,283.11	5,402,588.09
42	Equipamento	4,441,920.21	994,469.64	3,447,450.57
43	Custos plurienais	1,937,297.31	1,847,730.65	89,566.66
44	Despesas de instalação	839,613.10	839,613.10	-
45	Imobilizações em curso	-	-	-
46	Outros valores imobilizados	22,542.00	-	22,542.00
50 - 59	Contas internas e de regularização	144,914,195.38	-	144,914,195.38
	TOTAIS	2,267,539,439.50	4,053,096.50	2,271,592,535.00

Demonstração de resultados do exercício de 1988

Conta de exploração

Código	Débito	Montante	Código	Crédito	Montante
70	Custos de operações passivas...	146,148,030.35	80	Proveitos de operações activas...	156,954,375.17
71	Custos com pessoal.....	2,712,015.21	81	Proveitos de serviços bancários..	1,141,445.43
711	Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização.....	-	82	Proveitos de outras operações bancárias.....	6,479,502.89
712	Remunerações de empregados.....	2,244,890.38	83	Rendimento de títulos de crédito e de participações financeiras...	-
713	Encargos sociais.....	159,892.21	84	Outros proveitos bancários.....	133,987.70
714	Outros custos com o pessoal....	307,232.62	85	Proveitos inorgânicos.....	186,259.00
72	Fornecimentos de terceiros.....	364,861.76			
73	Serviços de terceiros.....	2,239,549.48			
74	Outros custos bancários.....	602,340.87			
75	Impostos.....	184,511.39			
76	Custos inorgânicos.....	39,869.00			
77	Dotações para amortizações.....	349,621.13			
78	Dotações para provisões.....	12,254,771.00			
	Lucro de exploração.....	-			
	TOTAIS.....	164,895,570.19			164,895,570.19

Código das Contas	Contas extrapatrimoniais	
90	Valores recebidos em depósito	-
91	Valores recebidos para cobrança	-
92	Valores recebidos em caução	492,483,078.05
93	Garantias e avais prestados	22,612,332.30
94	Créditos abertos	140,878,582.99
95	Aceites em circulação	140,492,449.42
96	Valores dados em caução	292,454,896.00
971	Compras a prazo	
972	Vendas a prazo	
99	Outras contas extrapatrimoniais	

Conta de lucros e perdas

Código	Débito	Montante	Código	Crédito	Montante
652	Perdas relativas a exercícios anteriores.....	2,422,405.20	651	Lucro de exploração.....	
654	Perdas excepcionais.....	2,558,891.33	655	Lucros excepcionais.....	293,479.97
66	Resultado do exercício.....	252,605.54	657	Provisões Utilizadas.....	4,940,422.19
	TOTAIS.....	5,233,902.16			5,233,902.16

O DIRECTOR GERAL.

O CHEFE DA CONTABILIDADE,

Códigos das Contas	Passivo		
301 + 311	Depósitos à ordem	4,888,614.71	1,850,155,870.54
302 + 312	Depósitos c/pré-aviso	-	
303 + 313	Depósitos a prazo	1,845,267,255.83	
32	Recursos de instituições de crédito no Território	105,773,198.58	205,926,948.06
33	Recursos de outras entidades locais	-	
34	Empréstimos em moedas externas	96,513,599.83	
35	Empréstimos por obrigações	-	
36	Credores por recursos consignados	-	
37	Cheques e ordens a pagar	-	
38	Credores	3,546,984.38	
39	Exigibilidades diversas	93,165.27	
50 - 59	Contas internas e de regularização	202,998,917.19	
62	Provisões para riscos diversos	12,258,194.67	
60	Capital	-	215,509,717.40
611	Reserva Legal	-	
613	Reserva estatutária	-	
612 + 614	Outras reservas	-	
63	Resultados transitados de exercícios anteriores	-	
66	Resultados do exercício	252,605.54	
	TOTAIS		2,271,592,536.00

(Custo desta publicação \$ 6 720,00)

BANCO HANG SANG, S. A. R. L.**Balancete do Razão, em 31 de Dezembro de 1988**

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
. Patacas	4,752,872.50	
. Moedas externas	12,268,690.34	
Depósitos no Instituto Emissor		
. Patacas	9,059,495.74	
. Moedas externas		
Valores a cobrar	6,096,414.59	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	3,216,133.90	
Depósitos à ordem no exterior	34,216,118.55	
Ouro e prata	38,098.35	
Outros valores	6,120,349.72	
Crédito concedido	354,775,075.69	
Aplicações em instituições de crédito no Território		
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	167,339,190.40	
Ações, obrigações e quotas	5,160,947.63	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	639,876.21	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
. Patacas		57,679,231.97
. Moedas externas		97,656,486.76
Depósitos com pré-aviso		
. Patacas		742,782.50
. Moedas externas		14,496,889.21
Depósitos a prazo		
. Patacas		39,067,130.42
. Moedas externas		284,623,836.71
Recursos de instituições de crédito no Território		175,084.25
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		91,638,542.95
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		1,716,745.68
Credores		10,821.37
Exigibilidades diversas		6,671,566.18
Participações financeiras	833,375.00	
Imóveis	7,637,958.36	
Equipamento	3,680,895.86	
Custos plurienais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso	27,991,490.19	
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	3,295,403.16	4,071,230.13
Provisões para riscos diversos		5,154,673.76
Capital		30,000,000.00
Reserva legal		3,397,500.00
Reserva estatutária		342,304.91
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		2,587,313.15
Custos por natureza	48,216,500.23	
Proveitos por natureza		55,306,746.47
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	1,075,858.01	
Valores recebidos em caução		
Garantias e avals prestados	5,798,700.29	
Créditos abertos	54,145,387.55	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		1,075,858.01
Credores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avals prestados		5,798,700.29
Devedores por créditos abertos		54,145,387.55
Outras contas extrapatrimoniais	51,199,394.43	51,199,394.43
T O T A I S	807,558,226.70	807,558,226.70

O Administrador,

YUM SUI SANG

O Chefe de Contabilidade,

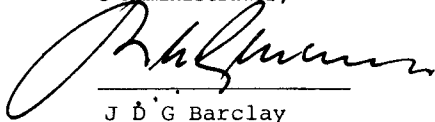
PETER MA

HONGKONG & SHANGHAI BANKING CORPORATION

Balancete para publicação trimestral, em 31 de Dezembro de 1988

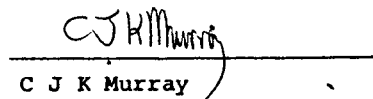
DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
.Patacas	4,148,622.32	
.Moedas externas	10,664,904.76	
Depósitos no Instituto Emissor		
.Patacas	14,061,519.65	
.Moedas externas		
Valores a cobrar	4,003,953.36	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	123,006.74	
Depósitos à ordem no exterior	268,427,657.39	
Ouro e prata		
Outros valores	10,216.80	
Crédito concedido	416,889,747.82	
Aplicações em instituições de crédito no Território	87,691,564.39	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	360,663,733.44	
Ações, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	2,005,573.30	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
.Patacas		122,533,120.75
.Moedas externas		267,840,440.93
Depósitos com pré-aviso		
.Patacas		447,776.36
.Moedas externas		301,388,511.47
Depósitos a prazo		
.Patacas		32,357,761.61
.Moedas externas		335,946,115.56
Recursos de instituições de crédito no Território		4,821,435.20
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		4,640,478.86
Credores		5,013,461.07
Exigibilidades diversas		6,518,872.64
Participações financeiras		
Imóveis	8,404,512.28	
Equipamento	2,488,162.43	
Custos pluriennais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	25,430.00	
Contas internas e de regularização	31,750,765.48	36,497,774.45
Provisões para riscos diversos		17,097,332.13
Capital		60,000,000.00
Reserva legal		8,921,179.64
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custo por natureza	61,052,227.30	
Proveitos por natureza		68,387,336.79
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	66,356,939.55	
Valores recebidos em caução	95,592,672.32	
Garantias e avales prestados		39,536,595.85
Créditos abertos		27,169,858.91
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		66,356,939.55
Credores por valores recebidos em caução		95,592,672.32
Devedores por garantias e avales prestados	39,536,595.85	
Devedores por créditos abertos	27,169,858.91	
Outras contas extrapatrimoniais	80,448,424.98	80,448,424.98
T O T A I S	1,581,516,089.07	1,581,516,089.07

O Administrador,



J D G Barclay

O Chefe da Contabilidade,



C J K Murray

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO**Balancete do Razão, em 31 de Dezembro de 1988***(Antes do fecho)*

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
. Patacas	130.309,65	
. Moedas Externas	7.880.522,40	
Depósitos no Instituto Emissor		
. Patacas	16.453.945,71	
. Moedas Externas		
Valores a Cobrar	7.632.016,64	
Depósitos à Ordem noutras Instituições de Crédito no Território	183.587,07	
Depósitos à Ordem no Exterior	32.668.688,02	
Ouro e Prata		
Outros Valores	1.398.875,55	
Crédito Concedido	2.331.739.947,20	
Aplicações em Instituições de Crédito no Território	373.206.727,73	
Depósitos com Pré-Aviso e a Prazo no Exterior	852.775.367,30	
Ações, Obrigações e Quotas	354.584.278,90	
Aplicações de Recursos Consignados	168.367.683,40	
Devedores	17.999.057,17	
Outras Aplicações		
Depósitos à Ordem		
. Patacas		148.135.709,20
. Moedas Externas		98.822.094,50
Depósitos com Pré-Aviso		
. Patacas		
. Moedas Externas		
Depósitos a Prazo		
. Patacas		198.985.000,11
. Moedas Externas		2.425.266.257,40
Recursos de Instituições de Crédito no Território		557.114.865,95
Recursos de Outras Entidades Locais		411.189.531,10
Empréstimos em Moedas Externas		17.412.329,80
Empréstimos por Obrigações		
Credores por Recursos Consignados		168.367.683,40
Cheques e Ordens a Pagar		
Credores		121.310.573,67
Exigibilidades Diversas		2.294.766,11
Participações Financeiras	5.000.000,00	
Imóveis	31.717.541,69	
Equipamento	9.393.283,70	
Custos Plurienais	3.665.181,10	
Despesas de Instalação	2.100,00	
Imobilizações em Curso	1.297.800,00	
Outros Valores Imobilizados		
Contas Internas e de Regularização	131.834.246,68	147.989.414,79
Provisões para Riscos Diversos		20.059.668,06
Capital		
Reserva Legal		
Reserva Estatutária		
Outras Reservas		
Resultados de Exercícios Anteriores		1.322.055,76
Custos por Natureza	251.493.214,86	
Proveitos por Natureza		281.154.424,92
Valores Recebidos em Depósitos	31.469.437,40	
Valores Recebidos para Cobrança	26.248.675,83	
Valores Recebidos em Caução	2.145.088.662,19	
Garantias e Avals Prestados		40.716.263,17
Créditos Abertos		70.906.454,37
Credores por Valores Recebidos em Depósitos		31.469.437,40
Credores por Valores Recebidos para Cobrança		26.248.675,83
Credores por Valores Recebidos em Caução		2.145.088.662,19
Devedores por Garantias e Avals Prestados	40.716.263,17	
Devedores por Créditos Abertos	70.906.454,37	
a) Valores Recebidos de Conta do Instituto Emissor de Macau	4.353.584.471,85	
a) Instituto Emissor de Macau - Seus Valores Recebidos em Depósitos		4.353.584.471,85
Outras Contas Extrapatrimoniais	460.655.422,63	460.655.422,63
T O T A I S	11.728.093.762,21	11.728.093.762,21

a) Valores provisórios dado que a caixa do Tesouro Público relativa a 31 de Dezembro de 1988, mantém-se aberta para ser movimentada, conforme determinação da Direcção dos Serviços de Finanças até 18 de Fevereiro de 1989.

O CHEFE DE DIVISÃO DA CONTABILIDADE

GILBERTO XAVIER HY

O DIRECTOR-GERAL

ABÍLIO DO NASCIMENTO MARTINS DENGUCHO

BANCO OVERSEAS TRUST, LDA. — Sucursal de Macau

Balancete do Razão, em 31 de Dezembro de 1988

CODIGO DAS CONTAS	DESIGNACAO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	. Patacas	2,225,376.81	
102+103	. Moedas externas	2,782,167.47	
11	Depositos no Instituto Emissor		
111	. Patacas	9,594,147.47	
112	. Moedas externas		
12	Valores a cobrar	2,616,222.40	
13	Depositos a ordem noutras instituicoes de credito no Territorio	9,698,851.56	
14	Depositos a ordem no exterior	147,783,733.95	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores		
20	Credito concedido	122,427,892.73	
21	Aplicacoes em instituicoes de credito no Territorio		
22	Depositos com pre-aviso e a prazo no exterior	67,706,125.65	
23	Accoes, obrigacoes e quotas		
24	Aplicacoes de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicacoes	625,725.00	
	Depositos a ordem		
301	. Patacas		17,673,747.36
311	. Moedas externas		29,630,563.25
	Depositos com pre-aviso		
302	. Patacas		
312	. Moedas externas		3,062,775.89
	Depositos a prazo		
303	. Patacas		13,148,333.48
313	. Moedas externas		201,716,053.61
32	Recursos de instituicoes de credito no Territorio		610,970.73
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Emprestimos em moedas externas		12,064,200.00
35	Emprestimos por obrigacoes		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		2,354,172.65
38	Credores		
39	Exigibilidades diversas		4,802,108.09
40	Participacoes financeiras		
41	Imoveis		
42	Equipamento	177,527.49	
43	Custos plurienais		
44	Despesas de instalacao		
45	Imobilizacoes em curso		
49	Outros valores imobilizados	148,682.00	
50-59	Contas internas e de regularizacao	87,512,338.56	95,477,707.53
62	Provisoes para riscos diversos		1,237,864.46
60	Capital		50,000,000.00
611	Reserva legal		7,449,457.31
613	Reserva estatutaria		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercicios anteriores		9,570,650.07
7	Custos por natureza	24,266,646.97	
8	Proveitos por natureza		28,765,442.48
90	Valores recebidos em depositio		
91	Valores recebidos para cobranca	5,807,107.90	
92	Valores recebidos em caucao		
93	Garantias e avales prestados		6,287,455.61
94	Creditos abertos		8,790,703.30
90	Credores por valores recebidos em depositio		
91	Credores por valores recebidos para cobranca		5,807,107.90
92	Credores por valores recebidos em caucao		
93	Devedores por garantias e avales prestados	6,287,455.61	
94	Devedores por creditos abertos	8,790,703.30	
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	1,732,665.42	1,734,056.57
T O T A I S		500,183,370.29	500,183,370.29

O ADMINISTRADOR,

LYNN KWOK MAH FREDERICK

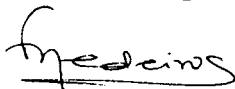
O CHEFE DA CONTABILIDADE,

LEUNG MENG LUN

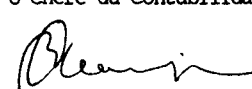
BANCO FONSECAS & BURNAY — Sucursal de Macau**Balancete do Razão, em 31 de Dezembro de 1988**

DESIGNACAO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDITORES
Caixa		
Patacas	1,422.10	
Moedas externas		
Deposito a ordem no Instituto Emissor		
Patacas	75 282 29	
Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depositos a ordem noutras instituicoes de credito no Territorio	42,601.05	
Depositos a ordem no exterior	962,824.89	
Ouro e prata		
Outros valores		
Credito concedido	977,522,730.82	
Aplicacoes em instituicoes de credito no Territorio	36,316,879.46	
Depositos com pre aviso e a prazo no exterior	34,186,996.00	
Accoes obrigacoes e quotas		
Aplicacoes de recursos consignados	60,000,000.00	
Devedores	987,994.90	
Outras aplicacoes	106 437,200.00	
Depositos a ordem		
Patacas		
Moedas externas		
Depositos com pre aviso		
Patacas		
Moedas externas		
Depositos a prazo		
Patacas		
Moedas externas		1,055,184 396.68
Recursos de instituicoes de credito no Territorio		240,768,611.92
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigacoes		
Credores por recursos consignados		60,000,000.00
Cheques e ordens a pagar		
Credores		231,663.91
Exigibilidade diversas		11 911 92
Participacoes Financeiras		
Imoveis	3,937,210.00	
Equipamento	382 175 57	
Custos plurienais	196 367.80	
Despesas de instalacao		
Imobilizacoes em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularizacao	162,912,833.26	25,610,805.90
Provisoes para riscos diversos		3 109 689.33
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutaria		
Outras reservas		
Resultados transitados do exercicios anteriores	1 070 607 76	
Custos por natureza	96 294,499 69	
Proveitos por natureza		96 410 545 93
Valores recebidos em depositos		
Valores recebidos para cobranca	30 821 474.78	
Valores recebidos em caucão	194 670 00	
Devedores por garantias e avales prestados	102 661 634 67	
Devedores por creditos abertos	183,225.50	
Credores por valores recebidos em deposito		
Credores por valores recebidos para cobranca		30,821,474.78
Credores por valores recebidos em caucão		194 670.00
Garantias e avales prestados		102,661,634.67
Creditos abertos		183 225.50
Outras contas extrapatrimoniais	3,500,000.00	3,500,000.00
T O T A I S	1 618,688,630.54	1 618,688,630.54

O Director Geral


 Feliciano Medeiros

O Chefe da Contabilidade


 Bento Granja

BANCO TOTTA & AÇORES — Sucursal de Macau**Balancete do Razão, em 31 de Dezembro de 1988**

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	S A L D O S	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
Patacas	1,945.20	
Moedas externas	113,378.01	
Depósitos no Instituto Emissor		
Patacas	106,454.24	
Moeda externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	231,621.22	
Depósitos à ordem no exterior	27,407,529.67	
Ouro e Prata	18,535.00	
Outros valores		
Crédito concedido	1,412,806,419.99	
Aplicações em instituições de crédito no Território	249,648,956.55	
Depósitos com Pré-Aviso e a prazo no exterior	336,419,408.99	
Ações, obrigações e quotas	54,788,473.36	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	173,471.07	
Outras aplicações	36,000,000.00	
Depósitos à ordem		
Patacas		2,596,121.77
Moedas externas		2,292,492.94
Depósitos com pré-aviso		
Patacas		
Moedas externas		
Depósitos a prazo		
Patacas		1,912,213.31
Moedas externas		1,843,355,042.52
Recursos de instituições de crédito no Território		105,773,198.58
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		96,513,599.83
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		
Credores		3,546,984.38
Exigibilidades diversas		93,165.27
Participações financeiras		
Imóveis	5,402,588.09	
Equipamento	3,447,450.57	
Custos plurienais	89,566.66	
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	22,542.00	
Contas internas e de regularização	144,914,195.38	202,938,917.19
Provisões para riscos diversos		12,258,194.67
Capital		
Reserva Legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Lucros e Perdas		
Custos por natureza	4,981,296.62	5,233,902.16
Proveitos por natureza	164,895,570.19	164,895,570.19
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução	492,483,078.05	
Garantias e avals prestados		22,612,332.30
Créditos abertos		12.70
Credores por valores recebidos em depósitos		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		492,483,078.05
Devedores por garantias e avals prestados	22,612,332.30	
Devedores por créditos abertos	12.70	
Outras contas extrapatrimoniais	573,825,928.41	573,825,928.41
TOTAIS	3,547,297,276.00	3,547,297,276.00

O DIRECTOR GERAL

ANTÓNIO POMBEIRO

O CHEFE DA CONTABILIDADE

JOAQUIM RIBAS DA SILVA

BANCO COMERCIAL DE MACAU**Balancete do Razão, em 31 de Dezembro de 1988***(Antes do fecho)*

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
Patacas	3.860.361.60	
Moedas externas	6.743.126.34	
Depósitos no Instituto Emissor		
Patacas	14.899.345.52	
Valores a cobrar	7.811.299.63	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	233.225.58	
Depósitos à ordem no exterior	3.016.835.54	
Ouro e prata		
Outros valores	721.276.25	
Crédito concedido	514.188.309.74	
Aplicações em instituições de crédito no Território	181.746.883.88	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	178.133.173.65	
Ações, obrigações e quotas	67.975.337.75	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	30.516.26	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
Patacas		172.846.904.50
Moedas externas		105.594.249.99
Depósitos com pré-aviso		
Patacas		1.650.643.91
Moedas externas		4.222.997.10
Depósitos a prazo		
Patacas		130.679.830.86
Moedas externas		443.528.737.32
Recursos de instituições de crédito no Território		2.807.092.18
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		6.575.934.61
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		226.465.75
Credores		16.288.088.31
Exigibilidades diversas		756.956.34
Participações financeiras	4.045.203.52	
Imóveis	15.787.612.20	
Equipamento	5.080.337.36	
Custos pluriennais	994.072.84	
Despesas de instalação	6.570.312.37	
Imobilizações em curso	249.768.00	
Outros valores imobilizados	86.627.88	
Contas internas e de regularização	10.726.439.92	8.640.989.01
Provisões para riscos diversos		7.973.627.13
Capital		100.000.000.00
Reserva legal		
Reserva de reavaliação		3.527.000.00
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Lucros e perdas	1.489.147.96	2.183.356.98
Custos por natureza	62.620.743.50	
Proveitos por natureza		79.507.083.30
Valores recebidos em depósito	1.333.418.00	
Valores recebidos para cobrança	92.391.153.93	
Valores recebidos em caução	1.079.498.645.53	
Garantias e avals prestados		56.494.584.12
Créditos abortos		81.679.234.98
Credores por valores recebidos em depósito		1.333.418.00
Credores por valores recebidos para cobrança		92.391.153.93
Credores por valores recebidos em caução		1.079.498.645.53
Devedores por garantias e avals prestados	56.494.584.12	
Devedores por crédito abortos	81.679.234.98	
Outras contas extrapatrimoniais	75.036.149.52	75.036.149.52
TOTAIS	2.473.443.143.37	2.473.443.143.37

O DIRECTOR-GERAL,



MANUEL FERRO DA SILVA MENESSES

O CHEFE DA CONTABILIDADE,

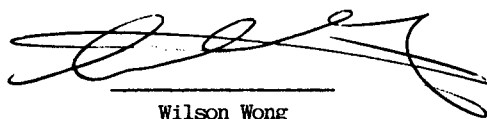


MÁRIO COELHO MADEIRA

DEUTSCHE BANK AG, MACAU BRANCH
Balancete do Razão, em 31 de Dezembro de 1988

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa:		
- Patacas	243,314.30	
- Moedas externas	327,935.04	
Depósito à ordem no Instituto Emissor:		
- Patacas	730,731.91	
- Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	440,965.91	
Depósitos à ordem no exterior	2,850,216.91	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	39,858,871.98	
Aplicações em instituições de crédito no Território	5,484,675.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	33,588,805.71	
Ações, obrigações quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	187,178.00	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
- Patacas		709,590.86
- Moedas externas		4,395,140.82
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		3,223,216.12
Depósitos a prazo		
- Patacas		61,026.42
- Moedas externas		35,053,671.55
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		8,132,386.69
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		19,445.26
Credores		
Exigibilidades diversas		30,470.34
Participações financeiras		
Imóveis		
Equipamento	112,778.42	
Custos plurienais		
Despesas de Instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	1,922,318.45	1,816,377.74
Provisões para riscos diversos		819,770.74
Capital		30,000,000.00
Reserva legal		1,076,600.00
Reserva estatutária		
Outros reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custos por natureza	5,974,652.74	
Proveitos por natureza		6,384,747.83
Valores recebidos em depósitos		
Valores recebidos para cobrança	613,302.42	
Valores recebidos em caução	154,500.00	
Devedores por garantias e avals prestados	18,096,300.00	
Devedores por créditos abertos	2,159,032.44	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		613,302.42
Credores por valores recebidos em caução		154,500.00
Grantias e avals prestados		18,096,300.00
Créditos abertos		2,159,032.44
Outras contas extrapatrimoniais	162,325.35	162,325.35
TOTAIS	112,907,904.58	112,907,904.58

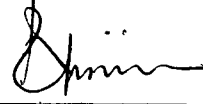
O Administrador



Wilson Wong

Deutsche Bank
 Aktiengesellschaft
 Macau Branch

O Chefe Da Contabilidade



Lucia Cheang

BANQUE NATIONALE DE PARIS

Balancete para publicação trimestral, em 31 de Dezembro de 1988

CODIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa	1,744,518.43	-
101	. Patacas	340,980.07	-
102+103	. Moedas externas	1,403,538.36	-
11	Depósitos no Instituto Emissor	-	-
111	. Patacas	5,034,946.08	-
112	. Moedas externas	-	-
12	Valores a cobrar	-	-
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	230,917.24	-
14	Depósitos à ordem no exterior	3,475,891.26	-
15	Ouro e prata	-	-
16	Outros Valores	-	-
20	Crédito concedido	252,447,361.57	-
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	302,520,802.38	-
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1,079,712,529.00	-
23	Ações, obrigações e quotas	-	-
24	Aplicações de recursos consignados	-	-
28	Devedores	103,108.22	-
29	Outras aplicações	-	-
	Depósitos à ordem	-	-
301	. Patacas	-	3,902,059.99
311	. Moedas externas	-	26,907,561.56
	Depósitos com pré-aviso	-	-
302	. Patacas	-	-
312	. Moedas externas	-	1,287,303.06
	Depósitos a prazo	-	-
303	. Patacas	-	2,216,927.72
313	. Moedas externas	-	264,304,498.33
32	Recursos de instituições de crédito no Território	-	113,708,741.98
33	Recursos de outras entidades locais	-	-
34	Empréstimos em moedas externas	-	1,196,398,953.29
35	Empréstimos por obrigações	-	-
36	Credores por recursos consignados	-	-
37	Cheques e ordens a pagar	-	4,367.09
38	Credores	-	956,601.81
39	Exigibilidades diversas	-	210,128.78
40	Participações financeiras	-	-
41	Imóveis	-	-
42	Equipamento	467,760.16	-
43	Custos plurienais	-	-
44	Despesas de instalação	90,326.71	-
45	Imobilizações em curso	-	-
49	Outros valores imobilizados	-	-
50-59	Contas internas e de regularização	22,510,469.67	22,027,379.01
62	Provisões para riscos diversos	-	1,259,400.00
60	Capital	-	30,000,000.00
611	Reserva legal	-	1,682,903.28
613	Reserva estatutária	-	-
612+619	Outras reservas	-	-
63	Resultados transitados de exercícios anteriores	-	-
7	Custos por natureza	122,851,404.81	-
8	Proveitos por natureza	-	126,323,209.63
90	Valores recebidos em depósito	-	-
91	Valores recebidos para cobrança	21,431,380.34	-
92	Valores recebidos em caução	6,268,531.18	-
93	Garantias e avals prestados	35,427,332.88	-
94	Créditos abertos	20,932,211.45	-
90	Credores por valores recebidos em depósito	-	-
91	Credores por valores recebidos para cobrança	-	21,431,380.34
92	Credores por valores recebidos em caução	-	6,268,531.18
93	Devedores por garantias e avals prestados	-	35,427,332.88
94	Devedores por créditos abertos	-	20,932,211.45
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	236,410,026.08	236,410,026.08
	T O T A I S	2,111,659,517.46	2,111,659,517.46

O Administrador,

O Chefe da Contabilidade,



R. RODRIGUES



J. LI

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Boletim Oficial de Macau (N.ºs avulsos, ao preço de capa, desde 1960).		Legislação de Macau – Leis, Decretos-Leis e Portarias:	2.º volume (7.º edição)\$ 3,00
Catálogo de Tipos\$ 25,00		Leis (1978).....esgotado	3.º volume (6.º edição)\$ 5,00
Código do Registo Civil de Macau – Decretos-Leis n.ºs 14/87/M, 15/87/M e 16/87/M, de 16 de Março\$ 25,00		Leis (1979).....\$ 15,00	4.º volume (5.º edição)\$ 15,00
Comissão de Classificação dos Espectáculos\$ 3,00		Leis (1980).....\$ 20,00	5.º volume (4.º edição)\$ 15,00
Contrato de Concessão – Jogos de Fortuna ou Azar (inclui traduções em chinês e inglês da versão oficial em língua portuguesa).....\$ 15,00		Leis (1981).....\$ 20,00	6.º volume (2.º edição)\$ 15,00
Convenção para a Prevenção da Poluição Marinha Causada por Operações de Imersão de Detritos e Outros Produtos\$ 3,00		Decretos-Leis (1978)esgotado	Obra Social dos Servidores do Estado em Macau e respectivo Regulamento\$ 4,00
Diário da Assembleia Legislativa – I e II Séries (N.ºs avulsos, ao preço de capa).		Decretos-Leis (1979)\$ 30,00	Plano Oficial de Contabilidade (bilingue) – no prelo\$ 30,00
Dicionário de Chinês-Português: Formato escolar (encadernado)\$ 80,00		Decretos-Leis (1980)\$ 20,00	Regimento Penal das Sociedades Secretas\$ 3,00
Formato escolar (brochura)\$ 60,00		Decretos-Leis (1981)\$ 30,00	Regimento da Assembleia Legislativa (alteração)\$ 3,00
Formato «livro de bolso»\$ 35,00		Portarias (1978).....esgotado	Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês)\$ 4,00
Dicionário de Português-Chinês: Formato escolar (encadernado)\$ 150,00		Portarias (1979).....\$ 15,00	Regimento do Conselho Consultivo\$ 2,00
Formato «livro de bolso»\$ 50,00		Portarias (1980).....\$ 25,00	Regulamento dos Bairros Sociais\$ 2,00
Estatuto Orgânico de Macau (bilingue) 4.º edição (1988)\$ 10,00		Portarias (1981).....\$ 20,00	Regulamento de Disciplina Militar\$ 3,00
Fachada de S. Paulo (A), por Monsenhor Manuel Teixeira\$ 10,00		(Em volume único)	Regulamento do Ensino Infantil\$ 3,00
Imprensa Oficial de Macau – Organização e funcionamento/ Legislação subsidiária\$ 10,00		1982.....esgotado	Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau\$ 2,00
Índice Alfabético do «Boletim Oficial» de Macau (1983)\$ 10,00		1983.....esgotado	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (edição bilingue)\$ 5,00
Jogo Ilícito e Usura nos Casinos\$ 3,00		1984.....esgotado	Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar (1972)\$ 5,00
		1985 (3 volumes)	Regulamento da Secção de Apoio às Forças de Segurança de Macau, das Oficinas Navais\$ 2,00
		I volume (Leis)\$ 25,00	Regulamento dos Serviços do Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial de Macau\$ 2,00
		II volume (Decretos-Leis)\$ 120,00	
		III volume (Portarias)\$ 75,00	
		1986	
		(Em volume único, encadernado)\$ 180,00	
		1986 (3 volumes)	
		I volume (Leis)\$ 30,00	
		II volume (Decretos-Leis)\$ 90,00	
		III volume (Portarias)\$ 30,00	
		(Em volume único)	
		1987\$ 120,00	
		Legislação do Trabalho (edição bilingue)\$ 25,00	
		Lei da Nacionalidade (edição bilingue)\$ 15,00	
		Lei de Terrasesgotado	
		Lei de Terras (em chinês)\$ 5,00	
		Licença para estabelecimento de garagem\$ 2,00	
		Método de Português para uso nas escolas chinesas, por Monse-nhor António André Ngan:	
		1.º volume (15.º edição)\$ 3,00	



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 131,20
正 毫 二 元 一 十 三 百 一 銀 價 張 本